

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029**CONSELHO DIRETOR****Presidente:** ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva**Vice-Presidente:** NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé**Primeiro Secretário:** LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães**Segunda Secretária:** RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá**Primeiro Tesoureiro:** ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará**Segundo Tesoureiro:** ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS****Vice-Presidência do Alto Solimões:** DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant**Vice-Presidência do Triângulo:** EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Marã**Vice-Presidência do Purus:** GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea**Vice-Presidência do Juruá:** BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari**Vice-Presidência do Madeira:** LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré**Vice-Presidência do Alto Rio Negro:** JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro**Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:** JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba**Vice-Presidência do Médio Amazonas:** JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba**Vice-Presidência do Baixo Amazonas:** FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins**CONSELHO FISCAL****Primeiro Membro:** ANDERSON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes**Segundo Membro:** GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá**Terceiro Membro:** ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás**Primeiro Suplente:** DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga**Segundo Suplente:** RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves**Terceiro Suplente:** RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Anamã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para **atender as necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanama.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 02 de fevereiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anamã, na R. Álvaro

Maia, SN, Centro, CEP 69.445-000, Anamã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anamã/AM, 27 de janeiro de 2026.

JUCIANE FREITAS MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Andreza Bernardo Jucá

Código Identificador: AC31D01A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Anamã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha**, para **atender as necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanama.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 02 de fevereiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anamã, na R. Álvaro Maia, SN, Centro, CEP 69.445-000, Anamã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anamã/AM, 27 de janeiro de 2026.

JUCIANE FREITAS MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Andreza Bernardo Jucá

Código Identificador: 9283250F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Anamã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Expediente**, para **atender as necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanama.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 02 de fevereiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anamã, na R. Álvaro Maia, SN, Centro, CEP 69.445-000, Anamã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anamã/AM, 27 de janeiro de 2026.

JUCIANE FREITAS MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Andreza Bernardo Jucá

Código Identificador: EC53E6A2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Câmara Municipal de Anamã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no

art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanama.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 02 de fevereiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anamã, na R. Álvaro Maia, SN, Centro, CEP 69.445-000, Anamã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anamã/AM, 27 de janeiro de 2026.

JUCIANE FREITAS MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Andreza Bernardo Jucá

Código Identificador:E395E3D2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Câmara Municipal de Anamã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Transporte Fluvial, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanama.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 02 de fevereiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anamã, na R. Álvaro Maia, SN, Centro, CEP 69.445-000, Anamã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anamã/AM, 27 de janeiro de 2026.

JUCIANE FREITAS MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Andreza Bernardo Jucá

Código Identificador:352A3B85

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Câmara Municipal de Anamã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Buffet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanama.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 02 de fevereiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anamã, na R. Álvaro Maia, SN, Centro, CEP 69.445-000, Anamã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anamã/AM, 27 de janeiro de 2026.

JUCIANE FREITAS MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Andreza Bernardo Jucá

Código Identificador:6EF6BF59

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A Câmara Municipal de Anamã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Digitalização de documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanama.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 02 de fevereiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anamã, na R. Álvaro Maia, SN, Centro, CEP 69.445-000, Anamã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anamã/AM, 27 de janeiro de 2026.

JUCIANE FREITAS MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Andreza Bernardo Jucá

Código Identificador:FD5EB6AA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A Câmara Municipal de Anamã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de áreas-condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanama.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 02 de fevereiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anamã, na R. Álvaro Maia, SN, Centro, CEP 69.445-000, Anamã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anamã/AM, 27 de janeiro de 2026.

JUCIANE FREITAS MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Andreza Bernardo Jucá

Código Identificador:A7E958A0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

A Câmara Municipal de Anamã/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Gráficos, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmanama.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 02 de fevereiro de 2026**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Anamã, na R. Álvaro Maia, SN, Centro, CEP 69.445-000, Anamã/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Anamã/AM, 27 de janeiro de 2026.

JUCIANE FREITAS MELO

Agente de Contratação

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:724488BF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº02/ 2026 – GP - CMB. SERVIDOR MANOEL
SOUZA DA SILVA

Concede Férias ao Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Vereadora **REJANE FARIAS MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento do Servidor **MANOEL SOUZA DA SILVA**, Funcionário do Quadro Comissionado da Câmara Municipal de Beruri, na função de Assessor Parlamentar.
Considerando as disposições constantes do Art. 106, da Lei Municipal nº 028/90 (**Regime Jurídico Único do Servidores Públicos do Município de Beruri-AM**);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Servidor **MANOEL SOUZA DA SILVA**, Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Beruri, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias, contadas no Período de 15/01 a 15/02 de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Determina a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Beruri, a processar e pagar o servidor, adicional de 1/3 (um terço) de férias na folha de pagamento de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de 15 de janeiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - **PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos (14) quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

VEREADORA REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Ciente em 14/01/2026

MANOEL SOUZA DA SILVA
Servidor

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:9D3E5A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/ 2026 – GP - CMB-SERVIDORA RAFAELA
LIRA DE SOUZA

Concede Férias ao Servidor da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Vereadora **REJANE FARIAS MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento da Servidora **RAFAELA LIRA DE SOUZA**, Funcionária do Quadro Comissionado da Câmara Municipal de Beruri, na função de Assessor Parlamentar.
Considerando as disposições constantes do Art. 106, da Lei Municipal nº 028/90 (**Regime Jurídico Único do Servidores Públicos do Município de Beruri-AM**);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a Servidora **RAFAELA LIRA DE SOUZA**, Assessora Parlamentar, do Quadro de Pessoal Comissionado da

Câmara Municipal de Beruri, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias, contadas no Período de 15/01 a 15/02 de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 2º Determina a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Beruri, a processar e pagar a servidora **RAFAELA LIRA DE SOUZA**, adicional de 1/3 (um terço) de férias na folha de pagamento de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de 15 de janeiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - **PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos (14) quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

VEREADORA REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Ciente em 14/01/2026.

RAFAELA LIRA DE SOUZA
Servidora

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:41800B82

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO
MUNICIPAL

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 2026, no Município de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, comparecem **JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE**, Prefeito do Município de Boa Vista do Ramos/AM e, **AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, os quais, de comum acordo e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, bem como na legislação aplicável, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO, mediante as cláusulas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente transmissão de cargo decorre de viagem do prefeito e ausência do Vice-Prefeito, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DO CARGO

O Prefeito Municipal transmite, nesta data, o exercício do cargo de Prefeito do Município de Boa Vista do Ramos/AM, ao Presidente da Câmara Municipal, que assume interinamente a chefia do Poder Executivo Municipal, com todas as atribuições, competências, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, na forma da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE EXERCÍCIO

O exercício interino do cargo de Prefeito Municipal terá início em 20/01/2026 e término em 29/01/2026, ou até o retorno do Prefeito titular ou do Vice-Prefeito, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

Durante o Período de interinidade, o(a) Prefeito(a) em exercício responderá plenamente pelos atos administrativos, financeiros, orçamentários e políticos praticados no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Ramos, observados as normas constitucionais, legais e regulamentares.

CLÁUSULA QUINTA - DO RETORNO DO CARGO

Cessado o motivo que ensejou a transmissão, o cargo será automaticamente reassumido pelo Prefeito titular, mediante comunicação oficial ou lavratura de termo próprio, conforme dispuser a legislação municipal.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Ramos/AM, 20 de janeiro de 2026

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE

(Prefeito Municipal - Transmitedor)

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA

(Prefeito em Exercício - Transmitido)

Publicado por:

Dassaévy da Silva Ono

Código Identificador:D6100D8C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 11/2026

PORTARIA Nº 11, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno da Casa Legislativa do Município de Careiro da Várzea, Considerando o disposto no art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto nos Atos nºs 1 e 2 de 26 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão Permanente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Fica nomeado o servidor abaixo para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES.

§ 1º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o(a) servidor(a) **ALLYSON NATHAN MATOS ZANI** designado(a) como Pregoeiro(a).

§ 2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 3º O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 4º O auxílio de que trata o § 3º deste artigo se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 5º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação na forma que segue:

I – MARIA AUXILIADORA DA FONSECA LUCAS;

II – ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO; e

III – JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES.

§1º Caberá à Comissão Permanente de Contratação:

I - substituir o Agente de Contratação, observadas as suas atribuições, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 2021 e aos seguintes:

a) ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

b) ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

c) não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no § 2º, do art. 2º, desta Portaria;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Quando substituírem o Agente de Contratação, na forma prevista no inciso I, do § 1º deste artigo, os membros da Comissão Permanente de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º A Comissão Permanente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no §3º, do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Ficam designados para exercerem a função de Equipe de Apoio do Agente de Contratação e Pregoeiro nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021 os servidores:

I - ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO;

II – CRISTINE FERREIRA SOUZA DOS ANJOS; e

III - MARIA AUXILIADORA DA FONSECA LUCAS.

§ 1º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

§ 2º A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Fica fixado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o valor do jeton por sessão ao Agente de Contratação/Pregoeiro e R\$ 200,00 (duzentos reais) aos membros da equipe de apoio.

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea, 2 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:

João Paulo Carvalho da Silva

Código Identificador:75836CE2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 002/2026 ENVIRA-AM, DE 27.01.2026

Declara Luto Oficial de 03 (três) dias, a partir de 28 de fevereiro de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Envira, em razão do falecimento do Professor José Euclésio Pinheiro de França, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA,
Vereador **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO**, no uso das

atribuições que lhe conferem o **Art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Envira**, e

CONSIDERANDO o falecimento do **Professor José Euclésio Pinheiro de França**, ocorrido recentemente;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à educação pública, tendo atuado como **professor efetivo do Estado do Amazonas**, com destacada contribuição no município de **Envira-AM**, dedicando sua vida à formação educacional e cidadã de diversas gerações;

CONSIDERANDO o sentimento de consternação e pesar que acomete familiares, amigos, alunos, colegas de profissão e toda a comunidade envirense;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **Luto Oficial por 03 (três) dias**, no âmbito da **Câmara Municipal de Envira**, a partir de **28 de fevereiro de 2026**, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Professor José Euclésio Pinheiro de França**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município permanecerá hasteada a meio-mastro nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Envira-AM, em 27 de fevereiro de 2026.

VER. ABRAÃO CLAÚDIO DE ARAÚJO - REPUBLICANOS
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:42EB6A83

ESTADO DO AMAZONAS **CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA **DECRETO DP Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

DECRETO DP Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM (CMI), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regime Interno.

CONSIDERANDO o Art. 11 da Resolução Legislativa nº 6 de 13/12/2010 (Regime Interno) da CMI, que trata das competências do Presidente da Câmara, em especial, o inciso XXXIV;

CONSIDERANDO a Lei nº 006 de 19/07/2019 e a Lei nº 009 de 21/10/2024, promulgadas pela CMI;

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a pessoa abaixo relacionada, do respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

DANIEL GUIMARAES DA SILVA ALVES, do Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-7).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2026.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:2CAE34E3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA **DECRETO DP Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

DECRETO DP Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA para o Cargo de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM (CMI), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regime Interno.

CONSIDERANDO o Art. 11 da Resolução Legislativa nº 6 de 13/12/2010 (Regime Interno) da CMI, que trata das competências do Presidente da Câmara, em especial, o inciso XXXIV;

CONSIDERANDO a Lei nº 006 de 19/07/2019 e a Lei nº 009 de 21/10/2024, promulgadas pela CMI;

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a pessoa abaixo relacionada, para o respectivo Cargo de Provimento em Comissão:
RUFINO CRISOSTOMO DE SOUZA FILHO, para o Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-7);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2026.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:ABCEF34A

ESTADO DO AMAZONAS **CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ **ERRATA DA PORTARIA Nº 016/2026 – GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 016/2026 – GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2022, MATERIA PÚBLICADA NO DIA 20/01/2026 – Nº 4027, Código Identificador: 139C40C6.

ONDE SE LÊ: Art. 2º - à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R\$: 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º da presente Portaria.

LEIA-SE: Art. 2º - à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R\$: 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º da presente Portaria.

REINALDO RODRIGUES MENEZES

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

Código Identificador:57C03AFA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MANICORÉ TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA
PORTARIA Nº 017/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, torna sem efeito a publicação da **PORTARIA Nº 017/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/01/2026 – nº 4027, Código Identificador: 139C40C6.

Manicoré/AM, 26 de janeiro de 2026.

WELLINGTON YURI LELO REIS

Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

Código Identificador:9731AC02

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 001/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025, celebrado em 10 de janeiro de 2025. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ Nº 03.101.701/0001-05 e a Empresa FERNANDES, NAKAJIMA & FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ Nº 19.793.857/0001-34). **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica Para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Tonantins/AM. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 001/2025.

Tonantins, em 09 de janeiro de 2026.

FRANCISCO GOIS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:

Laércio José Ramos Cordeiro

Código Identificador:5CA8808D

**CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 002/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025, celebrado em 10 de janeiro de 2025. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ Nº 03.101.701/0001-05 e a Empresa CRISTIANO BULCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-ME (CNPJ Nº 51.308.564/0001-27). **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços Técnicos

Especializados de Assessoria e Consultoria em Compras Públicas, Licitações e Contratos Para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Tonantins/AM. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. O valor inicial pactuado fica reajustado no montante de **R\$ 1.944,00 (Um mil, novecentos e quarenta e quatro reais)** correspondente ao percentual de **4,46% - IPCA**, conforme justificativa referente ao equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, passando o valor global corresponder a **R\$ 45.744,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 002/2025.

Tonantins, em 09 de janeiro de 2026.

FRANCISCO GOIS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:

Laércio José Ramos Cordeiro

Código Identificador:33137AF2

**CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 003/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025, celebrado em 10 de janeiro de 2025. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ Nº 03.101.701/0001-05 e a Empresa SCP ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA-ME (CNPJ Nº 29.334.756/0001-59). **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na área Pública para atender as necessidades Câmara Municipal de Tonantins/AM. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. O valor inicial pactuado fica reajustado no montante de **R\$ 2.018,76 (Dois mil, dezoito reais e setenta e seis centavos)** correspondente ao percentual de **3,92% - IPCA**, conforme justificativa referente ao equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, passando o valor global corresponder a **R\$ 53.498,76 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 003/2025.

Tonantins, em 09 de janeiro de 2026.

FRANCISCO GOIS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:

Laércio José Ramos Cordeiro

Código Identificador:2CF70DE9

**CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 004/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025, celebrado em 10 de janeiro de 2025. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ Nº 03.101.701/0001-05 e a Empresa DIOCESE DO ALTO SOLIMÕES (CNPJ Nº 04.619.821/0010-52). **ESPÉCIE:** Locação de Imóvel para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Tonantins/AM. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 004/2025.

Tonantins, em 09 de janeiro de 2026.

FRANCISCO GOIS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:

Laércio José Ramos Cordeiro

Código Identificador:6B2ED699

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 015/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025, celebrado em 17 de fevereiro de 2025. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ Nº 03.101.701/0001-05 e a Empresa J. G. M. CAVALCANTE-ME (CNPJ nº 58.881.389/0001-01). **ESPÉCIE:** Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tonantins/Am. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias. **SUPORTE LEGAL:** Art. 111 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 015/2025.

Tonantins, em 15 de janeiro de 2026.

FRANCISCO GOIS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:

Laércio José Ramos Cordeiro

Código Identificador:2E0AA3DC

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 018/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025, celebrado em 03 de outubro de 2025. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ Nº 03.101.701/0001-05 e a Empresa C. MALHEIROS COELHO-EPP (CNPJ nº 62.445.149/0001-31). **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços Gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tonantins/Am. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias. **SUPORTE LEGAL:** Art. 111 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 018/2025.

Tonantins, em 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO GOIS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:

Laércio José Ramos Cordeiro

Código Identificador:A974995C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO OFICIAL – ATUALIZAÇÃO DO
CRONOGRAMA PSS 01/2026 – SEMED | PREFEITURA DE
ALVARÃES

A Prefeitura Municipal de Alvarães, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, informa que foi publicada ERRATA AO EDITAL Nº 01/2026 – SEMED, com ajuste exclusivo nas datas do cronograma do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores – ano letivo de 2026.

O que foi alterado?

Análise de Títulos

28, 29 e 30 de janeiro de 2026

Entrevista

02 a 06 de fevereiro de 2026

As alterações foram realizadas por necessidade técnica e operacional, no exercício regular da conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem alteração das regras, critérios ou demais etapas do certame.

Todas as demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

A Errata integra oficialmente o Edital e deve ser observada por todos os candidatos.

Recomenda-se o acompanhamento das publicações oficiais da Prefeitura e da SEMED.

Prefeitura Municipal de Alvarães

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:0AD1086B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 03/2026 AO EDITAL Nº 01/2026 – SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – ANO
LETIVO 2026

A Prefeitura Municipal de Alvarães, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item 1.12 do Edital nº 01/2026 – SEMED, que autoriza a Administração Pública Municipal a promover alterações no certame por razões de interesse público devidamente motivadas, e considerando a necessidade de ajuste técnico-operacional no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a presente ERRATA, para ALTERAR EXCLUSIVAMENTE AS DATAS DAS ETAPAS DE ANÁLISE DE TÍTULOS E ENTREVISTA, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ (ANEXO I – CRONOGRAMA):

10 Análise de Títulos: 03 e 04/02/2026

11 Entrevista: 05 e 06/02/2026

LEIA-SE:

10 Análise de Títulos: 28, 29 e 30 de janeiro de 2026

11 Entrevista: 02, 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2026.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais disposições do Edital nº 01/2026 – SEMED, inclusive aquelas relativas às demais datas do cronograma, devendo a presente Errata ser observada integralmente, por constituir ato administrativo complementar e integrante do Edital, vinculando a Administração Pública e todos os candidatos.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2026.

Alvarães, 27 de janeiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES

Procurador do Município

OAB/AM 9949

Dec. 01/2026

IVAN DA SILVA MEIRELES

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 04/2026

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:36791F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 238- PROJETO DE LEI DE FUNCIONAMENTO DE
ESCOLAS INDÍGENAS E O RECONHECIMENTO DA
CATEGORIA DE PROFESSORES INDÍGENAS

LEI Nº 238 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE sobre a criação e o funcionamento de escolas indígenas e o reconhecimento da categoria de professores indígenas no Sistema de Ensino

Municipal no âmbito do município de Alvarães-Am, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988, que reconhecem aos povos indígenas seus direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam e estabelecem que suas línguas, culturas e tradições devem ser respeitadas, sendo o Ministério Público o defensor de seus interesses;

Considerando os Artigos 32, §3º, 78 e 79 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996, que asseguram o direito à educação escolar bilíngue e intercultural para os povos indígenas, valorizando suas línguas maternas, práticas culturais e modos de vida;

Considerando o Decreto Presidencial nº 6.861, de 27 de maio de 2009, que regulamenta a organização da Educação Escolar Indígena no Brasil, garantindo uma educação intercultural, bilíngue e comunitária, e promovendo o respeito às especificidades culturais e linguísticas dos povos indígenas;

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena (DCNEI), que determinam que a educação escolar indígena deve respeitar a diversidade cultural e linguística dos povos indígenas e assegurar a valorização dos saberes tradicionais e a participação comunitária;

Considerando o Parecer CNE/CEB nº 14/1999 e a Resolução CNE/CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999, que fundamentam a criação de escolas indígenas e a contratação de professores indígenas, estabelecendo normas para o ensino bilíngue e intercultural e a valorização das culturas indígenas;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012, que orienta as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena, especificando a importância do respeito à autonomia das comunidades indígenas na definição de seus projetos pedagógicos;

Considerando a Meta 8 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que visa assegurar que a educação escolar indígena promova o respeito à identidade cultural, ao ensino em língua materna e à valorização das tradições e dos conhecimentos tradicionais indígenas;

Considerando a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, aplicável também aos professores indígenas, garantindo condições dignas de trabalho e remuneração justa;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Educação do Amazonas nº 11/2001, que trata da criação e funcionamento de escolas indígenas no estado do Amazonas, em parceria com os municípios, assegurando o respeito à organização social e cultural das comunidades indígenas;

Considerando a portaria do MEC nº539, de 24 de julho de 2025. Instituiu a política Nacional de Educação Escolar Indígena nos territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE). Visando organizar e oferta diferenciada.

Intercultural e bilíngue/ multilíngue. A norma regula a atuação da SECADI/MEC e fortalece a colaboração entre estados e municípios, com adesão via simec.

CAPÍTULO I DA ESCOLA INDÍGENA

Art. 1º Fica criado, no âmbito da educação básica do Município de Alvarães, a categoria Escola indígena e professor indígena.

Parágrafo único. A estrutura e o funcionamento das escolas indígenas são reconhecidos como escola diferenciada, com normas e ordenamento jurídico próprios e diretrizes curriculares do ensino intercultural e bilíngue, visando à valorização plena das culturas e aldeias dos povos indígenas, à afirmação e à manutenção de suas diversidades étnicas.

Art. 2º A escola indígena será criada pelo Poder Público Municipal, atendendo às demandas do município de Alvarães, à solicitação do povo e/ou da aldeia interessada, contemplando suas necessidades educacionais, linguísticas e culturais.

§ 1º O ato de criação de escola indígena será publicado no Diário Oficial do Município.

§ 2º A escola indígena adotará o nome a partir da definição do povo ou da aldeia a que se destinar.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS E FINALIDADES

Seção I

Dos Conceitos

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Políticas Municipais de Educação Escolar Indígena: sistema de ensino do município de Manaus desenvolvido para ofertar a educação escolar diferenciada, intercultural e específica aos povos indígenas em Manaus, por meio de programas integrados de ensino e pesquisa, objetivando proporcionar-lhes a conservação de suas memórias ancestrais, a reafirmação de suas identidades étnicas e a valorização de suas línguas e ciências, garantindo-lhes, ainda, o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas;

II - Escola Indígena Municipal (EIM): unidade educacional indígena de educação básica que compõe, de forma específica, a rede municipal de ensino da Smed, com princípios norteadores da interculturalidade, bilinguismo, multilinguismo, especificidade, diferenciação e comunitarismo, fundamentos da educação escolar indígena, com forma de ensino diferenciado, localizada em comunidades indígenas, sem discriminação em razão de sua localização, estruturada para a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental, pautada na afirmação, valorização e fortalecimento das línguas maternas e identidades culturais dos povos indígenas de Manaus;

III - Espaço de Estudos da Língua Materna e Conhecimentos Tradicionais Indígenas: espaço de aprendizagem bilíngue, destinado à transmissão de conhecimento tradicional, pautado na afirmação, valorização e fortalecimento das línguas maternas e identidades culturais dos povos indígenas de Manaus, operacionalizado como sala anexa de uma escola indígena municipal, garantindo autonomia pedagógica, projeto político-pedagógico próprio e gestão democrática comunitária ao espaço bilíngue a partir de planejamento específico, considerando a afirmação da identidade pluriétnica da cidade de Manaus;

IV - Sala Anexa de Escola Indígena Municipal: espaço físico destinado à educação escolar indígena fora da sede da escola indígena, sob a responsabilidade administrativa da escola, e dotado de autonomia pedagógica;

V - Educação Bilíngue: educação ministrada utilizando a língua materna de cada povo para o qual estiver sendo ofertada e a língua nacional, valorizando seus costumes e demais traços culturais específicos. Na hipótese de existir mais de um povo indígena na mesma unidade escolar indígena, deverá ser garantido o ensino das diversas línguas ali existentes, de acordo com as especificidades de cada povo;

VI - Profissional do Magistério Indígena: aquele que ocupa cargo que integre o quadro das unidades educacionais indígenas e cargos do magistério do município de Manaus;

VII - Quadro do Magistério Indígena: conjunto de cargos do magistério público do município de Manaus, descrito no Anexo II desta Lei;

VIII - Cargos do Magistério Indígena: aqueles ocupados por professores indígenas, pedagogos indígenas, professores especialistas em saberes tradicionais no desempenho de atividades educativas, exercidas em estabelecimento de educação escolar indígena e seus anexos, em seus diversos níveis e modalidades, incluído o exercício da docência, da gestão escolar, da coordenação e do assessoramento pedagógico;

IX - Cargo: o conjunto orgânico de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor com as características essenciais de criação por lei, com denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres do Município de Manaus;

X - Categoria: unidade básica da carreira, integrada pelo agrupamento de cargos com a mesma denominação e iguais responsabilidades, identificados pela natureza e complexidade de suas atribuições e pelo grau de conhecimento e escolaridade exigível para seu desempenho;

XI - Função: o desempenho de atividades educativas, nas escolas indígenas municipais, quando no exercício de direção escolar;

XII - Professor Indígena: profissional que desempenha atividades de docência em estabelecimento de educação escolar indígena, em seus diversos níveis e modalidades;

XIII - Pedagogo Indígena: profissional que atuará na coordenação pedagógica, auxiliando na elaboração dos projetos político-

pedagógicos indígenas e projetos escolares, no planejamento das atividades escolares, na elaboração e implementação dos currículos flexíveis, específicos, diferenciados, bilíngues, interculturais, partindo sempre do princípio do planejamento comunitário;

XIV - Professor Especialista em Língua Materna e Saberes Tradicionais: cargo que exige do ocupante ser indígena para atuar em regência de classes, ministrando aulas teóricas e práticas na perspectiva de vitalização, revitalização e manutenção da língua materna indígena e dos saberes tradicionais indígenas;

XV - Mestre de Saberes Tradicionais: mestre de saberes tradicionais, de notável saber, reconhecido pela comunidade indígena em que atua no processo de aprendizagem da educação escolar indígena, podendo atuar com professores indígenas e professores especialistas em saberes tradicionais na docência. Ao longo do processo educativo, também desempenhará função de assessoramento pedagógico ao professor em relação aos processos da educação indígena e formação continuada nos saberes tradicionais;

XVI - Gestor Escolar Indígena: função de gestão escolar em escolas indígenas municipais assumida por profissional do magistério indígena mediante indicação da comunidade indígena em que atua;

XVII - Declaração de Pertencimento: declaração emitida pela comunidade indígena, assinada em assembleia pelo cacique e pelos demais membros da comunidade, em que é expressa a pertença do indivíduo à comunidade; e

XVIII - Declaração de Proficiência na Língua e em Conhecimentos Tradicionais: declaração emitida pela comunidade indígena, assinada em assembleia pelo cacique e pelos demais membros da comunidade, em que é expressa a proficiência na língua materna e nos conhecimentos tradicionais.

Dos Princípios

Art. 4º A Escola Indígena Municipal terá processos próprios de aprendizagem e amparar-se-á nos seguintes princípios:

I - liberdade de ensinar, pesquisar e divulgar o saber, respeitando os mecanismos de conhecimento e de socialização próprios dos diversos povos, etnias e aldeias indígenas, proporcionando a humanização crescente e a construção da cidadania;

II - garantia de uma educação específica e bilíngue adequada às peculiaridades das diferentes etnias e grupos indígenas;

III - garantia da efetivação dos direitos civis, sociais e políticos dos povos indígenas, assegurando-lhes suas especificidades;

IV - gestão democrática comunitária fundada na atuação conjunta entre escola e comunidade indígena, garantindo a autonomia das comunidades na definição de seus processos pedagógicos e uma educação específica com preservação dos valores tradicionais;

V - garantia do reconhecimento do valor do profissional de educação indígena, assegurada pelas condições dignas de trabalho e a progressão na carreira, compatíveis com sua tarefa de educador;

VI - garantia de ensino por meio de professores, de preferência, indígenas, da mesma etnia que os alunos; e

VII - garantia plena dos princípios da interculturalidade, bilinguismo, multilinguismo, especificidade, diferenciação e comunitarismo, fundamentos da educação escolar indígena.

Das Finalidades

Art. 5º As Escolas Indígenas Municipais terão as seguintes finalidades:

I - a recuperação das memórias históricas, a reafirmação das identidades étnicas e a valorização das línguas e saberes tradicionais dos povos indígenas de Manaus;

II - a promoção do acesso a informações, conhecimentos técnicos, científicos e culturais da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não indígenas;

III - a valorização dos modos próprios de conhecer, investigar, sistematizar e produzir conhecimento dos povos indígenas;

IV - a integração das ações educativas aos projetos societários, contribuindo com o bem viver das comunidades indígenas de Manaus; e

V - a promoção da interlocução entre conhecimentos indígenas e não indígenas em uma perspectiva intercultural.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS INDÍGENAS

Art. 6º As escolas indígenas têm como objetivos:

I - Promover o desenvolvimento integral dos estudantes indígenas, considerando suas especificidades culturais e linguísticas, e garantindo a formação de sujeitos críticos, conscientes de seu papel na preservação e valorização de sua identidade cultural e de seu povo, em conformidade com os princípios da LDB e da BNCC;

II - Garantir a formação cidadã dos estudantes, preparando-os para o exercício da cidadania plena, para a convivência multicultural e para a participação ativa na sociedade brasileira, respeitando as diferenças étnicas e culturais, conforme disposto na BNCC;

III - Consolidar e fortalecer os projetos societários das comunidades indígenas, promovendo a autonomia das escolas indígenas em consonância com a organização social, os costumes, as línguas, crenças e tradições dos povos indígenas, conforme previsto na LDB;

IV - Respeitar e valorizar os saberes tradicionais e as práticas pedagógicas próprias das comunidades indígenas, integrando-os ao currículo de forma a assegurar a continuidade e a inovação nos processos de ensino e aprendizagem, conforme as diretrizes da BNCC;

V - Reconhecer e valorizar o papel dos professores indígenas como agentes fundamentais na transmissão dos conhecimentos tradicionais, bem como na mediação entre os saberes indígenas e os conhecimentos previstos na BNCC, assegurando a liberdade pedagógica para adaptar os conteúdos curriculares às realidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas.

Art. 7º Constituirão elementos básicos para a organização, a estrutura e o funcionamento das escolas indígenas:

I - a localização em terras habitadas por aldeias e povos indígenas;

II - a exclusividade de atendimento a aldeias e povos indígenas;

III - a adoção do ensino bilíngue ou multilíngue, incluindo as línguas maternas e portuguesas.

Art. 8º As escolas indígenas têm as seguintes prerrogativas:

I - **Autonomia Pedagógica:** Desenvolver e implementar currículos e práticas pedagógicas que respeitem e valorizem as culturas, tradições, saberes ancestrais, línguas e modos de vida das comunidades indígenas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena e a legislação educacional vigente;

II - **Uso da Língua Materna:** Utilizar a língua materna da comunidade indígena atendida como língua de instrução e ensino, garantindo a preservação e valorização das línguas indígenas, conforme estabelecido na Constituição Federal (Art. 210) e na LDB (Art. 32, §3º);

III - **Respeito à Organização Social:** Organizar o espaço escolar e o tempo pedagógico de forma a respeitar a organização social, as práticas culturais, as crenças e as tradições das comunidades indígenas, promovendo uma educação intercultural e bilíngue ou multilíngue, conforme as especificidades de cada comunidade;

IV - **Participação Comunitária:** Garantir a participação efetiva das lideranças indígenas, professores, estudantes e familiares na gestão escolar, assegurando que as decisões pedagógicas e administrativas sejam tomadas de forma coletiva e em respeito às práticas democráticas e tradicionais das comunidades;

V - **Reconhecimento das Práticas Educativas Tradicionais:** Reconhecer e integrar as práticas educativas tradicionais das comunidades indígenas no currículo escolar, valorizando os saberes transmitidos pelos anciãos e outros detentores do conhecimento tradicional, em conformidade com as orientações da LDB e das Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 9º As edificações, as instalações e os equipamentos das escolas indígenas e as suas concepções de espaço devem ser adequados às necessidades dos indígenas, assim como corresponder às aspirações de seu povo ou de sua aldeia, atendidas, no mínimo, às seguintes orientações:

I - a escola terá estrutura física definida pela comunidade e deverá ser suficiente para atender aos alunos em condições satisfatórias;

II - para a adequada acomodação dos alunos, deverá ser levado em consideração a segurança, a higiene e o conforto, devendo funcionar com água potável, energia elétrica, internet e instalações sanitárias suficientes e adequadas aos padrões utilizados pela demanda;

III - os recursos didáticos, o mobiliário e as instalações deverão ser adequados suficientemente para o desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico;

IV - o acervo bibliográfico deverá atender às exigências das necessidades culturais, linguísticas e à faixa etária dos alunos.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, as escolas deverão valer-se da orientação de professores indígenas e de setores específicos do sistema, valorizando os materiais coletados por eles, pelos alunos e que sirvam efetivamente aos seus objetivos.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Art. 10º As escolas indígenas classificam-se em espaços culturais e espaços educativos existentes no município de Alvarães.

Art. 11º O funcionamento das escolas indígenas dependerá de parecer técnico favorável do Conselho Municipal de Educação, devendo ser ratificada e credenciada pelo representante da Pasta, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento de solicitação de criação da escola indígena por parte da aldeia indígena;

II - termo de compromisso de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;

III - termo de compromisso de elaboração do Regimento Escolar.

§ 1º O Projeto Político-Pedagógico, organizado com a participação do povo e da aldeia indígena expressará de maneira clara:

I - a concepção de escola, seus princípios filosóficos, linguísticos, culturais e históricos da aldeia;

II - as características próprias das escolas, em respeito à especificidade étnico-cultural de cada povo ou aldeia;

III - sua concepção curricular, tendo por base:

a) as Diretrizes Curriculares Nacionais para as Escolas Indígenas - DCNEI;

b) o Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas - RCNEI;

c) os Parâmetros Curriculares Nacionais para as Escolas Indígenas - PCNEI;

d) seus objetivos a serem alcançados por área de conhecimento;

e) os conteúdos curriculares especificamente indígenas e os modos próprios de constituição do saber e da cultura indígena;

f) as formas de conhecimento, processos e método próprios do ensino;

g) suas formas para avaliação do processo ensino aprendizagem;

h) as realidades sociolinguísticas.

§ 2º As atividades curriculares poderão ser estruturadas em épocas diversas do ano civil, respeitada a realidade social, econômica e cultural de cada povo indígena.

§ 3º O Regimento Escolar será elaborado coletivamente com a participação efetiva de educadores, alunos, familiares, lideranças e organizações indígenas, representando, assim, um compromisso entre os que formam o povo e a aldeia.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 12º A gestão das escolas indígenas será exercida de forma democrática, participativa e comunitária, assegurando o respeito às tradições culturais, organização social e práticas coletivas das comunidades indígenas atendidas, em conformidade com a LDB e as diretrizes educacionais vigentes.

§ 1º A escolha da direção das escolas indígenas será realizada por meio de processo eletivo, assegurando a participação de todos os membros da comunidade escolar, incluindo lideranças indígenas, professores, estudantes e familiares, conforme regulamentação própria aprovada pelo Conselho Municipal de Educação e respeitando as práticas culturais da comunidade.

§ 2º A gestão escolar deve promover a integração da comunidade indígena nos processos decisórios, garantindo que as deliberações sobre o projeto pedagógico, o calendário escolar e outras questões administrativas sejam tomadas coletivamente e em consonância com os valores e práticas tradicionais das comunidades indígenas.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação, através do Núcleo de Educação Escolar Indígena, deverá fornecer apoio técnico, administrativo e financeiro às escolas indígenas, respeitando a autonomia dessas instituições e as especificidades culturais das comunidades.

Art. 13º O Projeto Político-Pedagógico (PPP) das escolas indígenas será elaborado e implementado com base na realidade sociocultural das comunidades indígenas, integrando saberes tradicionais e conhecimentos acadêmicos, em conformidade com a LDB e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena.

§ 1º O PPP deverá ser construído de forma participativa, envolvendo professores, estudantes, lideranças comunitárias, e outros membros da

comunidade escolar, garantindo que reflita os valores, tradições, línguas e práticas culturais da comunidade indígena.

§ 2º O PPP deverá incluir ações que promovam a valorização da identidade étnica, o fortalecimento das línguas indígenas e a preservação dos saberes tradicionais, articulando-os com os conteúdos curriculares previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e adaptando-os às especificidades locais.

§ 3º O PPP das escolas indígenas deverá ser revisado e atualizado periodicamente, considerando as mudanças na realidade da comunidade e as diretrizes educacionais vigentes, em processo conduzido pelo Núcleo de Educação Escolar Indígena, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 14º O calendário escolar das escolas indígenas deverá ser flexível, ajustando-se às práticas culturais, rituais e ciclos de produção das comunidades indígenas, garantindo que a organização do tempo escolar respeite a realidade sociocultural dos povos atendidos.

§ 1º O calendário escolar será elaborado em conjunto com as lideranças indígenas e a comunidade escolar, respeitando as necessidades locais e as orientações do Conselho Municipal de Educação, assegurando o cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB.

§ 2º As adaptações no calendário escolar deverão ser comunicadas previamente à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, que avaliarão a compatibilidade das alterações com as exigências legais e pedagógicas.

§ 3º O calendário escolar deve prever momentos específicos para a realização de atividades culturais e educativas próprias das comunidades indígenas, valorizando e integrando essas práticas no processo educativo.

CAPÍTULO V

DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS

Art. 15º O currículo das escolas indígenas será organizado de forma a integrar os conhecimentos tradicionais das comunidades indígenas com os conteúdos estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo a articulação entre as práticas culturais e os saberes acadêmicos, em conformidade com a LDB e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena.

§ 1º A elaboração do currículo deve assegurar a valorização das línguas indígenas, dos conhecimentos tradicionais, das práticas culturais e dos modos de vida das comunidades atendidas, garantindo que o currículo reflita a identidade e a história dos povos indígenas.

§ 2º O currículo deverá incluir componentes específicos que abordem a história, a cultura e os direitos dos povos indígenas, de forma integrada aos demais componentes curriculares, conforme as orientações da BNCC e das Diretrizes Curriculares Nacionais.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação, através do Núcleo de Educação Escolar Indígena, prestará apoio técnico e pedagógico na elaboração e implementação do currículo, assegurando que ele esteja em consonância com as diretrizes educacionais vigentes e com as necessidades das comunidades indígenas.

Art. 16º O processo de avaliação nas escolas indígenas deverá ser contínuo e formativo, respeitando os tempos de aprendizagem dos estudantes e as especificidades culturais das comunidades indígenas, em conformidade com a LDB e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena.

§ 1º A avaliação deverá ser realizada de forma contextualizada, considerando o desenvolvimento integral dos estudantes, incluindo aspectos cognitivos, sociais, culturais e linguísticos, conforme as práticas tradicionais de cada comunidade.

§ 2º Os instrumentos e métodos de avaliação deverão ser elaborados em conjunto com os professores, lideranças indígenas e a comunidade escolar, assegurando que reflitam as realidades e as necessidades dos estudantes indígenas.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá fornecer suporte técnico e pedagógico para a implementação de práticas avaliativas adequadas às escolas indígenas, respeitando a autonomia dessas instituições e as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 17º A formação continuada dos professores indígenas será promovida pela Secretaria Municipal de Educação, através do Núcleo de Educação Escolar Indígena, em parceria com instituições de ensino superior e organizações indígenas, visando ao aperfeiçoamento dos educadores em consonância com as especificidades culturais, linguísticas e pedagógicas das comunidades indígenas, conforme a

LDB e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena.

§ 1º A formação continuada dos professores indígenas deverá contemplar temas relacionados à educação intercultural, bilíngue ou multilíngue, bem como à valorização dos saberes tradicionais e à adaptação dos conteúdos curriculares às realidades das comunidades indígenas.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá garantir recursos e apoio logístico para a realização de programas de formação continuada, assegurando que os professores indígenas tenham acesso a cursos, oficinas e seminários que atendam às suas necessidades formativas.

§ 3º A formação continuada dos professores indígenas será planejada e avaliada periodicamente, em conjunto com as lideranças indígenas e as instituições parceiras, para garantir a sua relevância e eficácia, considerando as mudanças nas políticas educacionais e as demandas das comunidades indígenas.

Seção I

Do Salário e Valorização dos Profissionais da Educação Indígena

Art. 17º A contratação e a formação dos professores das escolas indígenas serão realizadas de forma a respeitar as especificidades culturais, linguísticas e pedagógicas das comunidades indígenas, em conformidade com a LDB, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena, e as políticas públicas de valorização da educação indígena.

§ 1º A contratação dos professores indígenas deverá priorizar profissionais pertencentes à própria comunidade, que possuam conhecimento da língua, das práticas culturais e dos saberes tradicionais, garantindo que o processo de ensino-aprendizagem respeite e valorize as especificidades da comunidade atendida.

§ 2º A formação inicial e continuada dos professores das escolas indígenas será promovida pela Secretaria Municipal de Educação, através do Núcleo de Educação Escolar Indígena, em parceria com instituições de ensino superior e organizações indígenas, assegurando que os programas de formação estejam alinhados com as necessidades culturais, linguísticas e pedagógicas das comunidades indígenas.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá garantir a realização de processos seletivos específicos para a contratação de professores indígenas, respeitando os critérios de mérito e desempenho, além de considerar a participação das lideranças indígenas na definição dos perfis profissionais desejados e na condução dos processos seletivos.

Seção II

Do Planejamento Escolar

Art. 18 As escolas indígenas deverão elaborar e implementar Projetos Político-Pedagógicos (PPP) específicos, que respeitem e integrem as práticas culturais, os conhecimentos tradicionais e as línguas maternas das comunidades indígenas atendidas, em consonância com a legislação educacional vigente, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena.

§ 1º Os Projetos Político-Pedagógicos deverão ser elaborados de forma participativa, envolvendo as comunidades indígenas, os professores, as lideranças tradicionais, os estudantes e seus familiares, garantindo que as decisões pedagógicas reflitam as realidades socioculturais e as necessidades educacionais específicas das comunidades.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Núcleo de Educação Escolar Indígena, prestará apoio técnico e pedagógico às escolas indígenas na elaboração e implementação dos Projetos Político-Pedagógicos, assegurando que estes estejam alinhados às diretrizes estabelecidas pela legislação educacional e que promovam a valorização das culturas indígenas.

§ 3º Os Projetos Político-Pedagógicos das escolas indígenas deverão ser revisados e atualizados periodicamente, com a participação da comunidade escolar e em conformidade com as orientações do Conselho Municipal de Educação, garantindo a adequação às mudanças nas políticas educacionais e às necessidades das comunidades indígenas.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 19 Caberá ao Poder Público prover a escola de recursos humanos, materiais e financeiros necessários para o seu pleno funcionamento, conforme a realidade social, política e pedagógica de cada povo ou aldeia indígena.

Art. 20º O diretor escolar indígena terá até o ano 2026 para adquirir a formação prevista no artigo 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº9394/96, em consonância com a meta 15 do PNE/PME, assegurado que todos os professores da educação básica possuam **formação específica de nível superior**, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Art. 21º O Poder Público Municipal assegurará concurso público específico e diferenciado para profissionais de Educação Escolar Indígena, juntamente com o Conselho Municipal de Educação - CME - e o Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena - CEEI -, atendendo às peculiaridades dessas escolas.

Art. 22º Este projeto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvarães, 9 de setembro de 2024.

ANEXO I SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES

Título do Cargo: Categoria Professor Indígena

Natureza do Cargo Específico

Escolaridade: Nível médio, comprovado por certificado de conclusão expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou superior.

Especificidade: Possuir o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani) ou Declaração de Pertencimento. Residir na circunscrição da escola indígena à qual prestará concurso.

Sumário das Atribuições: Participar da elaboração de currículos e programas de ensino específicos para as escolas indígenas; Colaborar com a produção de material didático-científico diferenciado para as escolas indígenas; Ministrar o ensino de forma bilíngue e/ou multilíngue, de acordo com a realidade sociolinguística de cada comunidade; Colaborar com a condução do processo de estabelecimento de sistema ortográfico da língua materna; Colaborar com a realização de levantamentos sociolinguísticos da comunidade em que atua; Participar do planejamento e da execução das ações pedagógicas na escola indígena onde atua; Articular e participar da elaboração de projetos societários com a comunidade escolar indígena; Colaborar com a elaboração de estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento das escolas indígenas; Colaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da educação escolar indígena em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Colaborar com a promoção de ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar indígena; Analisar, com a comunidade escolar indígena, documentos e projetos encaminhados pela Smed, podendo implementá-los ou não nas escolas; Analisar, a partir de metodologias específicas voltadas à educação escolar indígena, desenvolvidas pela Smed, os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no planejamento pedagógico; Conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre as escolas indígenas; Exercer outras atividades correlatas e afins.

Título do Cargo: Categoria Pedagogo de Educação Indígena

Natureza do Cargo Específico

Escolaridade: Nível superior, comprovado por certificado de conclusão de curso em Pedagogia Intercultural ou Pedagogia.

Especificidade: Possuir o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani) ou Declaração de Pertencimento. Residir na circunscrição da escola indígena à qual prestará concurso.

Sumário das Atribuições

Coordenar, orientar e acompanhar a execução de propostas pedagógicas na educação escolar indígena; Orientar a elaboração dos projetos político-pedagógicos e regimentos internos das escolas indígenas; Participar do processo de construção de currículos e propostas pedagógicas das escolas indígenas; Orientar a produção de material didático-científico diferenciado para as escolas indígenas; Conduzir o processo de estabelecimento de sistema ortográfico da língua materna; Realizar levantamentos sociolinguísticos da comunidade em que atua; Coordenar o planejamento e a execução de ações e projetos pedagógicos na escola indígena onde atua; Estimular, articular e participar da elaboração de projetos societários na comunidade escolar indígena; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento das escolas indígenas; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos,

programas e projetos voltados para o desenvolvimento da educação escolar indígena em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Promover ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar indígena; Analisar, com a comunidade escolar indígena, documentos e projetos encaminhados pela Semed, podendo implementá-los ou não nas escolas; Analisar, a partir de metodologias específicas voltadas à educação escolar indígena, desenvolvidas pela Semed, os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no planejamento pedagógico; Estimular a implantação de inovações pedagógicas e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre as escolas indígenas; Exercer outras atividades correlatas e afins.

Título do Cargo: Professor especialista em Saberes Tradicionais
Natureza do Cargo Específico

Qualificação Necessária: Declaração de Ensino Fundamental Incompleto expedida por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

Especificidade: Possuir o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani) ou Declaração de Pertencimento e Declaração de Proficiência da Língua e Saberes Tradicionais. Residir na circunscrição do Centro Municipal de Educação Escolar Indígena ao qual prestará concurso.

Sumário das Atribuições: Ministrar aulas teóricas e práticas na perspectiva de revitalização/fortalecimento da língua materna indígena e dos saberes tradicionais do seu povo; Participar da elaboração de currículos e programas de ensino específicos; Participar do planejamento e da execução das ações pedagógicas onde atua; Estimular, articular e participar da elaboração de projetos societários com a comunidade escolar indígena; Colaborar com a elaboração de estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da educação indígena; Colaborar com a promoção de ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar indígena; Analisar, com a comunidade escolar indígena, documentos e projetos encaminhados pela Semed, podendo implementá-los ou não; Exercer outras atividades correlatas e afins.

Alvarães, 27 de janeiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:

Clovenildo Souza de Macedo

Código Identificador:9F49BA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 008/2026 - GAB/PMA

Concede diária a Vice Prefeita do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder a Srª. **CLAUDECY BRITO FRAZÃO**, Vice Prefeita do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **26/01/2026 a 04/02/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 018/2026-SEMAD.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: para tratar Assuntos de Interesse de Municipalidade na Capital Manaus-AM.

Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 27 de Janeiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Clovenildo Souza de Macedo

Código Identificador:B6CEDC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 009/2026 - GAB/PMA

Concede diária a Funcionaria efetiva do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVARÊS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **CLAUDELICE FRAZÃO MENDES, Professora Funcionaria Efetiva** do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **26/01/2026 a 04/02/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 019/2026-SEMAD/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar de uma reunião na Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar – SEDUC, Para fins de qualificação e aperfeiçoamento, tendo em vista a implementação da modalidade do Ensino de Tempo Integral na rede Municipal de Ensino na Escola, na Capital Manaus-AM.

Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 27 de Janeiro de 2026

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:

Clovenildo Souza de Macedo

Código Identificador:E3983E19

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025

Extrato do Contrato nº 131/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e J.L. GALVAO GONCALVES, inscrita no CNPJ: 10.679.901/0001-05.

Data: 25/06/2025

Objeto: ADEQUAÇÃO URBANÍSTICA NA PRAÇA SÃO CRISTÓVÃO (1ª ETAPA) NO MUNICÍPIO DE AMATURÁ-AM

Valor: R\$ 60.999,02 (sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos).

Vigência: 25/06/2025 a 25/07/2025

Dotação Orçamentária: 02.05.01 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer ;

Projeto/Atividade: 13.392.0182.1006.000 - Implantação.e/ou Restauração de Infra-Estutura para Espaços Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.39.16. – Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis
2719.0000– Recursos de Exercícios Anteriores, Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -Lei nº 14.399/2022 Próprios Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Presencial nº 033/2025

Amaturá/AM, 25 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:D6E7D789

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Anamã, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de transporte fluvial de cargas (frete), visando atender às necessidades operacionais e logísticas da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme especificações constantes no termo de referência.

Tipo: Menor preço por item

Data da abertura: 09 de fevereiro de 2026. Hora: 10:00.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 518/2025 – GP, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamã (AM), 28 de janeiro de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 518/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:6137B38D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 032/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituído, no âmbito do Município de Anamã, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2026, na forma abaixo:

30 de janeiro (sexta) – Ponto Facultativo (43º Aniversário da Cidade de Anamã);
31 de janeiro (sábado) – 43º Aniversário da Cidade de Anamã (Feriado Municipal);
16 de fevereiro (segunda) – Ponto Facultativo (Carnaval);
17 de fevereiro (terça) – Carnaval (Feriado Nacional);
18 de fevereiro (quarta) – Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
02 de abril (quinta) – Ponto Facultativo (Quinta-feira Santa Paixão de Cristo);
03 de abril (sexta) – Sexta-feira Santa Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
21 de abril (terça) – Tiradentes (Feriado Nacional);
01 de maio (sexta) – Feriado Nacional (Dia do Trabalhador);
04 de junho (quinta) – Corpus Christi (Ponto Facultativo Federal);
07 de setembro (segunda) – Independência do Brasil (Feriado Nacional);
05 de outubro (segunda) – Ponto facultativo (Eleição 2026);
12 de outubro (segunda) – Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (Feriado Nacional);
28 de outubro (quarta) – Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo Estadual);
02 de novembro (segunda) – Dia de Finados (Feriado Nacional);
20 de novembro (sexta) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado Estadual e Nacional);
08 de dezembro (terça) – Nossa Senhora da Conceição – Padroeira do Estado do Amazonas (Feriado Estadual);
24 de dezembro (quinta) – Ponto Facultativo (Natal);
25 de dezembro (sexta) – Natal (Feriado Nacional);
31 de dezembro (quinta) – Ponto Facultativo (Véspera de Ano Novo).

Art. 2º O calendário referido no artigo 1º, deste Decreto poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, licitação, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões no dia estabelecido neste Decreto, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 4º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, em 19 de janeiro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:E0C51960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 021/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da servidora MARILENE PINHEIRO FONSECA PALHARES, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pela servidora, por meio de requerimento devidamente assinado e protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 16 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARILENE PINHEIRO FONSECA PALHARES**, portadora do CPF nº 412.***.***-15, do cargo em comissão de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ**, a partir de **16 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 16 de janeiro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:00F4F71A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 022/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** do servidor **JOSE LUIS URIBE TORRES**, que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pela servidora, por meio de requerimento devidamente assinado e protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 21 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JOSE LUIS URIBE TORRES**, portadora do CPF nº 539.***.***-53, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR**, a partir de **21 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 21 de janeiro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:6FB8ADDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 024/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A **EXONERAÇÃO** DE SERVIDOR EM DECORRENCIA DE FALECIMENTO DE SERVIDOR.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **EXONERAÇÃO**, em decorrência de falecimento, do servidor **ÍTALO SERRÃO DOS SANTOS**, matrícula nº **3981-1**, portador do **CPF nº 037.***.***-92**, ocorrido na data de **24 de janeiro de 2026**, conforme Certidão de Óbito – Matrícula nº **004622 01 55 2026 4 00003 107 0000783 45**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 26 de janeiro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO

Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:DC847ADB

GABINETE DO PREFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM**, vem à Público, **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação de aviso de licitação referente ao processo administrativo nº 011/2026.

CONSIDERANDO, a conveniência e oportunidade.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a publicação realizada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, seção publicações diversas, página 03, protocolo 257489, no dia 20 de janeiro de 2026; no Diário do Amazonas, seção classificados, página 10; no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, ANO XVII | Nº 4028, Código Identificador FDE66001, página 12 e no Diário Oficial da União, seção 03, página 211, todos no dia 21 de janeiro de 2026.

Anamã (AM), 26 de janeiro de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 518/2025 – GP

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:A310FD04

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SUPLEMENTAR DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
Nº 001/2026**

Pelo presente EDITAL fica o Sr. **RAIMUNDO SOARES AMAZONAS** e o Sr. **WUESLE PIRES DA SILVA MOTA**, CONVOCADO (s) nos termos das condições estabelecidas no Edital nº 03/2025 - CMDCA de Processo Suplementar de Escolha de Membros do Conselho Tutelar, para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Apuí, Sala do Setor Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, com a finalidade de Assumir o Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** em razão da sua aprovação e eleição.
Apuí – AM, 27 de janeiro de 2026.

ADRIANE PASSOS SILVA DE OLIVEIRASecretária Municipal de Administração
Portaria nº028/2025**Publicado por:**
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:2B6DEC5A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP – Processo Licitatório nº 082/2025**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/01/2026. Edição 4022.

ONDE SE LÊ:**RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS LTDA,****LEIA – SE:****AGROPECUÁRIA AGROSANTOS LTDA – ME,**

Apuí - AM, 27 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3CEC8106**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06 – CMDCA/APUÍ**

Dispõe sobre a aprovação do processo de eleição suplementar do Conselho Tutelar e a decisão referente à impugnação da candidatura do conselheiro suplente.

OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Apuí/AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 014/1998, e a Lei 333/2015 e o seu Regimento Interno; e em conformidade com o que foi deliberado na Reunião Extraordinária realizada em 26 de janeiro de 2026,**RESOLVE:****Art. 1º** Fica **aprovado** o processo de eleição suplementar para o Conselho Tutelar, considerando as justificativas apresentadas pela Presidente Lúcia de Souza Ramos a respeito da necessidade de realização do certame em prazo reduzido.**Art. 2º** No que tange à impugnação da candidatura do conselheiro suplente **Debes Lana Oliveira**;I – Ficam **antida e aprovada** a candidatura do Sr. Debes Lana Oliveira, após análise da defesa apresentada por sua advogada, Dra. Franciele Lise;II – Decide-se, por **maioria dos votos** dos presentes, pelo prosseguimento da candidatura e consequente posse do referido conselheiro suplente.**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Apuí/AM, 26 de janeiro de 2026.

LIDIA DE SOUZA RAMOS

Presidente CMDCA

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:70A867C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07 – CMDCA/APUÍ**

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo de Escolha Suplementar dos Conselheiros Tutelares do Município de Apuí/AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Apuí/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal que institui o CMDCA e o Conselho Tutelar, e**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 131, 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de Processo de Escolha Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Apuí/AM;**CONSIDERANDO** o Edital que regulamentou o Processo de Escolha Suplementar, bem como todas as suas etapas;**CONSIDERANDO** que todas as fases do Processo de Escolha Suplementar foram regularmente cumpridas, incluindo inscrição, análise documental, prova de conhecimentos específicos, votação e apuração dos votos;**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ou, se houveram, o devido julgamento e encerramento dos mesmos dentro dos prazos legais;**CONSIDERANDO** a deliberação do CMDCA em reunião ordinária/extraordinária realizada em 26 de janeiro de 2026,**RESOLVE:****Art. 1º** Homologar o resultado final do Processo de Escolha Suplementar dos Conselheiros Tutelares do Município de Apuí/AM, conforme classificação obtida após a conclusão de todas as etapas previstas em edital.**Art. 2º** Declarar eleitos para o cargo de Conselheiros Tutelares Titulares os candidatos mais votados, observada a ordem de classificação final. Sendo sua ordem, **1º RAIMUNDO SOARES AMAZONAS e 2º WUESLE PIRES DA SILVA MOTA.****Art. 3º** Declarar classificados como Conselheiros Tutelares Suplentes os demais candidatos, respeitando-se a ordem decrescente de votação e classificação final. **1º GEAN NUNES DA CONCEIÇÃO, 2º DEBES LANA OLIVEIRA, 3º RAYSSA PINTO DE SOUZA, 4º VERA LUCIA CARDOSO SILVA e 5º DANIELE RAMOS BARBOSA.****Art. 4º** Determinar que a posse dos Conselheiros Tutelares Titulares, que ocorrerá conforme data estabelecida em edital, qual seja, 02 de fevereiro de 2026, em ato oficial a ser realizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.**Art. 5º** Encaminhar esta Resolução ao Poder Executivo Municipal, ao Ministério Público, ao Conselho Tutelar e aos demais órgãos competentes, para conhecimento e providências cabíveis.**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apuí/AM, 26 de janeiro de 2026..

LIDIA DE SOUZA RAMOS

Presidente CMDCA

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:501379BF**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/GP, DE 26 DE JANEIRO DE
2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, DENIS LINDER

ROJAS DE PAIVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola – PSE, com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola e dispõe sobre a articulação entre as áreas da Saúde e da Educação;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 564, de 8 de julho de 2020, que estabelece orientações quanto à execução das ações do Programa Saúde na Escola no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica nº 5/2023 – CGEDES/DEPROS/SAPS/MS, que orienta sobre a organização, funcionamento e atribuições do Grupo de Trabalho Intersetorial do PSE;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 30/2024 – CGEDES/DEPROS/SAPS/MS, que atualiza diretrizes para o fortalecimento da gestão intersectorial do Programa Saúde na Escola;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a instância de governança intersectorial para planejamento, monitoramento e avaliação das ações do Programa Saúde na Escola no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) do Programa Saúde na Escola – PSE**, no âmbito do Município de Atalaia do Norte, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações do PSE.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial será composto por representantes das seguintes áreas:

I – Secretário Municipal de Saúde;

II – Secretária Municipal de Educação;

III – Atenção Primária à Saúde;

IV – Coordenação do Programa Saúde na Escola - SEMSA;

V – Representante da Secretaria de Assistência Social;

VI – Conselho Municipal de Saúde;

VII – Conselho Municipal de Educação;

VIII – Representante do Conselho Tutelar;

IX – Representante da Saúde Indígena;

X – Vigilância Epidemiológica;

XI – Coordenação do PSE – SEMED;

XII – Coordenação do PSE - SEDUC

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial do PSE, dentre outras atribuições:

I – Promover a articulação permanente entre as áreas da Saúde e da Educação;

II – Planejar as ações do Programa Saúde na Escola conforme as diretrizes nacionais;

III – Acompanhar a execução das ações pactuadas;

IV – Monitorar e avaliar os indicadores do Programa;

V – Apoiar o registro e a alimentação dos sistemas de informação oficiais;

VI – Elaborar relatórios e documentos técnicos relacionados ao PSE.

Art. 4º - A participação no Grupo de Trabalho Intersetorial será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho Intersetorial reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma definido por seus membros, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte – AM, em 26 de janeiro de 2026

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

ANDERSON JERRY SOUZA GOES

Secretário Municipal de Saúde

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:8F77FF70

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 002 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **460/2026**, de **26.01.2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS a Sr.(a). **FRANCISCA ANDRADE DA SILVA**, Cargo: **PROFESSORA ZONA URBANA**, Matrícula: **6487**, Período de **27.01.2026 à 30.01.2026** com o **Objetivo da Viagem**: O Pedido de concessão justifica-se pela necessidade de Participar do Encontro Técnico – Pedagógico da Mesorregião do Alto Solimões: Um marco para União alinhamento, em Benjamin Constant – AM, nos dias 27,28 e 29 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (Três) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R\$ 1.140,00 (Mil Cento e Quarenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:3A4D3D37

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 003 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **459/2026**, de **26.01.2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS a Sr.(a). **VANDERLEIA DE PAULA GRAÇA**, Cargo: **PROFESSORA ZONA URBANA**, Matrícula: **360**, Período de **27.01.2026 à 30.01.2026** com o **Objetivo da Viagem**: O Pedido de concessão justifica-se pela necessidade de Participar do Encontro Técnico – Pedagógico da Mesorregião do Alto Solimões: Um marco para União alinhamento, em Benjamin Constant – AM, nos dias 27,28 e 29 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (Três) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R\$ 1.140,00 (Mil Cento e Quarenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:B4B023F4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 004 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 458/2026, de **26.01.2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a). **JOSÉ CARLOS SOARES CARNEIRO**, Cargo: **PROFESSOR ZONA URBANA**, Matrícula: **6485**, Período de **27.01.2026 à 30.01.2026** com o **Objetivo da Viagem:** O Pedido de concessão justifica-se pela necessidade de Participar do Encontro Técnico – Pedagógico da Mesorregião do Alto Solimões: Um marco para União alinhamento, em Benjamin Constant – AM, nos dias 27,28 e 29 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (Três) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R\$ 1.140,00 (Mil Cento e Quarenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:38482E06

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 005 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 457/2026, de **26.01.2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS a Sr.(a). **EDIVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Cargo: **PROFESSORA ZONA URBANA**, Matrícula: **1349**, Período de **27.01.2026 à 30.01.2026** com o **Objetivo da Viagem:** O Pedido de concessão justifica-se pela necessidade de Participar do Encontro Técnico – Pedagógico da Mesorregião do Alto Solimões: Um marco para União alinhamento, em Benjamin Constant – AM, nos dias 27,28 e 29 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (Três) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R\$ 1.140,00 (Mil Cento e Quarenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:6D31211D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 006 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 461/2026, de **27.01.2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIA ao Sr.(a). **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, Cargo: **PREFEITO**, Matrícula: **6989**, Período de **27.01.2026 à 28.01.2026** com o **Objetivo da Viagem:** Realizar atividades administrativas, junto ao banco: Banco do Brasil, assinar documentos de contas abertas de Convênios e outras. Data da Viagem: 27/01/2026 Atalaia do Norte/Tabatinga Retorno da Viagem: Tabatinga/Atalaia do Norte 28/01/2026

Art. 2º. CONCEDER-LHE 01 (Uma) Diária no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

JAMES RODRIGUES GUEDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:BC288D5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE
JANEIRO DE 2026.**

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **403/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Paciente **MOAIRA GOMES DA SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:78C3B9DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE
JANEIRO DE 2026.**

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **404/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.645,22 (Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco reais e Vinte e Dois Centavos)** a Paciente **NEICIANE GARCIA BATISTA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:8644F5CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE
JANEIRO DE 2026.**

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **405/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante **CARME JULIA MARICAUA NEVES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **RAIANDRA JULIA NEVES PARENTES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:A6E0789B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE
JANEIRO DE 2026.**

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **406/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARIA SOCORRO RODRIGUES NOBRE NUNES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:DA92E658**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 021/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **407/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Paciente **VALQUÍRIA GOMES MONTEIRO** e a sua Acompanhante **NAYANA DE AQUINO BEZERRA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:32A96468**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 022/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **408/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Acompanhante **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **JOSUÉ ROMAINA DA SILVA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:45DB8CD6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 023/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **409/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante **LARA FABIANE DOS SANTOS DA SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **EDILZA FIGUEIRA DOS SANTOS**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:0419DB6D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 024/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **410/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **ALDENY PEREIRA DE MORAES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D24976C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE
JANEIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **411/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **ANTÔNIO JAQUES SOARES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:8DEC2D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE
JANEIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **412/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante **ORFITA MACA PERES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **LUNA WALESKA MACA PISCO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:598B2555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE
JANEIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **413/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante **ORLENARA DE SOUZA CHAGAS**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM das Pacientes **MARIA AYLÁ CHAGAS RIVERA e EMANUELLE CHAGAS DA SILVA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:1357FA20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE
JANEIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **414/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante **TAYNARA PEREIRA GOMES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **KADRIAN EDUARDO GOMES DE ALMEIDA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:DCA8DF5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE
JANEIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **415/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Paciente **AUVILINA SOARES DE OLIVEIRA** e ao seu Acompanhante **THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:1C8173B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE
JANEIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **416/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante **MARIZANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **KIVIA THAELY OLIVEIRA MONTEIRO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:88DEA6BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE
JANEIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **417/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante **JOSIANE RODRIGUES GUEDES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **YAGO GUEDES GONÇALVES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4D7FA9A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE
JANEIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **418/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Paciente **ARMANDO DE SOUZA RODRIGUES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:DEDB877C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE
JANEIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **419/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante **MARILDA PEREIRA DE MORAIS**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **JOÃO ALCELIO PINHEIRO BRAGA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:81721431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE
JANEIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **420/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARIA DA ASSUNÇÃO MELLO DO NASCIMENTO**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:870A8559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE
JANEIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **421/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante **ALCIONE SOUZA SALDANHA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio no Município de Tabatinga-AM do Paciente **FRANCISCO GALDINO MONTEIRO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:42C67C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 23 DE
JANEIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **422/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **ALCIONE MELO DE ALMEIDA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:538B8EAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº001/2026/SEMSA/ATN**

Nomear o (a) servidor (a) para Coordenadora da Vigilância Sanitária - VISA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Anderson Jerry Souza Góes, Secretário Municipal de Saúde, portaria nº 003/2025/GP – ATN, de 02 de janeiro de 2025, Município de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **KALIANE DA SILVA LEITÃO**, CPF: **031.103.722-40**, Cargo: Enfermeira, **Coordenadora da Vigilância Sanitária - VISA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia do Norte a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, 08 do mês de janeiro de 2026.

ANDERSON JERRY SOUZA GÓES

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/GP-ATN/2025

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:0DBC4218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2026/SEMSA/ATN**

Nomeia os servidores para a função de Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Anderson Jerry Souza Góes, Secretário Municipal de Saúde, portaria nº 003/2025/GP – ATN, de 02 de janeiro de 2025, Município de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para a função de Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia do Norte.

Identificação funcional	Nomes	Cargo
Fiscal Sanitário	Kaliane da Silva Leitão	Enfermeira
Fiscal Sanitário	Marcelo Rivas Quirino	Tec. de Enfermagem
Fiscal Sanitário	Franck Charles da Silva	Agente Vigilância Sanitária
Fiscal Sanitário	João Paulo Pereira de Andrade	Aux. Serv. Gerais
Fiscal Sanitário	José Francisco Tenazor de Souza	Aux. Serv. Gerais
Fiscal Sanitário	Victor Batalha Neto	Agente Vigilância sanitária
Fiscal Sanitário	Zivaldo Castro	Aux. Serv. Gerais
Fiscal Sanitário	Antônia Miguel da Silva	Assessor Executivo II
Fiscal Sanitário	Marly Lopes Mesquita	Aux. Serv. Gerais
Fiscal Sanitário	Ancelmo Pereira do Nascimento	Agente Administrativo III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, 08 do mês de janeiro de 2026.

ANDERSON JERRY SOUZA GÓES

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/GP-ATN/2025

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A75F926D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2026/SEMSA/ATN**

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Substituto da Gerência Municipal de Endemias e dá outras providências.

Anderson Jerry Souza Góes, Secretário Municipal de Saúde, portaria nº 003/2025/GP – ATN, de 02 de janeiro de 2025, Município de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e operacional das ações da Gerência Municipal de Endemias;

CONSIDERANDO o afastamento temporário da Coordenadora Titular da Gerência Municipal de Endemias do Município de Atalaia do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **OCERLEY DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF: 493.537.482-91, para exercer a função de **Coordenador Substituto da Gerência Municipal de Endemias do Município de Atalaia do Norte**, no período de 21/01/2026 a 03/02/2026, ou enquanto perdurar o afastamento da titular.

Art. 2º O Coordenador Substituto responderá por todas as atribuições, competências e responsabilidades inerentes ao cargo, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/01/2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, 15 do mês de janeiro de 2026.

ANDERSON JERRY SOUZA GÓES

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/GP-ATN/2025

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:63266A49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2026/SEMSA/ATN**

Designa o (a) servidor (a) para a função de Coordenadora do Programa Saúde na Escola, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Anderson Jerry Souza Góes, Secretário Municipal de Saúde, portaria nº 003/2025/GP – ATN, de 02 de janeiro de 2025, Município de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **LAIDONERIKA WADICK NOBRE FARIAS**, CPF: 016.637.292-71, Cargo: Fisioterapeuta, **Coordenadora do Programa Saúde na Escola** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia do Norte para continuidade do biênio 2025/2026 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, 16 do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (16/01/2026).

ANDERSON JERRY SOUZA GÓESSecretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/GP-ATN/2025**Publicado por:**Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D1832982**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2026/SEMSA/ATN**

Nomear o (a) servidor (a) para Coordenadora do Departamento de Vigilância em Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Anderson Jerry Souza Góes, Secretário Municipal de Saúde, portaria nº 003/2025/GP – ATN, de 02 de janeiro de 2025, Município de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:**Art. 1º** - Nomear a servidora **LAIDONERIKA WADICK NOBRE FARIAS**, Cargo: Fisioterapeuta, **Coordenadora do Departamento de Vigilância em Saúde** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia do Norte a partir desta data.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, 27 do mês de janeiro de 2026.

ANDERSON JERRY SOUZA GÓESSecretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/GP-ATN/2025**Publicado por:**Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C180AFD7**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS****GABINETE DO PREFEITO******* RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 016/2026 – GP/PMB, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ANTECEDE E SUCEDE A COMEMORAÇÃO DO FESTIVAL DO PEIXE ORNAMENTAL DE BARCELOS – FESPOB, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO** o Art. 90, Item VIII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;**CONSIDERANDO** que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais são preservados;**CONSIDERANDO** a tradição das festividades de comemoração anual da realização do Festival do Peixe Ornamental de Barcelos – FESPOB;**CONSIDERANDO** o interesse público e a conveniência administrativa;**DECRETA:****Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do Município de Barcelos nos dias 29 e 30 de janeiro, que antecedem, e no dia 02 de fevereiro, que sucede a realização do Festival do Peixe Ornamental de Barcelos – FESPOB/2026.**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, devendo os titulares dos respectivos órgãos adotar as providências necessárias para assegurar o seu regular funcionamento, especialmente os seguintes:

- I – Serviços Emergenciais de Saúde;
- II – Serviços de Limpeza Pública;
- III – Serviços de Assistência Social (serviço funerário);
- IV – Serviço de Vigilância Municipal;
- V – Departamento Aeroportuário.
- VI – Comissão Municipal de Contratação

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades assegurar a compensação ou a organização interna das atividades, quando necessário, sem prejuízo do interesse público.**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.****ERRATA** no DECRETO nº 016, de 26 de janeiro de 2026, publicada no Diário dos Municípios, Edição 4032, no dia 27 de janeiro de 2026. Onde se lê: b) Serviços de Limpeza Pública (coleta de lixo); Leia-se: b) Serviços de Limpeza Pública. Erro na digitação no envio para publicação, não havendo alteração no conteúdo ou efeitos do ato já devidamente publicado na data de 27/01/20256**CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES**

Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:4AAF36CA**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA****COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 940/2026–PMB****ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 940/2026 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **F N DA FROTA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 05.459.490/0001-02.**BJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DIAGRAMAÇÃO EM GERAL, COM VISTAS A FORNECER FORMULÁRIOS PRÉ-IMPRESSOS E OUTROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS E CRACHÁS COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM”.**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.500,00 (treze mil, e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO – 02.000 - Poder Executivo; UNIDADE – 02.002- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; PROJETO/ATIVIDADE – 2.003- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; ELEMENTO – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; RECURSO – 1.500 - Transferências de Recursos não Vinculados de Impostos.**AMPARO LEGAL:** Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.**FUNDAMENTO DO ATO:** TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024-CMC-PMB, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 26 de janeiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:11091292**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 951/2026-PMB****ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 951/2026 – PMB, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **LM**

SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.334.963/0001-48.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA E CARDIOLOGIA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, VISANDO À EXECUÇÃO DE MUTIRÃO DE SAÚDE VOLTADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM”

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 348.014,00 (trezentos e quarenta e oito mil, e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08.000 – Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE: 08.001- Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.066 – Encargos com o Programa - MAC. ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 706 – Transferência Especial da União.

AMPARO LEGAL: Art. 89 da lei 14.133/21

FUNDAMENTO DO ATO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025-CMC/PMB, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 27 de janeiro de 2026.

PÉRICLES TAVARES VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:CBF26227

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PORTARIA Nº 193/2026 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HELOIZA HERONDINA SERRÃO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 940/2026 PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a senhora **HELOIZA HERONDINA SERRÃO**, servidora pública municipal desta Prefeitura, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, sob RG nº 2300907-1 SSP/AM e do CPF nº 026.850.592-51 exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 940-2026-PMB, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024-CMC/PMB, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-CMC/PMB, da empresa F N DA FROTA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.459.490/0001-02**, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DIAGRAMAÇÃO EM GERAL, COM VISTAS A FORNECER FORMULÁRIOS PRÉ-IMPRESSOS E OUTROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS E CRACHÁS COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM”. De acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 26 de janeiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº. 083, de 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:4ACEDD19

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PORTARIA Nº205/2026– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELA MARINHO DA SILVA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº951/2026 – PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a senhora **DANIELA MARINHO DA SILVA**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, portadora do Registro Geral - CPF nº 702.486.802-34, na função de Enfermeira, exercendo a função de Diretora da Unidade Hospitalar de Barreirinha/Am, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 951/2026-PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025-CMC/PMB, QUE ORIGINOU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2025-CMC/PMB**, e a empresa **LM SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.334.963/0001-48**, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA E CARDIOLOGIA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, VISANDO À EXECUÇÃO DE MUTIRÃO DE SAÚDE VOLTADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM”. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de janeiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Decreto Nº. 083, de 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:D46D0A42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-
CPL/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-CMC/PMB**, atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que o valor apresentado pela empresa é compatível com os praticados no mercado.

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB;

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR o Processo Licitatório da **Dispensa de Licitação nº 001/2026-CMC/PMB**, para a Empresa **GILMARA SANGELA DE S. E SOUZA**, inscrita no CNPJ Nº **08.446.405/0001-60**, no valor de R\$ 54.241,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais), tendo como objeto a **“Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Artesanatos, Materiais Educativos e Equipamentos Permanentes, para Atender as Necessidades e demandas dos Projetos, Ações e Serviços Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos”**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

II-RATIFICAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, que correrão a conta da seguinte **Dotações Orçamentárias: Órgão:** 02.000 – Poder executivo. **Unidade:** 02.006 - Secretaria Municipal de Assistência Social. **Projeto Atividade:** 2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Natureza:** 3.3.90.30- Material de Consumo. **Recurso:** 500 - Transferência de Recursos não vinculados de impostos. **Órgão:** 03.000 - Fundo Municipal de Assistência Social. **Unidade:** 03.001 - Fundo Municipal de Assistência Social. **Projeto Atividade:** 2.068 - Encargos com o Bloco de Proteção Social Básica. **Natureza:** 3.3.90.30- Material de Consumo. **Recurso:** 660 - Transf. de Recursos do FNAS. **Órgão:** 03.000 - Fundo Municipal de Assistência Social. **Unidade:** 03.001 - Fundo Municipal de Assistência Social. **Projeto Atividade:** 2.070 - Encargos com o Bloco de Gestão do IGDBF. **Natureza:** 3.3.90.30- Material de Consumo. **Recurso:** 660 - Transf. de Recursos do FNAS. **Órgão:** 03.000 - Fundo Municipal de Assistência Social. **Unidade:** 03.001 - Fundo Municipal de Assistência Social. **Projeto Atividade:** 2.071 - Encargos com o Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade. **Natureza:** 3.3.90.30- Material de Consumo. **Recurso:** 660 - Transf. de Recursos do FNAS. **Órgão:** 03.000 - Fundo Municipal de Assistência Social. **Unidade:** 03.001 - Fundo Municipal de Assistência Social. **Projeto Atividade:** 2.076 - Encargos com o Programa Criança Feliz. **Natureza:** 3.3.90.30- Material de Consumo. **Recurso:** 660 - Transf. de Recursos do FNAS.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.
Barreirinha/AM, 27 de janeiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:B17DC777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 094, DE 27 DE JANEIRO DE 2026
– GPMB

Institui normas e calendário para a realização de audiências públicas no âmbito do processo de elaboração, discussão e aprovação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual do Município de Barreirinha/AM, e dá outras providências.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios da soberania popular, da transparência e da participação social previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XII, da Constituição Federal, no art. 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 44 da Lei nº 10.257/2001;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 2025/0000212149 do Ministério Público do Estado do Amazonas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Barreirinha, o **Calendário Anual de Audiências Públicas Orçamentárias**, destinado a assegurar a participação popular nos processos de elaboração, discussão e aprovação do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 2º As audiências públicas terão caráter consultivo e deverão ser realizadas, no mínimo:

I – uma audiência pública pelo Poder Executivo, previamente ao encaminhamento dos projetos de LDO e LOA à Câmara Municipal;

II – uma audiência pública pelo Poder Legislativo, durante a tramitação dos respectivos projetos, antes da votação final.

Art. 3º As audiências públicas deverão observar ampla publicidade prévia, mediante divulgação em meio oficial, sítio eletrônico do Município, redes sociais institucionais e outros meios acessíveis à população.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento coordenar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a organização técnica e administrativa das audiências públicas.

Art. 5º De cada audiência pública será lavrada ata circunstanciada, acompanhada de lista de presença e, sempre que possível, registro audiovisual, devendo os documentos ser disponibilizados em portal oficial de transparência.

Art. 6º Os projetos de LDO e LOA deverão conter capítulo específico informando as audiências realizadas, as contribuições recebidas e a forma de sua consideração no processo orçamentário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se integralmente aos ciclos orçamentários subsequentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, 27 de janeiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a **Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010**.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilard da Silva
Código Identificador:C4156A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO OU PREGOEIRO (A) NA COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E A LEI MUNICIPAL Nº 339, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, art. 78, da Lei Orgânica Municipal de Barreirinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º da Lei Municipal nº 339/24.

CONSIDERANDO a ausência de servidor ocupante de cargo efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, que preencha os requisitos previsto no artigo 11º da Lei Municipal nº 339/24, a autoridade máxima do órgão poderá designar, pelo período de 12 meses, ocupante de cargo em comissão ou emprego de confiança, conforme previsto no artigo 25º da Lei Municipal nº 339/24.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **JUCINEY DA SILVA BRITO** e **ADRIANE BUTEL DA SILVA DUTRA**, para exercerem as atribuições legais de Agente de Contratação ou Pregoeiro (a) na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 06 de janeiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA

Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilar da Silva

Código Identificador:DAB5FE9D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 005/2026 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 005/2026 – PMBC – Oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 – CMCP/PMBC**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM
CONTRATADO: S. A. FILHO LTDA-EPP – CNPJ: 48.115.443/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, PRODUÇÃO DE MATERIAIS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 128 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor global do Contrato: R\$ 406.510,00 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e dez reais)

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02.15.01 – Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0182.2040.0000 – Operacionalização de Eventos Culturais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 500

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 005/2026 – PMBC tem validade de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:06A58417

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº009/2026 – GPMB

Dispõe sobre a nomeação de Servidores para Cargo de Provisão em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klingner Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01 de janeiro de 2026, a **Sra. GABRIELA ALVES MIRANDA**, inscrita no CPF: **016.353.852-29**, do cargo de provimento em **Assessor Técnico de simbologia CC2**; a **Sra. PRISCILA DE SOUZA REBELO**, inscrita no CPF **933.858.972-20**, do cargo de provimento em **Assessor Técnico de simbologia CC2**; e a **Sra. IZABELLY CRISTINY FERREIRA CARNEIRO**, inscrita no CPF **010.871.232-08**, do cargo de provimento em **Chefe de Departamento**, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2026, a **Sra. Nathally Graziela Alves Miranda**, inscrita no CPF **070.590.872-06**, para o cargo de provimento em **Assessor Técnico de simbologia CC2**, e a **Sra. IZABELLY CRISTINY FERREIRA CARNEIRO**, inscrita no CPF **010.871.232-08**, para o cargo de provimento em **Assessor Técnico de simbologia CC2**, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Este decreto produz efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri-AM aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO

Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:

Marília da Cunha Bastos

Código Identificador:B57CD332

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 010/2026 – GPMB.

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de agente de contratação e membro da Comissão de Contratação e a nomeação de novo Agente de contratação e membro, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, SENHOR EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização na composição da Comissão de Contratação deste Município;

CONSIDERANDO que a movimentação de pessoal em cargos e funções públicas é prerrogativa da administração para o bom andamento dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** da função de **Agente de Contratação da Comissão de Contratação**, para a qual foi designada pelo Decreto nº 0043/2025 – GPMB, a servidora **GABRIELA ALVES MIRANDA**, inscrita no CPF 016.353.852-29.

Art. 2º Fica **NOMEADA** para a função de **Agente de Contratação da Comissão de Contratação** a senhora **Nathally Graziela Alves Miranda**, inscrita no CPF 070.590.872-06, devendo observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas regulamentares municipais e federais aplicáveis ao desempenho de suas funções.

Art. 3º As demais disposições do Decreto nº 0043/2025 – GPMB que não conflitem com o presente Decreto permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri-AM aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:7FAD1650

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **Pedido de Cotação de Preços**, com a finalidade de levantar informações sobre os valores praticados no mercado, visando subsidiar a Administração Pública na elaboração de estimativas de preço para futuras contratações.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS;

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Boa Vista do Ramos/AM, conforme descrição constante na planilha abaixo.

Os fornecedores interessados deverão encaminhar suas cotações, preenchendo e anexando a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtde	Valor Unitário.	Valor Global
01	Manutenção preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos	Unidade	2		

02	Manutenção corretiva de equipamentos e periféricos odontológicos.	Unidade	55		
03	Instalação (montagem/desmontagem) de equipamentos e periféricos odontológicos.	Unidade	33		

As cotações deverão ser encaminhadas ao Email: cml.bvram.01@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Boa Vista do Ramos/AM 27 de janeiro de 2026

ANTONIO CÉSAR MONTEIRO
Agente de Contratação de Compra Direta

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:EB4D6A42

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

O **PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Contratação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à **N. OTERO GONCALVES**, inscrita no CNPJ: 01.553.785/0001-92, situada na Rua Chapada de Areia, nº 16 – Lote 0040 Quadra 0424, Bairro Nova Esperança. Manaus – AM, o objeto do Pregão Eletrônico nº 017/2025;

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM**, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, no valor global **R\$ 3.265.104,00 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quatro reais)**, de acordo com as condições, exigências e especificações constantes no Edital e seus anexos;

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS - AM, 27 de janeiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:FEDC0D5F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM.

Fornecedor: R.D.A. PERDIGÃO LTDA, CNPJ nº 14.798.332/0001-78.

Objeto: prestação de serviços de **locação de lanchas e barcos regionais**, destinados às ações da saúde e à locomoção de profissionais das Equipes de Saúde da Família que atuam nas comunidades rurais e ribeirinhas do Município de Boa Vista do Ramos/AM, conforme especificações do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 012/2025.

Finalidade do Aditivo: **negociação administrativa e readequação, com redução, dos valores registrados** na Ata de Registro de Preços nº 014/2025, em razão de pesquisa de mercado atualizada, consubstanciada em Mapa Comparativo de Preços, visando à vantagem econômica para a Administração Pública, **mantidos inalterados o prazo de vigência e os quantitativos registrados**.

Fundamentação Legal: **Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 014/2024** e demais normas aplicáveis.

Data da Assinatura: Boa Vista do Ramos-AM, 21 de janeiro de 2026.

Assinante Pelo órgão Gerenciador:

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE

Prefeito Municipal, de Boa Vista do Ramos

Publicado por:

Antonio César Monteiro

Código Identificador:AC62F52E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO ADM.:04/2023-DL013/23.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS – CNPJ nº 04.629.283/0001-96.

LOCADOR: LUIZ GONZAGA VIEIRA GATTO JUNIOR – CNPJ nº 284.748.052-87.

DO OBJETO: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do **contrato nº 013/2023**, referente à contratação de pessoa física para prestação serviços de locação de imóvel de uso não residencial, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 11 (onze) meses, iniciando-se em 03 de novembro de 2025, estendendo-se até 03 de outubro de 2026.

VALOR: O valor global será R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo R\$2.000,00 (dois mil reais) mensal, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos para o exercício financeiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.02.10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente;

Programa de Trabalho: 18.541.0011.2035.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos – AM, 03 de novembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Locatário

LUIZ GONZAGA VIEIRA GATTO JUNIOR

CNPJ nº 284.748.052-87

Locador

Publicado por:

Antonio César Monteiro

Código Identificador:C188841E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO ADM.:0183/2022-DL014/23.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS – CNPJ nº 04.629.283/0001-96.

LOCADOR: ROBERTO LUIZ ABTIBOL PORTO – CNPJ nº 476.009.692-20.

DO OBJETO: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do **contrato nº 014/2023**, referente à contratação de pessoa física para prestação serviços de locação de imóvel de uso não residencial, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal da Representação do Município de Boa Vista do Ramos em Manaus.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 11 (onze) meses, iniciando-se em 03 de novembro de 2025, estendendo-se até 03 de outubro de 2026.

VALOR: O valor global será R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensal, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos para o exercício financeiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Governo; Programa de Trabalho: 04.122.0011.2002.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos – AM, 03 de novembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Locatário

ROBERTO LUIZ ABTIBOL PORTO

CNPJ nº 476.009.692-20

Locador

Publicado por:

Antonio César Monteiro

Código Identificador:085B678C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO ADM.:07/2023-DL015/23.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS – CNPJ nº 04.629.283/0001-96.

LOCADORA: DIOCESE DE PARINTINS – CNPJ nº 04.594.537/0001-88.

DO OBJETO: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do **contrato nº 015/2023**, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de locação de imóvel de uso não residencial, visando atender as necessidades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, para instalação e funcionamento do Anexo da Escola Municipal de Educação Infantil Casulo Menino Jesus, na responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 11 (onze) meses, iniciando-se em 03 de novembro de 2025, estendendo-se até 03 de outubro de 2026.

VALOR: O valor global será R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos para o exercício financeiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.02.07 – Secretaria Municipal de Educação;
Programa de Trabalho: 12.365.0070.2027.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 011 – Fundeb.

Boa Vista do Ramos – AM, 03 de novembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos
Locatário

DIOCESE DE PARINTINS

CNPJ nº 04.594.537/0001-88
Locadora

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:58643CA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO Nº. 001/2026 – CMAS/BVR**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA
REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DO ANO DE
2025 PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DOS
RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Colegiado, em Reunião do dia 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a Reprogramação de Saldo do ano de 2025 para o exercício de 2026 dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos – AM, 26 de janeiro de 2026.

LARISSA DIAS FERREIRA

Vice- Presidente do CMAS/BVR

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:001ACCE2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0229/SEMAP/SEMOTU/PMB, DE 27 DE
JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Coordenador Geral de Serviços Urbanos no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOTU.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei, o senhor **GUTIEL DE GOÊS BARROS**, CPF nº 944.XXX.XXX-04, contratado no cargo de Engenheiro Civil, para exercer a função de **Coordenador Geral de Serviços Urbanos**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 27 de janeiro de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ALDECI MACHADO DE MELO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:DB28746C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 01 - CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

RESOLUÇÃO Nº. 01 de 08 de janeiro de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canutama – CMAS, aprovou a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e outras fontes, dos Recursos Federais para o ano de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências estabelecidas em seu regimento interno, na LOAS Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em sessão extraordinária no dia 07 de janeiro de 2026.

Considerando:

Sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 07 de janeiro de 2026.

Considerando:

Que o Órgão Gestor assegurou a população durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais financiamentos.

Considerando:

A reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 07 de janeiro de 2026.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e outras fontes, dos Recursos Federais para o ano de 2026, conforme segue:

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Canutama, 08 de janeiro de 2026.

NEUZA MERIS GOMES PINHEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Dermilson Silva de Souza

Código Identificador:BC45B0A0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
- SRP**

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2026 - SRP, no dia 09 de fevereiro das 2026 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAUARI/AM.** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas <https://www.licitanet.com.br/>

Carauari/AM, 27 de janeiro de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:

John Audry Melo de Oliveira

Código Identificador:A63EBDE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
- SRP**

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 005/2026 - SRP, no dia 09 de fevereiro das 2026 às 14h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DE CARAUARI/AM.** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas <https://www.licitanet.com.br/>

Carauari/AM, 27 de janeiro de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:

John Audry Melo de Oliveira

Código Identificador:6E7A2F35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO E VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA LIMPEZA, ROÇAGEM, CAPINA, REMOÇÃO DE ENTULHOS, LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE GORDURA, LIMPEZA DE TELHADOS E FORRO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE CALHAS E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATOS DE ALTA PRESSÃO EM ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM.

PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **JF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025

PRAZO: 05 (cinco) meses, a contar de **09 de dezembro de 2025 à 09 de maio de 2026**

VALOR: R\$ 309.551,19 (trezentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de dezembro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, Conforme Disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 09 de Dezembro de 2025.

Publicado por:

John Audry Melo de Oliveira

Código Identificador:5889BCD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 033/2026 – GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

Concede pagamento de 1/3 (um terço) de férias de Coordenadores, Assessores e Gestores, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

RESOLVE:

1 – Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, Coordenadores, Assessores e Gestores Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionados, referente período aquisitivo 2025/2026.

MAT. 408 - ANTONIA LACERDA DA SILVA
MAT. 550 - AUSILENE BRAGA DA SILVA
MAT. 6090 - CLAUDEANY JUSTINO DO CARMO
MAT. 5313 - ERANILTON CAMILO ARTECLINO
MAT. 643 - FRANCILENE BRAGA DA SILVA
MAT. 566 - GLEICE SILVA DE SOUZA
MAT. 232 - IRISNEIAS VIANA DA SILVA
MAT. 1012 - IRISNEIAS VIANA DA SILVA
MAT. 231 - IRISMAIRA VIANA DA SILVA
MAT. 1260 - IRISMAIRA VIANA DA SILVA – 2ª CADEIRA
MAT. 422 - JOÃO FERREIRA MONTEIRO
MAT. 996 - JOÃO FERREIRA MONTEIRO
MAT. 423 - JOSÉ FRANCISCO FERREIRA SAMPAIO
MAT. 1033 - JOSÉ FRANCISCO FERREIRA SAMPAIO
MAT. 425 - JUCILEIDE PEREIRA ALVES
MAT.1259 - JUCILEIDE PEREIRA ALVES
MAT. 646 - JOELDO LIMA ARTICLINO
MAT. 6100 - JOELDO LIMA ARTICLINO – 2ª CADEIRA
MAT. 914 - MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
MAT. 539-1 - MARIA IRANISSA LOPES DA SILVA

MAT. 539-2 - MARIA IRANISSA LOPES DA SILVA – 2ª CADEIRA
 MAT. 544 - MELQUE PAULINO DA COSTA
 MAT. 516 - RAIMUNDA NONATA QUEIROZ GOMES
 MAT. 569 - RAIMUNDA RODRIGUES CAMILO
 MAT. 534 - RAIMUNDO AILTON BARBOSA DA SILVA
 MAT. 554 - ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA
 MAT. 1331 - SANDRA MARIA VIEIRA MARTINS
 MAT. 448 - SILVINEY OLIVEIRA DOS SANTOS
 MAT. 1039 - SILVINEY OLIVEIRA DOS SANTOS – 2ª CADEIRA
 MAT. 1249 - VALCELOS GONZAGA DE SOUZA

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR

Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:

Monik Santos da Silva

Código Identificador:E6702BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 034/2026 – SEMAD, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Concede pagamento de 1/3 (um terço) de férias aos Professores Municipais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

RESOLVE:

1 – Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, aos Professores Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo 2025/2026, com gozo em 02.01.2026.

MAT. 214 - ADENISMAR FORTE VALENTE
 MAT. 3580 - ALDAIR SAMPAIO DIAS
 MAT. 1927 - ALEXANDRO HENRIQUE MARTINS
 MAT. 213-1 - ANA REGIA NUNES DA SILVA
 MAT. 213-2 - ANA REGIA NUNES DA SILVA – 2ª CADEIRA
 MAT. 216 - ANTONIA CLEIA VIEIRA DA SILVA
 MAT. 6654 - ANTONIA CLEMILDE BARROSO DA SILVA
 MAT. 900 - ANTONIA DECILAN MAIA DA SILVA
 MAT. 542 - ANTONIA FRANCINEIDE MELO BENEVIDES
 MAT. 6386 - ANTONIA KATIA BASTOS DA COSTA
 MAT. 2585 - ANTONIA LIMA DE SOUZA
 MAT. 557 - ANTONIA NAGILA DE MENEZES PEREIRA
 MAT. 409 - ANTONIA SOUZA DE OLIVEIRA
 MAT. 1025 - ANTONIA SOUZA DE OLIVEIRA – 2ª CADEIRA
 MAT. 7468 - ANTONIO ANDSON SILVA DE LIMA
 MAT. 6195 - ANTONIO JUCELINO MARTINS DE ARAÚJO
 MAT. 6392 - ANTONIO OMAR FEITOSA DE FIGUEIREDO
 MAT. 514 - ANTONIO SIDINEY DA SILVA AMORIM
 MAT. 411 - ARONALDO ALVES DA SILVA
 MAT. 809 - CARLOS HENRIQUE BARROSO DE SOUZA
 MAT. 4895 - CHARLES MACIEL LOPES
 MAT. 413 - CLEOMARCIO ROSA DE AZEVEDO
 MAT. 219 - CLEUDA MARIA PEREIRA DA SILVA
 MAT. 6400 - CLEUDINALDO CRETUDE DE LIMA
 MAT. 1505 - CLICE DA SILVA MARTINS
 MAT. 6401 - CONCEIÇÃO CARDOSO GOMES
 MAT. 4989 - DAIANA FREITAS DO NASCIMENTO

MAT. 483 - DAUVINA QUIRINO DA SILVA
 MAT. 669 - DAUVINA QUIRINO DA SILVA – 2ª CADEIRA
 MAT. 630 - DAZILDA PEREIRA DA COSTA
 MAT. 1395 - DELCIMAR MARTINS EPAMINONDAS
 MAT. 6301 - DELKMIRLEY AMERICO DE BRITO
 MAT. 6302 - DENISE DA CUNHA SAMPAIO
 MAT. 497 - EDINELZA MOURA DE SOUZA LUZ
 MAT. 7305 - EDINELZA MOURA DE SOUZA LUZ – 2ª CADEIRA
 MAT. 635 - EDINEUZA NUNES DE ARAÚJO
 MAT. 558 - ELISMAR ALVES LEITE
 MAT. 9738 - ELIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA
 MAT. 5368 - ELMAR FERREIRA MONTEIRO
 MAT. 485 - ELZA SANTIAGO DA ROCHA
 MAT. 1014 - ERICA CRISTINA DIAS DE LIMA – 2ª CADEIRA
 MAT. 6309 - EUZELINA CAVALCANTE DE LIMA
 MAT. 1248 - FABIANA BATISTA DE FREITAS
 MAT. 612 - FERNANDA SILVA DE SOUZA
 MAT. 546 - FRANCIÉLIO DA SILVA FERREIRA
 MAT. 785 - FRANCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 MAT. 386 - FRANCISCA NONATA RODRIGUES SORIANO
 MAT. 650 - FRANCISCA SULEYMA DE SOUZA VIANA
 MAT. 636 - FRANCISCO MAIK TEIXEIRA DE LIMA
 MAT. 647 - FRANCISCO SUELMO ANDRADE DE LIMA
 MAT. 1563 - FRANKLIN DA SILVA MACIEL
 MAT. 641 - GEANNE REBELO PEREIRA
 MAT. 420 - GENILCE MARQUES DESIDERIO DE ARAÚJO
 MAT. 911 - GENI MARQUES DESIDÉRIO
 MAT. 983-1 - GERSON SOUZA COSTA
 MAT. 983-2 - GERSON SOUZA COSTA – 2ª CADEIRA
 MAT. 512 - GILEADIS MELO BARROS
 MAT. 3600 - GIOVANE DE LIMA PEREIRA
 MAT. 71 - GIVANILDO DA SILVA CARVALHO
 MAT. 6316 - IHORRANY DA SILVA CONRADO
 MAT. 518 - ILCINETE GONZAGA GOMES
 MAT. 230 - ILDETE BATISTA DE SOUZA LEITE
 MAT. 559 - ILDETE SOUZA DA CUNHA
 MAT. 6415 - IRACEMA SANTIAGO DA ROCHA NETA
 MAT. 523 - IRAM SOUZA DA SILVA
 MAT. 421 - IRANI FAUSTINO DE PAULA
 MAT. 1007 - IRANI FAUSTINO DE PAULA – 2ª CADEIRA
 MAT. 6574 - IVANETE MENDES DE OLIVEIRA
 MAT. 7648 - IVANETE SILVA DA SILVA
 MAT. 1941 - IVANIZE BEZERRA DE REZENDE
 MAT. 6318 - IVELLY MARIA DA SILVA GONÇALVES
 MAT. 1477 - IVONE CARDOSO VIDINHA
 MAT. 1707 - JACQUELINE FERREIRA OLIVEIRA
 MAT. 832 - JANIERES NASCIMENTO DA COSTA
 MAT. 524 - JOÃO BOSCO BERNARDINO DO NASCIMENTO
 MAT. 6197 - JOÃO PAULO DA SILVA PEREIRA
 MAT. 6418 - JONATHAN DA SILVEIRA LISBOA
 MAT. 6421 - JORGE DA SILVA SOARES
 MAT. 6144 - JORGEANDRO FELINTO DA SILVA
 MAT. 1027 - JOSÉ CARLOS ROCHA FARIAS
 MAT. 234 - JOSÉ EUDO SANTOS DA SILVA
 MAT. 1578 - JOSÉ LEANDRO SANTOS DA SILVA
 MAT. 793 - JOSEFA DA CRUZ TEIXEIRA DA MATA
 MAT. 6661 - JOSELANE DIAS DO CARMO
 MAT. 237 - JOSELINDA SANTIAGO MAGALHAES
 MAT. 668 - JOSELINDA SANTIAGO MAGALHAES – 2ª CADEIRA
 MAT. 238-1 - JOSENILDE SANTIAGO MAGALHAES
 MAT. 238-2 - JOSENILDE SANTIAGO MAGALHAES – 2ª CADEIRA
 MAT. 580 - JOSEANE CELESTINO VIEIRA
 MAT. 498-1 - JUCIMARA FREITAS DO CARMO
 MAT. 498-2 - JUCIMARA FREITAS DO CARMO – 2ª CADEIRA
 MAT. 576 - JUCYANE FREITAS DO CARMO
 MAT. 6329 - KARINA DA COSTA DAVI DE OLIVEIRA
 MAT. 9309 - LAURA FERREIRA DE CASTRO
 MAT. 6431 - LEANDRO RODRIGUES LUNIER
 MAT. 426 - LEINICE DA SILVA BARROSO
 MAT. 632 - LIDIANE ALVES DE LIMA
 MAT. 1654 - LIDIANE MARIA CAMPELO DE LIMA

MAT. 913 - LINDONISA VASCONCELOS DA SILVA
 MAT. 6433 - LUARLANDE AZEVEDO DA SILVA
 MAT. 862 - LUCIANO XAVIER DA SILVA
 MAT. 502 - LUZINEIDE CAMILO ARTECLINO
 MAT. 548 - LUZINEUZA PAULA ARAUJO
 MAT. 6437 - MANOEL ANTONIO FERREIRA MONTEIRO FILHO
 MAT. 538 - MANOEL QUEIROZ GOMES
 MAT. 428 - MANOEL RODRIGUES CALIXTO
 MAT. 1026 - MANOEL RODRIGUES CALIXTO – 2ª CADEIRA
 MAT. 6183 - MARCOS PAULO SILVA DOS SANTOS
 MAT. 670 - MARIA ANTONIA MARAES DO NASCIMENTO
 MAT. 573-1 - MARIA ANTONIA VIANA TORRES
 MAT. 573-2 - MARIA ANTONIA VIANA TORRES – 2ª CADEIRA
 MAT. 6339 - MARIA AUDETE SIMÃO DE SOUZA
 MAT. 507 - MARIA AUXILIADORA BRITO PEREIRA
 MAT. 998 - MARIA CILENE MARTINS RIBEIRO
 MAT. 6759 - MARIA CIRLEI DA SILVA AMORIM DE LIMA
 MAT. 6341 - MARIA DA PAZ DUARTE DA SILVA
 MAT. 812 - MARIA DAS NEVES TEIXEIRA DE PAULA
 MAT. 429 - MARIA DE FATIMA GOMES AZEVEDO
 MAT. 245 - MARIA DE JESUS ALVES DA COSTA
 MAT. 431 - MARIA DE LOURDES DA SILVA GOMES
 MAT. 1021 - MARIA DE LOURDES DA SILVA GOMES – 2ª CADEIRA
 MAT. 649-1 - MARIA DE NAZARE DOS ANJOS DE PAULA
 MAT. 649-2 - MARIA DE NAZARÉ DOS ANJOS DE PAULA - 2ª CADEIRA
 MAT. 432 - MARIA DE NAZARE MASCARENHAS DO NASCIMENTO
 MAT. 671 - MARIA DE NAZARE MASCARENHAS DO NASCIMENTO – 2ª C
 MAT. 626 - MARIA DIONE FROZ DE SIQUEIRA CAVALCANTI
 MAT. 433 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO VARELA VIANA
 MAT. 1000 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO VARELA VIANA – 2ª CADEIR
 MAT. 6347 - MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
 MAT. 835 - MARIA FRANCISCA NOGUEIRA DA SILVA
 MAT. 543 - MARIA GEANE DA COSTA SILVA
 MAT. 560 - MARIA ILCINETE PEDROSA SEFARIM
 MAT. 248 - MARIA IVONE LIBANIO CAVALCANTE
 MAT. 533 - MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA
 MAT. 6349 - MARIA JULIANA DA COSTA MACIEL
 MAT. 1219 - MARIA LEYR SOARES CORREIA
 MAT. 1606 - MARIA LUCINETE PEDROSA SOARES
 MAT. 506 - MARIA MÁRCIA CAMELO FERREIRA
 MAT. 570 - MARIA MARLIZE ARAUJO VIANA
 MAT. 1394 - MARIA RAIMUNDA FEITOSA DE FIGUEIREDO
 MAT. 1199 - MARIA SANDERLY GOMES DA SILVA
 MAT. 504 - MARIA SILMARA DA SILVA PEREIRA
 MAT. 792 - MARIA SILVANIA DE FREITAS FEITOSA
 MAT. 831 - MARIA SOCORRO PINTO VALENTE
 MAT. 909 - MARIALVO BARBOSA DE PAIVA
 MAT. 644 - MARILENE RUIZ BARROSO
 MAT. 629 - MARINEIDE SATURNINO ALVES
 MAT. 527 - MARINEZ GOMES DE OLIVEIRA
 MAT. 916 - MARTHA LUCIA SILVA DE SOUZA
 MAT. 613 - MAURO FIESCA DE ARAUJO
 MAT. 438 - MILICIANO GOMES DA SILVA
 MAT. 992 - MILICIANO GOMES DA SILVA – 2ª CADEIRA
 MAT. 1974 - MIZAEL SOUZA COSTA
 MAT. 1034 - NEUMA LUCIA BARBOSA DE AZEVEDO – 2ª CADEIRA
 MAT. 6453 - NOEMIA DA COSTA MENDONÇA
 MAT. 616 - NOEMIA SALVINO DA CUNHA
 MAT. 638 - ONEIDE AGUIAR MAIA
 MAT. 110-1 - OSMIR RODRIGUES DA SILVA
 MAT. 110-2 - OSMIR RODRIGUES DA SILVA – 2ª CADEIRA
 MAT. 9303 - PATRÍCIA FERREIRA CAVALCANTE
 MAT. 443 - RADISNEY FARIAS DA COSTA
 MAT. 824 - RADJANE MENDONÇA DE LIMA
 MAT. 9304 - RADJANE PAULA VARELA DA SILVA
 MAT. 6363 - RAIANE DA SILVA FERREIRA
 MAT. 7469 - RAIANE DA SILVA LEÃO

MAT. 6456 - RAILANY ALVES DA SILVA
 MAT. 597 - RAIMUNDA GONZAGA DE LIMA
 MAT. 569 - RAIMUNDA PEREIRA DE ARAUJO ALMEIDA
 MAT. 1119 - RAIMUNDO NONATO FAUSTINO DO NASCIMENTO
 MAT. 1566 - RAIMUNDO SANDRO GOMES LIMA
 MAT. 628 - REGILA AZEVEDO DA SILVA FERREIRA
 MAT. 1253 - REGINALDO ROBERTO LOPES DA SILVA
 MAT. 567 - REGINARA MARTINS DE FREITAS
 MAT. 1252 - ROSA MARIA RIBEIRO TELES
 MAT. 797 - ROSANGELA MARIA GOMES DA SILVA
 MAT. 1036 - ROSELY SALVADOR DOS SANTOS – 2ª CADEIRA
 MAT. 447 - ROSILDA DO CARMO BRITO
 MAT. 1022 - ROSILDA DO CARMO BRITO – 2ª CADEIRA
 MAT. 499 - ROSILDA GOMES SIQUEIRA
 MAT. 6460 - ROSILENE ANGELINA SANTIAGO
 MAT. 6374. - ROSSICLEIDE DANTAS DE OLIVEIRA
 MAT. 642 - ROSIMAR LERIANO DO NASCIMENTO
 MAT. 744 - SANDERLI FERREIRA SAMPAIO
 MAT. 505 - SHEILA CAVALCANTE REBOUCAS
 MAT. 7466 - SILVALENE ALVES DO NASCIMENTO
 MAT. 552 - SILVANI BARROSO MOTA
 MAT. 488 - SIMONE NEBLINA MARAES
 MAT. 615 - SUELY GOMES DA SILVA
 MAT. 640 - SUZI NARA TEIXEIRA FROZ
 MAT. 6471 - VANUZA PIRES DA SILVA
 MAT. 331 - VENICIUS VIEIRA DIAMANTINO
 MAT. 572 - VERONICA PAULINO DA SILVA
 MAT. 6379 - VITORIA FERREIRA MARÃES
 MAT. 6380-2 VITORIA FROZ DE SIQUEIRA CAVALCANTI LIMA
 MAT. 493 - WALTEVIR RAMOS DE BRITO
 MAT. 585 - ZONAIRA DA SILVA E SILVA

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR

Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS

Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:

Monik Santos da Silva

Código Identificador:BE84AA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 035/2026 – GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Concede pagamento de 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, aos servidores Municipais, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

GABINETE

- Maria José Gomes de Souza Coordenadora CCC-I

- Marizangela Libanio da Silva Assessora CCA-I

CONTROLADORIA

- Andrea Viana Jobim Assessora CCA-II

PROCURADORIA

- Márcia Regina do Carmo Pereira Procuradora
SECE

- Gricelda Oliveira Moura Siqueira Secretária
SEMAD
- Charles Barros de Oliveira Auxiliar Operacional
SEMUSP

- José Roberto da Costa Assessor CCA-II

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DA CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:0C04665A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2026

DECRETO Nº 036
DE 22 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo nº 002/2025, referente a Regularização Fundiária Urbana – REURB do Núcleo QUADRA 13 – CENTRO e autoriza a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF.”

A PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO, Estado do Amazonas, no exercício da atribuição que lhe são conferidas pelo art.84, XI da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Federal 13.465/2017, que trata da Regularização Fundiária Urbana (REURB), e:

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo nº 002/2025, referente a Regularização Fundiária Urbana – REURB do núcleo informal denominado QUADRA 13 – CENTRO, situado entre os logradouros Av. Adail de Sá, Rua Araçatuba e Rua Claudio Francisco da Victoria;

CONSIDERANDO que o procedimento instruído, com a realização dos levantamentos técnicos, dominiais, urbanísticos e ambientais exigidos pela legislação;

CONSIDERANDO que foram identificados e notificados os interessados, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que não houve impugnações, ou que as eventualmente apresentadas foram devidamente analisadas e decididas no âmbito do processo administrativo;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana – REURB quanto à conclusão do procedimento;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **DECLARADA A CONCLUSÃO do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB**, referente ao núcleo urbano informal denominado QUADRA 13 – CENTRO, situado entre os logradouros Av. Adail de Sá, Rua Araçatuba e Rua Claudio Francisco da Victoria, neste Município.

Art. 2º - Reconhece-se que o procedimento foi conduzido na modalidade REURB-S – Regularização Fundiária Urbana de Interesse

Social, nos termos da Lei nº 13.465/2017 e do Decreto Municipal Nº 024/2025 que declara a respectiva modalidade.

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** a emissão da **Certidão de Regularização Fundiária – CRF**, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.465/2017, contendo os elementos técnicos, jurídicos e registrais exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º - Determina-se o encaminhamento da **CRF** e dos documentos técnicos correspondentes ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para fins de registro e abertura das matrículas decorrente da regularização.

Art. 5º - Este ato produz efeitos a partir de sua publicação, servindo como marco formal de encerramento da fase administrativa do procedimento de REURB do núcleo referido.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 22 de Janeiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

PAULO ROBERTO LEITE SILVA
Coordenador da Reurb Careiro

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:18D6C5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2026

DECRETO Nº 037
DE 22 DE JANEIRO DE 2026

“DECLARA COMO DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), E INSTAURA OS PROCEDIMENTOS DE REURB NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO COM PARCELAMENTO PARCIALMENTE REGULARIZADO, SITUADO NA QUADRA 77, BAIRRO NOVO, NO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, Estado do Amazonas, no exercício da atribuição que lhe são conferidas pelo art.84, XI da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Federal 13.465/2017, que trata da Regularização Fundiária Urbana (REURB), e:

CONSIDERANDO o Decreto 020 de 25 de setembro de 2023, que instaurou o programa de Regularização Fundiária Urbana – REURB, no âmbito do município de Careiro/AM;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabelece normas e procedimentos para implantação da REURB nos núcleos urbanos informais consolidados até 22 de dezembro de 2016, e o Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA;

CONSIDERANDO os objetivos da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA previstos no art. 10 da Lei nº 13.465, de 11

de julho de 2017, especialmente a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada, e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus ocupantes;

DECRETA

Art. 1º- Fica, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, instaurado o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO COM PARCELAMENTO PARCIALMENTE REGULARIZADO da QUADRA 77, BAIRRO NOVO, Careiro/AM.**

Art. 2º- Para fins de Regularização Fundiária Urbana instaurada por este decreto, serão considerados de baixa renda as famílias que não auferem renda superior a 03 (três) salários mínimos.

Art. 3º- Para a regularização fundiária urbana das áreas previstas no art. 1º, deverá ser adotada a modalidade REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social) e empregado como seu instrumento a **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da REURB, nos termos do art. 11, inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei nº 13.465/2017.

Art. 4º- Para o processamento da Regularização Fundiária Urbana - REURB-S, mencionada no art. 1º deste Decreto, o Departamento de Tributos deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei nº 13.465/2017.

Art. 5º- Aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana, deverá ser emitida a Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO /AM, 22 de Janeiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 1158, de 05/12/2025

PAULO ROBERTO LEITE SILVA

Coordenador da Reurb Careiro

Publicado por:

Luis Carlos Esmeraldo Marques

Código Identificador:39579DD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 038/2026

DECRETO Nº 038

DE 22 DE JANEIRO DE 2026

“DECLARA COMO DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), E INSTAURA OS PROCEDIMENTOS DE REURB NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO COM PARCELAMENTO PARCIALMENTE REGULARIZADO, SITUADO NA QUADRA 173, BAIRRO NOVO, NO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, Estado do Amazonas, no exercício da atribuição que lhe são conferidas pelo art.84, XI da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Federal 13.465/2017, que trata da Regularização Fundiária Urbana (REURB), e:

CONSIDERANDO o Decreto 020 de 25 de setembro de 2023, que instaurou o programa de Regularização Fundiária Urbana – REURB, no âmbito do município de Careiro/AM;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabelece normas e procedimentos para implantação da REURB nos núcleos urbanos informais consolidados até 22 de dezembro de 2016, e o Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA;

CONSIDERANDO os objetivos da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA previstos no art. 10 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, especialmente a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada, e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus ocupantes;

DECRETA

Art. 1º- Fica, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, instaurado o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO COM PARCELAMENTO PARCIALMENTE REGULARIZADO da QUADRA 173, BAIRRO NOVO, Careiro/AM.**

Art. 2º- Para fins de Regularização Fundiária Urbana instaurada por este decreto, serão considerados de baixa renda as famílias que não auferem renda superior a 03 (três) salários mínimos.

Art. 3º- Para a regularização fundiária urbana das áreas previstas no art. 1º, deverá ser adotada a modalidade REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social) e empregado como seu instrumento a **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, reconhecendo a aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da REURB, nos termos do art. 11, inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei nº 13.465/2017.

Art. 4º- Para o processamento da Regularização Fundiária Urbana - REURB-S, mencionada no art. 1º deste Decreto, o Departamento de Tributos deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei nº 13.465/2017.

Art. 5º- Aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana, deverá ser emitida a Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO /AM, 22 de Janeiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 1158, de 05/12/2025

PAULO ROBERTO LEITE SILVA

Coordenador da Reurb Careiro

Publicado por:

Luis Carlos Esmeraldo Marques

Código Identificador:379FB430

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2026****PORTARIA Nº 009
DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

“Designa servidores para constituírem a Comissão de Lotação e Relotação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a organização administrativa e a adequada gestão de pessoas constituem instrumentos essenciais para o fortalecimento da política pública de saúde e para a garantia da continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de planejamento, acompanhamento e avaliação da lotação e relotação dos servidores que atuam nas unidades, programas, serviços e setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO que a correta distribuição dos recursos humanos deve observar critérios técnicos, legais e funcionais, compatibilizando o perfil profissional dos servidores com as demandas assistenciais e administrativas do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância de assegurar isonomia, transparência, impessoalidade e eficiência nos procedimentos administrativos relacionados à movimentação de pessoal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de adotar medidas que promovam a racionalização do uso da força de trabalho, o aprimoramento da gestão pública e o interesse público,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Lotação e Relotação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com a finalidade de organizar, analisar e propor a lotação dos servidores:

I – MAGDA PINTO DA SILVA MAIA;

II – NAYLA REGINA MARQUES SILVA;

III – NAYARA REGO DE LUNA.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro servidor designado, a quem caberá conduzir os trabalhos, convocar reuniões e dirimir questões relacionadas às atividades da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão de Lotação:

I – planejar e coordenar os processos de lotação e relotação dos servidores da SEMSA;

II – analisar solicitações, demandas institucionais e necessidades das unidades de saúde;

III – propor critérios técnicos e administrativos para a distribuição dos profissionais;

IV – emitir pareceres, relatórios e recomendações, quando solicitados pela gestão;

V – zelar pelo cumprimento da legislação vigente, das normas do SUS e dos atos normativos internos.

Art. 4º - A participação na Comissão não implicará em acréscimo de remuneração, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de Janeiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:F9E10B55

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CMAS**

Dispõe sobre a Apresentação e Aprovação das Receitas e Despesas do ano de 2024 e recondução da Presidência para o Biênio 2026/2027, conforme ATA 005/2025.

De acordo com a Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, em caráter presencial realizada no dia 03 de dezembro de 2025, conforme descrito na ATA nº 005/2025, Apresentação e Aprovação das Receitas e Despesas do ano de 2024 e recondução da Presidência para o Biênio 2026/2027.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Relatório de Despesas referente ao exercício financeiro de 2024;

Art. 2º- Recondução da Presidência do CMAS para o biênio 2026/2027.

Art. 3º- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em Careiro da Várzea, 07 de janeiro de 2026.

LUCAS DOS SANTOS RENOVATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:80E541FB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI****PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ALTERAÇÃO DO PAAR (PNAB)**

CÉSAR AUGUSTO VASQUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Prefeitura Municipal de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe conferem, torna público, em cumprimento ao art. 5º da Instrução Normativa MinC nº 19, de 15 de outubro de 2024, a **ALTERAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR)** da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, e regulamentada pela Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, conforme segue:

PAAR registrado sob o número I4SSST17, referente à verba destinada ao Município de **Coari**, publicado originalmente no Diário Oficial <https://diariomunicipalaam.org.br/visualizar-publicacao/240731121907511567/OQBKONDXXN>, no dia 01/08/2024 Considerando a execução do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) ao longo do exercício de 2024 - 2025, verificou-se a necessidade de promover ajustes técnicos e financeiros, visando a melhor adequação das ações culturais previstas, observando-se o interesse público, a economicidade e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional Aldir Blanc.

As alterações promovidas no PAAR dizem respeito a:

Modalidade Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais

Justificativa da Alteração de Valor:

A presente alteração tem por finalidade ajustar o valor originalmente previsto para a atividade de implementação do Núcleo Audiovisual em Coari, vinculada à ação 1.4 Subsídio e Manutenção de Espaços e

Organizações Culturais, inicialmente fixado em R\$ 100.560,70, para o montante de R\$ 87.000,00.

A adequação decorre de reavaliação orçamentária e compatibilização dos custos estimados com os valores praticados no mercado, visando à otimização dos recursos públicos, sem prejuízo ao objeto, às metas e aos resultados previstos, mantendo-se a finalidade da ação e assegurando a execução eficiente da política cultural no município.

Modalidades de apoio incluída

Modalidade: Contratação de serviços diretos

Contratação de serviços diretos, por meio da contratação de empresa especializada para execução de ações formativas e apoio à estruturação institucional da gestão cultural municipal.

Justificativa:

A inclusão da modalidade Contratação de Serviços Diretos tem por finalidade viabilizar a aplicação dos rendimentos oriundos dos recursos do Programa Cultura Viva, em razão da ausência de inscrições aptas à execução integral da ação no ciclo vigente. Considerando a obrigatoriedade de cumprimento da política, a execução das atividades finalísticas será concluída no Ciclo 2.

Dessa forma, os rendimentos disponíveis serão utilizados na contratação de empresa especializada para execução de ações voltadas ao fortalecimento da gestão cultural no Município de Coari, compreendendo apoio técnico à adesão e regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, estruturação do Cadastro Municipal de Cultura e realização de capacitação de agentes culturais, contribuindo para o planejamento, organização e desenvolvimento das políticas públicas de cultura no âmbito municipal.

Alteração de valores

Valor repassado: R\$ 502.803,43

Valor executado: R\$ 503.251,57

Rendimentos: R\$ 5.587,27

Inclusão de Nova Meta: R\$ 114.569,53

As alterações acima se encontram amparadas pela Lei nº 14.399/2022, pelo Decreto nº 11.740/2023, pela Instrução Normativa MinC nº 10/2023 e pela Instrução Normativa MinC nº 19/2024, que asseguram aos entes federativos a possibilidade de readequação, suplementação ou remanejamento de metas e valores, desde que devidamente motivados e publicados no Diário Oficial.

Ficam formalmente registradas as alterações do PAAR do Município de **Coari**, referentes ao exercício de **2024 - 2025**, para fins de transparência e publicidade, conforme exigido pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Publique-se.

Cumpra-se.

CÉSAR AUGUSTO VASQUES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Coari

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:97E0EC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026 - CCC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120/2025 - CAESC

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel e Óleos Lubrificantes, para atender as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari-CAESC.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 28/01/2026 às 08h00min;

- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 10/02/2026 às 09h30min;

- Abertura da Sessão: 10/02/2026 às 09h30min;
- Data do Pregão/Disputa de Preços: 10/02/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.licitacoari.com.br> e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>).

Coari/Am, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:3E4D9C84

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO CE 011/2025 - ORDEM DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, INSCRITO SOB O CNPJ nº 04.263.331/0001-75, COMO CONTRATANTE e L. C. M. DA SILVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.938.839/0001-76, COMO CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA DE CODAJÁS – CMRF.

FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade de Concorrência Eletrônica, em conformidade a Lei nº 14.133/21 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.

PRazo DE VIGÊNCIA: será de 120 (cento e vinte) dias partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar do dia subsequente à publicação do resumo do contrato.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R\$ 1.267.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil reais).

Pela presente Ordem de Início de Serviços, o CONTRATADO está, AUTORIZADO executar o objeto do Termo de Contrato nº 097/2025, resultado do Processo Licitatório de Concorrência Eletrônica nº. 011/2025, de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações, Art. 92 § 2º, da Lei 14.133/21, parte integrante do presente processo.

Codajás/AM, 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

L. C. M. Da Silva LTDA

CNPJ: Nº 46.938.839/0001-76

LUIS CARLOS MONTEIRO DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Maycofran Fragoso da Costa

Código Identificador:A4D49642

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 1.792 DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BPC ESCOLA DO MUNICÍPIO CODAJÁS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dispõe sobre a Recomposição do Grupo Gestor Local do Programa BPC Escola do Município CODAJÁS/AM e dá outras providências

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que estabelece as bases normativas dos direitos socioassistenciais, por meio da diretriz da descentralização político-administrativa, a construção e a implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, de 12 de dezembro de 2012, que disciplina a gestão pública da Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, com a participação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011, que estabelece os novos procedimentos e aprova os instrumentos para a adesão *apartir de 2011* ao Programa BPC na Escola.

CONSIDERANDO que o desenvolvimento de ações intersetoriais de promoção do acesso e permanência na escola, direcionadas às pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, exige a identificação das pessoas desse universo que se encontram fora da escola, bem como a identificação das principais barreiras que impedem ou inibem a participação dessas pessoas no sistema regular de ensino;

CONSIDERANDO a Lei **MUNICIPAL, nº 459 de maio de 2024** de Assistência Social, prevista na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO o poder discricionário que nos é atribuído, enquanto titular da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

CONSIDERANDO a solicitação via Ofício Circular partindo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, referente **A Indicação de Membro Titular e Suplente para composição do Grupo Gestor Local do Programa BPC Escola**.

CONSIDERANDO, por fim, que seja dado o cunho legal aos novos representantes como membros do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, de acordo com as designações das secretarias municipais das políticas públicas de Assistência Social, Educação e Saúde, com a finalidade de reunir, planejar, assessorar, coordenar e executar as estratégias de implementação do Programa BPC na Escola no âmbito do Município:

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular: **Gislayne Cristine dos Santos Carvalho** – Coordenador do Grupo Gestor

Titular: **Marcelo Barroso da Silva** - Coordenador da Equipe Técnica

Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Mario Jorge de Souza Maciel**

Suplente: **Marcos Antônio da Costa Santos**

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Juliana Maria Xavier**

Suplente: **Marlúcia Gama Sales**

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de prestar assessoria técnica as atividades desenvolvidas pela Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola:

Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz

Titular: **Cirley Kury Gimach da Silva**

Suplente: **Marília da Silva Moreira**

Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Titular: **Maria Auxiliadora Rodrigues Rita**

Suplente: **Greyce Auzier Viana**

Art. 3º - A Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º - As principais competências do Grupo Gestor Local estão previstas no Anexo IV, Cláusula Terceira, da Portaria Interministerial nº 1.205/2011, conforme detalhado abaixo:

“O MUNICÍPIO assume os seguintes compromissos:

I - designar o Grupo Gestor Local do Programa, seu coordenador e garantir o apoio necessário para o seu funcionamento;

II - designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário para a identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta Equipe;

III - gerir e coordenar o PROGRAMA BPC NA ESCOLA no MUNICÍPIO;

IV - realizar a articulação com o Governo Federal com vistas à viabilização dos objetivos do PROGRAMA BPC NA ESCOLA no âmbito do MUNICÍPIO;

V - informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;

VI - informar ao governo federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;

VII - registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, as informações sobre as ações desenvolvidas pelo MUNICÍPIO referentes ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA;

VIII - instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social e saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA na esfera do MUNICÍPIO, em consonância com o disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 18/2007;

IX - instituir a Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário;

X - assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário na capacitação específica com vistas a sua aplicação;

XI - conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica para a aplicação do Questionário;

XII - assegurar a aplicação anual do Questionário;

XIII - ofertar serviços socioassistenciais aos beneficiários do BPC e às suas respectivas famílias, pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS e, na ausência destes, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou congêneres;

XIV - garantir a integralidade na atenção à saúde das pessoas com deficiência, com acolhimento e atenção às necessidades de saúde na Atenção Básica, acesso aos serviços de saúde e reabilitação do Sistema Único de Saúde - SUS;

XV - garantir a matrícula dos beneficiários do BPC, de 0 a 18 anos de idade, em classes comuns do ensino regular, com prioridade para as localizadas próximas da residência do aluno;

XVI - garantir a oferta do Atendimento Educacional Especializado no turno inverso da escolarização;

e XVII - desenvolver ações complementares ao desenvolvimento do PROGRAMA BPC NA ESCOLA no âmbito do seu território.

§ 1º As atividades descritas nos incisos III a VIII são realizadas pelo MUNICÍPIO, por meio do Grupo Gestor Local.

§ 2º As atividades descritas nos incisos IX a XI são realizadas pelo MUNICÍPIO, por meio do Coordenador da Equipe Técnica para aplicação do Questionário.

§ 3º As atividades descritas nos incisos não especificados nos §§ 1º e 2º, são de responsabilidade do Prefeito do Município ou de quem for por ele designado.

Art. 5º As reuniões do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola ocorrerão bimestralmente, conforme calendário acordado entre

os integrantes, redigidas e lavradas pelo Coordenador do GGL, contendo registro de presença e ata das reuniões, podendo ainda, haver reuniões extraordinárias, conforme a necessidade.

Art. 6º O Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola elaborará anualmente e, quando solicitado encaminhará ao Poder Executivo Municipal e/ou Grupo Gestor Estadual/AM, relatório detalhado de todas as suas atividades, bem com apresentará todas as informações necessárias.

Art. 7º - Poderão ser convidados a participar das atividades do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

Art. 8º - A participação dos representantes do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:85437D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DLE 001-26 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 - OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados a atender às necessidades dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 28/01/2026 às 09h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 04/02/2026 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 04/02/2026 às 09h00min;
- Data da Disputa de Preços: 04/02/2026 de 09h00min às 15h00min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Codajás/Am, 27 de janeiro de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:D0400129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PE 002-26 - AVISO DE RESTABELECIMENTO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados o RESTABELECIMENTO da licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para a Eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de móveis, destinados a atender, de forma contínua e eficiente, às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Município de Codajás, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 28/01/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação:

11/02/2026 às 09h30min;

- Abertura da Sessão: 11/02/2026 às 09h30min;
- Data do Pregão/Disputa de Preços: 11/02/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 27 de janeiro de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:B4E79F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PE 003-26 - AVISO DE RESTABELECIMENTO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados o RESTABELECIMENTO da licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para a Eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás, bem como dos demais órgãos e serviços públicos que integram a Administração Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 28/01/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 11/02/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 11/02/2026 às 09h30min;
- Data do Pregão/Disputa de Preços: 11/02/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 27 de janeiro de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:226FC842

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 020 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Decreta Feriado Municipal e dá outras providências.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo 11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO a Lei nº 051/1999, alterada pela Lei nº 053/1999, de 18.11.1999 que estabelece a Fundação e Emancipação Política do Município de Envira;

CONSIDERANDO a tradição e o espírito de confraternização das festas da cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento dos serviços públicos nessas datas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados feriados municipais nos dias **30 de janeiro de 2026**, em face o dia do Produtor e **31 de janeiro de 2026**, em comemoração ao aniversário do município de Envira.

Art. 2º Fica decretado Ponto Facultativo no dia **29 de janeiro de 2026**, para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As repartições públicas funcionarão em regime de plantão ou com horário especial, conforme o necessário, para garantir a prestação dos **serviços essenciais** à população.

Parágrafo Único. Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto, aqueles relacionados à Saúde, urgência e emergência, Segurança Pública e demais serviços que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Amazonas, 27 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:89799354

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Decreta LUTO oficial no Município de Envira em virtude do falecimento do Senhor EUCLÉSIO PINHEIRO DE FRANÇA.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo 11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO o falecimento do **Professor EUCLÉSIO PINHEIRO DE FRANÇA** (22/10/1972 a 27/1/2026), que dedicou parte significativa de sua vida ao serviço do nosso município, contribuindo de forma relevante para a educação e o desenvolvimento da comunidade envirense;

CONSIDERANDO o consternamento geral no Município de Envira, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge desta perda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Decretado **LUTO OFICIAL** de 3 (três) dias, pelo falecimento do **Professor EUCLÉSIO PINHEIRO DE FRANÇA** (22/10/1972 a 27/1/2026);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Amazonas, 27 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:7D1BDB58

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CONTRATO nº 004/2026. Contratante: Município de Envira. **Contratado(a) JOYCE DE O CASTRO PRODUÇÕES E EVENTOS-ME (NORTE SHOWS)**, empresa inscrita sob o CNPJ nº 34.571.490/0001-06, **OBJETO:** SHOW MUSICAL NACIONAL COLOCADO DO CANTOR ROBERTO MARINHO E BANDA COM PARTICIPAÇÃO DO PASTOR MARCO FELICIANO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE de ENVIRA-AM. Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) global. **Vigência Contratual:** 30 Dias.

Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.09 – Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Lazer; ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE 500. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira - AM, 27 DE JANEIRO DE 2026

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:B7FE2B02

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação da transferência temporária da Chefia do Poder Executivo ao Vice-Prefeito.

O Prefeito de Envira, em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO os Artigos 55, §4º, e Art. 83, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a Portaria nº 006/2026, de 15 de janeiro de 2026 que dispõe da transferência temporária da Chefia do Poder Executivo ao Vice-Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 006, de 15 de janeiro de 2026, por mais 3 (três) dias, a contar de 24.01.2026, em virtude da continuidade de viagem oficial do Senhor Prefeito Ivon Rates da Silva a Capital do Estado do Amazonas, Manaus, para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2026, cessando automaticamente com o retorno do Prefeito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 23 de janeiro de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:A341C74B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de diárias ao Prefeito Municipal, em viagem oficial a capital do Estado do Amazonas.

O Prefeito de Envira, em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 017/2025, de 23 de janeiro de 2026 que dispõe da prorrogação da transferência temporária da Chefia do Poder Executivo ao Vice-Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria nº 007, de 15 de janeiro de 2026, por mais 3 (três) dias, a contar de 24.01.2026, que concede diárias por motivo de viagem administrativa do Senhor Prefeito Ivon Rates da Silva, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 23 de janeiro de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador: C79885A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019 DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de diárias administrativas.

O Prefeito de Envira, em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 012, de 16 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 012, de 16 de janeiro de 2026, por mais 2 (dois) dias, a contar de 25.01.2026, que concede diárias por motivo de viagem administrativa ao servidor José Lucimar Gomes da Costa, Secretário Municipal de Saúde, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 23 de janeiro de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador: A052436E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2026**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento: **DISPENSA Nº 002/2026**, tipo menor preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FONTE BOA/AM**, no dia 30/01/2026 às **08h00min** às **14h00min**, através do endereço eletrônico fonteboalcita.2528@gmail.com. O Aviso da Dispensa está disponível no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Fonte Boa/AM, 27 de janeiro de 2026

RICARDO FRANCISCO DA SILVA

Agente de Compras

Publicado por:

João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador: 0A714D0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**, que visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **E. R. M. DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.597.128/0001-08, vencedor com preço global de **R\$ 712.424,40 (setecentos e doze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**; **N A M FERREIRA COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 26.058.921/0001-07, vencedor com preço global de **R\$ 990.177,36 (novecentos e noventa mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)**; **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.488.689/0001-45, vencedor com preço global de **R\$ 2.232.065,40 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**; **S E A COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.652.133/0001-57, vencedor com preço global de **R\$ 716.731,20 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)** e **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.085.155/0001-00, vencedor com preço global de **R\$ 943.107,00 (novecentos e quarenta e três mil, cento e sete reais)**.

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**.

III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 27 de janeiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA

Prefeito do Município de Fonte Boa

Publicado por:

João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador: 5858C50D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA****COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2025-CPL-PMI**

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2026.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E O
LOCADOR: JULIA DO SOCORRO CALDAS DAVID.

OBJETO: FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº 009/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES
ACIMA DESCRITAS, PRORROGADO POR MAIS 12 MESES,
A CONTAR DE 07 DE FEVEREIRO DE 2026, TENDO,
PORTANTO, NOVO VENCIMENTO EM 07 DE FEVEREIRO
DE 2027, PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, EM 16 DE
JANEIRO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:090074A8

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2025-CPL-PMI**

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

PRAZO: 12 (doze) meses

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E O
LOCADOR: FRANCISCO FLEDSON DOS SANTOS.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 012/2025,
firmado entre as partes acima descritas, prorrogado a contar de
01 de janeiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 01 de
janeiro de 2027, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO
PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 29 de
dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:CC84F99D

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0135/2025-CPL-PMI**

DATA DA ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2026.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E O
LOCADOR: LEANDRO BEZERRA DE SOUZA.

OBJETO: FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº 0135/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES
ACIMA DESCRITAS, PRORROGADO POR MAIS 12 MESES,
A CONTAR DE 03 DE JANEIRO DE 2026, TENDO,
PORTANTO, NOVO VENCIMENTO EM 03 DE JANEIRO DE
2027, PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O
FUNCIONAMENTO DA UBS DO GRAÇA LOPES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, EM 14 DE
JANEIRO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:5C93D059

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2025-CPL-PMI**

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

PRAZO: 12 (doze) meses

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E O
LOCADOR: IVANILDO LIMA ALVES DOS SANTOS.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 015/2025,
firmado entre as partes acima descritas, prorrogado a contar de
31 de janeiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 31 de
janeiro de 2027, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO
PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL
GUIDO AFFONSO HICKMANN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 16 de janeiro
de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:93B5C703

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2025-CPL-PMI**

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2026.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E O
LOCADOR, A EMPRESA CONSTRUTORA JANAUACA.

OBJETO: FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº 019/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES
ACIMA DESCRITAS, PRORROGADO POR MAIS 12 MESES,
A CONTAR DE 16 DE JANEIRO DE 2026, TENDO,
PORTANTO, NOVO VENCIMENTO EM 16 DE JANEIRO DE
2027, PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O
FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA UMEI – PROF. MARIA
DO SOCORRO DA SILVA MACEDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, EM 15 DE
JANEIRO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:3A21B804

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2025-CPL-PMI**

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

PRAZO: 12 (doze) meses

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E A
LOCADORA: FERNANDA LÚCIA ARROJAVE VIANA.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 020/2025,
firmado entre as partes acima descritas, prorrogado a contar de
03 de janeiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 03 de
janeiro de 2027, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE
NAZARÉ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 30 de
dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:ABF356E2

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2025-CPL-PMI**

DATA DA ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2026.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E O LOCADOR ALEXANDRE COSTA GUIMARÃES.

OBJETO: FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 063/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, PRORROGADO POR MAIS 12 MESES, A CONTAR DE 03 DE JANEIRO DE 2026, TENDO, PORTANTO, NOVO VENCIMENTO EM 03 DE JANEIRO DE 2027, PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO POLO DE SAÚDE DA CIDADE NOVA, NO CACAU PIRERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:1F059025

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2025-CPL-PMI**

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

PRAZO: 12 (doze) meses

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E O LOCADOR VENICIO COELHO DA SILVA.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 007/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado a contar de 23 de janeiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 23 de janeiro de 2027, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROF DILCE DAMIANA DE LIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:6289D5C3

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2025-CPL-PMI**

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

PRAZO: 12 (doze) meses

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a LOCADORA: LUCIANA COSTA GUIMARÃES.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 072/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado a contar de 02 de janeiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 02 de janeiro de 2027, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POLO DE SAÚDE PARQUE CABOCLO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 15 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:10E04AF4

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 132/2025-CPL-PMI**

DATA DA ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2026.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E O LOCADOR MARIA MADALENA DE ALMEIDA SOUZA.

OBJETO: FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 132/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, PRORROGADO POR MAIS 12 MESES, A CONTAR DE 01 DE JANEIRO DE 2026, TENDO, PORTANTO, NOVO VENCIMENTO EM 01 DE JANEIRO DE 2027, PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO – PNI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:DF3C5CA7

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 152/2025-CPL-PMI**

DATA DA ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2026.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E O LOCADOR AIRTON VERAS BASTOS.

OBJETO: FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 152/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, PRORROGADO POR MAIS 12 MESES, A CONTAR DE 03 DE JANEIRO DE 2026, TENDO, PORTANTO, NOVO VENCIMENTO EM 03 DE JANEIRO DE 2027, PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO POLO DE SAÚDE ANTÔNIO ALVES – CACHOEIRA DO CASTANHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:37987F4A

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 014/2025-CPL-PMI**

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

PRAZO: 12 (doze) meses

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a LOCADORA ROSANGELA FREIRE DE SOUZA.

OBJETO: FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, PRORROGADO A CONTAR DE 16 DE JANEIRO DE 2026, TENDO, PORTANTO, NOVO VENCIMENTO EM 16 DE JANEIRO DE 2027, PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MARCOS BENÍCIOS RIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:CF366000

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 026/2025-CPL-PMI**

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

PRAZO: 12 (doze) meses

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E A EMPRESA: FV COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 026/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado a contar de 26 de fevereiro de 2026, tendo, portanto, novo vencimento em 26 de fevereiro de 2027, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:A6837863

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o procedimento auxiliar na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo:

CR 001/2026 - “CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS OU DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU LEGALMENTE APREENDIDOS, MEDIANTE LEILÕES ELETRÔNICOS VIA WEB OU PRESENCIAL, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS”, que receberá documentos a partir da data da sua publicação e ficará aberto até o dia 28/01/2027 às 14h (horário local).

Obs.: Os cronogramas de convocação são anexo do edital.

O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 28 DE JANEIRO DE 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:B9838034

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2026**

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo:

PP 002/2026 - “FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS PARA ATENDER À POPULAÇÃO DE JURUÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, que ocorrerá dia 09 de fevereiro de 2025, às 08h30 (horário de Juruá/AM);

O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 28 DE JANEIRO DE 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:4CA21020

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026/GAB/PMJ.**

Institui a Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) da Expansão da Educação Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Juruá,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 208, inciso IV, que assegura o direito à educação infantil em creche e pré-escola;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece a educação infantil como primeira etapa da educação básica;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e as metas relativas à ampliação do acesso e da qualidade da educação infantil;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Juruá (Lei nº 418/2015) e as metas instituídas visando a ampliação, qualidade e equidade no acesso à educação infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, monitoramento e avaliação contínua das ações de expansão da educação infantil no âmbito do município.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) da Expansão da Educação Infantil**, com a finalidade de planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações, programas e políticas voltadas à ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA):

I – Realizar diagnóstico da demanda por vagas na educação infantil, considerando aspectos demográficos, territoriais e sociais;

II – Acompanhar a execução de obras, reformas e adequações de unidades de educação infantil;

III – Monitorar a ampliação de vagas, matrículas e atendimento, assegurando equidade e prioridade aos territórios de maior vulnerabilidade social;

IV – Acompanhar a aplicação de recursos financeiros destinados à expansão da educação infantil;

V – Propor estratégias, ações e metas para a ampliação e qualificação da oferta da educação infantil;

VI – Articular-se com outras secretarias, conselhos e órgãos de controle social;

VII – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação, a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Acompanhar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação relativas à educação infantil.

Art. 3º A Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) será composta pelos seguintes membros:

I – 01 (um/uma) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – 01 (um/uma) representante da área de Planejamento Educacional;

III – 01 (um/uma) representante da Educação Infantil;

IV – 01 (um/uma) representante do Conselho Municipal de Educação;

V – 01 (um/uma) representante do Conselho do FUNDEB;

VI – 01 (um/uma) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os membros da CPA serão designados por ato do Dirigente Municipal de Educação.

Art. 4º A Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) reunir-se-á ordinariamente a cada 06 meses e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu(a) coordenador(a).

Art. 5º A participação na Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 6º A Comissão poderá convidar técnicos, especialistas ou representantes de outras instituições para subsidiar suas discussões, sem direito a voto.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM,
em 26 de Janeiro de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Antônio Sabóia da Silva

Código Identificador:69BF6CFF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012/2026/GAB/PMJ.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) da Expansão da Educação Infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Juruá-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Juruá,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial o art. 208, inciso IV, que garante o direito à educação infantil em creches e pré-escolas;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) que estabelece a educação infantil como a primeira etapa da Educação Básica;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014) e as metas relativas à ampliação do acesso e da qualidade da educação infantil;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Juruá (Lei nº 418/2015) e as metas instituídas visando a ampliação, qualidade e equidade no acesso à educação infantil;

CONSIDERANDO a Portaria SEMED/JURUÁ nº 001/2026, que institui a Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) da Expansão da Educação Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da **Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) da Expansão da Educação Infantil**, composta pelos seguintes representantes dos órgãos e instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

Jorge Nascimento da Costa

II – Área de Planejamento Educacional:

Edilane da Silva Araújo

III – Coordenação da Educação Infantil:

Edilane da Silva Araújo

IV – Conselho Municipal de Educação:

Chánxaro Marcos dos Santos Rodrigues

V – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Elberson Albuquerque da Silva

VI – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Raquel Gomes Barros

Art. 2º - A Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) terá como atribuições aquelas definidas na Portaria que a instituiu, especialmente o planejamento, monitoramento e avaliação das ações de expansão da educação infantil no município de Juruá-AM.

Art. 3º - A participação dos membros na CPA será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM,
em 26 de Janeiro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Antônio Sabóia da Silva

Código Identificador:0D61B3D9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2026/GAB/PMJ.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação do Responsável Técnico pelo Programa Saúde na Escola de Juruá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Juruá,

CONSIDERANDO que o município de Juruá é o responsável pelo Programa Saúde na Escola de Juruá.

CONSIDERANDO ainda a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde dispor de um Responsável Técnico pelo Programa Saúde na Escola de Juruá.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ODAIZA SILVA DE OLIVEIRA do cargo de Responsável Técnica do Programa Saúde na Escola de Juruá, tornando sem efeito a Portaria n. 007/2025 – GAB/SEMSA e,

Art. 2º - NOMEAR LUZIA GOMES ALVES para o cargo de Responsável Técnica do Programa Saúde na Escola de Juruá.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM,
em 28 de Janeiro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:56782742

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAIÁ

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaiá-AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme proposta de equipamento nº. 11636170000124003/2024 proveniente do ministério da saúde, para a unidade básica de saúde da família Anastácio ribeiro no município de Jutaiá/AM, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia 04/11/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 17/11/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedoras as empresas: RAA FERREIRA LTDA, estabelecida na Rua Professor Nilton Lins, nº 20, Bairro Flores, CEP 69099-315, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob nº 03.619.760/0001 70, vencedora dos itens: 1 - 4 - 6 - 14 - 16 - 23 - 24 - 25 - 27 - 33 - 35 - 39 - 41 - 42, com valor global de R\$ 24.577,40 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); J. G. NERY LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.163.825/0001-06, com sede à Rua Pires de Carvalho, nº451, bairro: Parque Dez, CEP 69.058-816 Manaus – Am, vencedora dos itens: 2 - 3 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 18 - 20 - 22 - 26 - 30 - 37 - 46, com valor global de R\$ 43.161,50 (quarenta e três mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos); COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.644.237/0001-00, com sede na cidade de Senador Pompeu/CE, na Travessa Padre Lino Aderaldo, 377 (ALTOS), Nova Brasília, CEP: 63600-000, vencedora dos itens: 5 - 7 - 21 - 29 - 36, com valor global de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais); MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com o CNPJ sob n. 24.675.507/0001-03, com sede em Avenida Lagoa Encantada, n. 220 (Armz 06, Sala 08) - Vale Encantado, Vila Velha/ES, CEP: 29.113-515, vencedora dos itens: 17 - 19 - 28 - 38, com valor global de R\$ 8.578,00 (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais); VRP de Oliveira Comercio e Representação de Equipamento Médico-hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.030.413/0001-57, Av. Genebra, nº 18, Qd. 32, Anexo A, Bairro Planalto, Manaus/AM, vencedora dos itens: 31 - 40 - 47, com valor global de R\$ 13.876,00 (treze mil, oitocentos e setenta e seis reais); NAM FERREIRA COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ 26.058.921/0001-07, situada na rua rio branco nº 1021, flores, Manaus/amazonas, vencedora dos itens: 32 - 34, com valor global de R\$ 6.088,00 (seis mil e oitenta e oito reais); SJS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.462.984/0001-59, com sede na RUA VALDEMAR SCHWALBE nº133, Bairro Aventureiro, CEP 89226-203 Joinville, SC, vencedora dos itens: 43, com valor global de R\$

1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais); HERCULANO SAUDE, CNPJ: 47.773.357/0001-76, com a sede localizada na Rua Bruxelas,71 bairro Castelo cidade de Arcos -mg, cep 35598120, vencedora dos itens: 44, com valor global de R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais); VS COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº05.286.960/0001-83 sediada à RUA FRANCELHO Nº 69 BAIRRO VILA NOVA, vencedora dos itens: 45, com valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaiá (AM) em 27 de janeiro de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:A83B02A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
060/2025

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Pregoeiro torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 060/2025, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de passagens rodoviárias destinadas ao atendimento das demandas em geral da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM, tendo se sagrado vencedora para o lote 1 a empresa AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA, CNPJ nº 34.805.903/0011-33 no valor total de R\$1.123.800,00 (Um milhão cento e vinte e três mil e oitocentos reais).

Lábrea/AM, 27 de janeiro de 2026.

EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 009/2026 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:A32DED3E

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
060/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 242/2025-PML, na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2025-CPL/PML, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de passagens rodoviárias destinadas ao atendimento das demandas em geral da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM, em favor da empresa AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA, CNPJ nº 34.805.903/0011-33, declarada vencedora no lote 1 pelo valor total de R\$1.123.800,00 (Um milhão cento e vinte e três mil e oitocentos reais), conforme especificações estabelecidas no Termo de

Referência, Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 27 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:9C915A1C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº824/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 824/2026-GPML DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE LÁBREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA-AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e demais legislações aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica ao piso salarial nacional, conforme reajuste de 5,4%, estabelecido pelo Governo Federal para o **exercício de 2026**;

CONSIDERANDO o compromisso desta gestão com a valorização dos profissionais da educação e a melhoria da qualidade do ensino público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Lábrea, a partir de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com o percentual de reajuste definido pelo Ministério da Educação para o ano de 2026, fixando os valores de **R\$ 2.565,31** (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos, **para o Magistério e de R\$ 2.950,11** (dois mil novecentos e cinquenta reais e onze centavos, **para o graduado**, com carga horaria de **20 horas semanais**.

Art. 2º Fica reajustado o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Lábrea, a partir de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com o percentual de reajuste definido pelo Ministério da Educação para o ano de 2026, fixando os valores de **R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para R\$ 5.130,63**, (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos) com carga horaria de **40 horas semanais**, conforme legislação vigente e plano de carreira do magistério municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de 26 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:DF2E28E7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº015/2026

PORTARIA Nº 015/2026 – GPL Lábrea, 07 de janeiro de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor dos OFÍCIOS Nº 003 e 27/2026-SEMSA, solicitando **ENCERRAMENTO** contratual dos servidores abaixo descritos do cargo de **ODONTOLOGO**.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS celebrado entre o Município de Lábrea e os servidores infra relacionados, pelas considerações acima expostas:

Nº	NOME	MAT	CPF	UNIDADE CUSTEIO	DE	LOTAÇÃO
	Paloma Shelzia Rocha Alves	4919	033.538.762-43	TEMPORARIO SEMSA	-	USBF Fluvial
	Maria Antônia Clemente de Lima	2721-2	851.666.262-49	TEMPORARIO SEMSA	-	CASA Chico Breve
	Gilfran Crispim de Souza	4915	041.444.092-79	TEMPORARIO SEMSA	-	CASA Edval Ventura
	Willian Nascimento Oliveira	4922	022.319.632-05	TEMPORARIO SEMSA	-	CASA Sebastiana Maia
	Lia Beatrice Sampaio Andrade	4151	022.207.892-84	TEMPORARIO SEMSA	-	CASA Raimundo Domingos

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia **01/01/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 07 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:7D961A1F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº018/2026

PORTARIA Nº 018/2026 – GPL Lábrea, 07 de janeiro de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 003/2026-SEMSA, solicitando **ENCERRAMENTO** contratual dos servidores abaixo descritos do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS celebrados entre o Município de Lábrea e os servidores infra relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº de Ordem	Matrícula	SERVIDORES	CPF.	UNIDADE ORÇAMENTARIA	LOTAÇÃO
•	3866	Sebastiana Silva de Souza	960.238.802-15	CONV. TÊC. DE ENF	CASA R. Domingos
•	3888	Wanderson Araújo da Costa	027.786.402-07	CONV. TÊC. DE ENF	CASA Zacarias Xavier
•	4215	Bruna Rodrigues de Souza	026.097.122-78	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL	Hospital
•	4035	Valdeniza Freires Vêlaca	015.232.002-43	CONV. TÊC. DE ENF	Comunidade Polo Santa Fé

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia **01/01/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 07 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:2C0239B2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº018/2026

PORTARIA Nº 018/2026 – GPL Lábrea/ Am., 12 de janeiro de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e, Ofício nº 19/2026-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora infra relacionada, **Licença Maternidade, 120 dias**, em conformidade com as Leis nº 11.770/2008 e 6.202 de 17/04/1975, e em cumprimento ao art. 10, inciso II, alínea B do ADCT e art. 7º, inciso XVIII c/c o Art. 39 § 3º, e Lei nº 12.812 de 2013, art. 392, § 4º, ambos da Constituição Federal, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB PROFESSORA TEMPORARA RURAL

Nº ORD	SERVIDORA	MAT	PERIODO	UNIDADE CUSTEIO	DE
	RAIMUNDA MENDES DA SILVA	2925	05/01 a 05/05/2026	FUNDEB 70% TEMP. RURAL	

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo conforme tabela de período.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 12 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:A310882C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº019/2026

PORTARIA Nº 019/2026 – GPL Lábrea, 07 de janeiro de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 003 e 26/2026-SEMSA, solicitando **ENCERRAMENTO** contratual do (a) servidor (a) abaixo descrito (a) do cargo de **FISIOTERAPEUTA**.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e o (a) servidor (a) infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nº de Ordem	Mat	SERVIDORA	CPF.	UNIDADE ORÇAMENTARIA	LOTAÇÃO
	4945-1	BRUNA ALVES DA SILVA	00679193243	TEMPORARIO SEMSA	C. FISIO. D. CESARINA
	4149	JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA	968.607.402-30	TEMPORARIO SEMSA	C. FISIO. D. CESARINA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia **01/01/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 07 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:ECF15A45

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº020/2026

PORTARIA Nº 020/2026 – GPL Lábrea, 07 de janeiro de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 003/2026-SEMSA, solicitando **ENCERRAMENTO** contratual do (a) servidor (a) abaixo descrito (a) do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

R E S O L V E:

Art.1º - ENCERRAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e o (a) servidor (a) infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº de Ordem	Matrícula	SERVIDORA	CPF.	UNIDADE ORÇAMENTARIA	LOTAÇÃO
•	5035-1	ALEXSANDRA FERNANDES SOUZA	DE 02195943254	TEMPORARIO SEMSA	CEM

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia **01/01/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 07 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea

CPF:511.306.532-34

Publicado por:

Ormizio de Souza Leitão

Código Identificador:57D3FC57

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº024/2026**

PORTARIA Nº 024/2026 – GPL Lábrea/ Am., 14 de janeiro de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de

excepcional interesse do serviço público e, Ofício nº 26/2026-SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora infra relacionada, **Licença Maternidade, 120 dias**, em conformidade com as Leis nº 11.770/2008 e 6.202 de 17/04/1975, e em cumprimento ao art. 10, inciso II, alínea B do ADCT e art. 7º, inciso XVIII c/c o Art. 39 § 3º, e Lei nº 12.812 de 2013, art. 392, § 4º, ambos da Constituição Federal, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
PROFESSORA TEMPORARA URBANA

Nº ORD	SERVIDORA	MAT	PERIODO	UNIDADE CUSTEIO	DE
	ANTONIA FLÁVIA MIRANDA OTACILIO	4512	06/01 a 06/05/2026	FUNDEB 70% TEMP. UBANA	

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo conforme tabela de período.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 14 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea

CPF:511.306.532-34

Publicado por:

Ormizio de Souza Leitão

Código Identificador:9EF9BD8E

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº026/2026**

PORTARIA Nº 026/2026 – GPL Lábrea, 07 de janeiro de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 003/2026-SEMSA, solicitando **ENCERRAMENTO** contratual do (a) servidor (a) abaixo descrito (a) do cargo de **ENFERMEIRA**.

R E S O L V E:

Art. 1º- ENCERRAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e o (a) servidor (a) infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: ENFERMEIRA

Nº de Ordem	Matrícula	SERVIDORA	CPF.	UNIDADE ORÇAMENTARIA	LOTAÇÃO
•	4465-1	MARIA ALICE VENANCIO LOPES	86990128291	CONVENIO ENFERMAGEM	P. SANTA FÉ

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia **01/01/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 07 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:3771C867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº027/2026

PORTARIA Nº 027/2026 – GPL Lábrea, 15 de janeiro de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 025/2026-SEMSA, solicitando **ENCERRAMENTO** contratual do (a) servidor (a) abaixo descrito (a) do cargo de **FISIOTERAPEUTA**.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCERRAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e o (a) servidor (a) infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nº de Ordem	Mat	SERVIDORA	CPF.	UNIDADE ORÇAMENTARIA	LOTAÇÃO
	4154	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA AMORIM NETA	022.506.462-60	TEMPORARIO SEMSA	C. FISIO. D. CESARINA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia **13/01/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 15 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:A3FD31AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº029/2026

PORTARIA Nº 029/2026 – GPL Lábrea/ Am., 19 de janeiro de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e, Ofício nº 011/2026- HRL.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora infra relacionada, **Licença Maternidade, 120 dias**, em conformidade com as Leis nº 11.770/2008 e 6.202 de 17/04/1975, e em cumprimento ao art. 10, inciso II, alínea B do ADCT e art. 7º, inciso XVIII c/c o Art. 39 § 3º, e Lei nº 12.812 de 2013, art. 392, § 4º, ambos da Constituição Federal, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
PROFESSORA TEMPORARA URBANA

Nº ORD	SERVIDORA	MAT	PERIODO	UNIDADE DE CUSTEIO
	ANA PAULA FERREIRA DE ALMEIDA	4512	05/01 a 05/05/2026	TEMPORARIO HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo conforme tabela de período.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 19 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:9D463E7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº040/2026

PORTARIA Nº 040/2026 – GPL Lábrea/ Am., 23 de janeiro de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e, Ofício nº 50/2026- SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora infra relacionada, **Licença Maternidade, 120 dias**, em conformidade com as Leis nº 11.770/2008 e 6.202 de 17/04/1975, e em cumprimento ao art. 10, inciso II, alínea B do ADCT e art. 7º, inciso XVIII c/c o Art. 39 § 3º, e

Lei nº 12.812 de 2013, art. 392, § 4º, ambos da Constituição Federal, pelas considerações acima expostas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
PROFESSORA TEMPORARA URBANA**

Nº ORD	SERVIDORA	MAT	PERIODO	UNIDADE CUSTEIO	DE
	LICIANE SANTOS DUARTE	2675	16/01 a 10/05/2026	FUNDEB 70% TEMP. URBANA	

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo conforme tabela de período.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 23 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:B4FF3DC7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº041/2026**

PORTARIA Nº 41/2026-GPML LABREA, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO a Lei nº 413/2017 – GPML, de 21 de fevereiro de 2017, Art. 1º, anexo I, Subgrupo II, que cria o Quadro de Engenheiro Civil na estrutura administrativa desta prefeitura;

CONSIDERANDO os ditames que dispõe a Lei Municipal nº 499/2025-GPML, de 13 de janeiro de 2025. “Que Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal no Município de Lábrea”.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de Infraestrutura do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo prazo de doze (12) meses, pelas considerações acima expostas, o contrato temporário celebrado entre este Município e o servidor temporário abaixo especificado:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ENGENHEIRO CIVIL**

Nº ORDEM	SERVIDOR	CPF	CREA	D.N	UNIDADE ORÇAMENTARIA
01	FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA DE ALMEIDA	518.736.562-20	33064AM	03/10/1976	TEMPORARIO SEMINF

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 23 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:C6B8EB31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº044/2026**

PORTARIA Nº 044/2026-GPML LABREA, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, prevista na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR O SERVIDOR CONTRATADO MESSIAS DE SOUZA DA SILVA**, titular do cargo de Professor, sob a matrícula 3670-4, CPF: 020.773.502-61, da **COORDENADORIA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - **DESIGNAR A SERVIDORA CONTRATADA KÉTTILA INGRID MAIA DA ROCHA**, titular do cargo de auxiliar administrativa II, sob a matrícula 4461-1, CPF: 026.081.732-50, para responder pela **COORDENADORIA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO**, sem ônus para o Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 23/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 23 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:7D60C14F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº045/2026**

PORTARIA Nº 045/2026- GPML LABREA, 23 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA Nº 116/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. QUE DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE LÁBREA E DÁ AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Lábrea.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010 que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024 que regulamenta o Programa Bolsa Família.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 772/2025 -GPML, de 13 de fevereiro de 2025, que Constitui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

CONSIDERANDO a exoneração do Senhor ERACILDO FERREIRA FRANCO, do cargo de Coordenador Municipal do Bolsa Família.

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR A PORTARIA Nº 116/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, que nomeia os membros do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 772/2025 -GPML, de 13 de fevereiro de 2025, a seguir:

MEMBROS		
Titular	ELIANE LEOCADIO BRITO	SEMAS
Suplente	ANTONIO SANTOS PINTO	SEMAS
Titular	RENAN HERLISSON MARINHO DO NASCIMENTO	SEMSA
Suplente	MANOEL SOARES ROCHA FILHO	SEMSA
Titular	CHARLES CONCEIÇÃO DA SILVA	SEMEC
Suplente	SHEILA MARIA GOMES DA SILVA	SEMEC

Art. 2º – Os membros acima nomeados devem cumprir com as responsabilidades e competências descritas no referido Decreto Municipal.

Art. 3º – Os membros designados para compor este Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família, não serão remunerados, a qualquer tipo de desempenho de seus cargos de membros do Comitê, e deverão ter idade superior a 21 anos.

Art. 4º – A função de membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família é considerada serviço público relevante.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 23 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea

CPF:511.306.532-34

Publicado por:

Ormizio de Souza Leitão

Código Identificador:0AC95331

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº046/2026

PORTARIA Nº 046/2026-GPML LABREA, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, prevista na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR O SERVIDOR CONTRATADO MESSIAS DE SOUZA DA SILVA, titular do cargo de Professor, sob a matrícula 3670-4, CPF: 020.773.502-61, da **COORDENADORIA MUNICIPAL DO SISTEMA PRESENÇA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - DESIGNAR O SERVIDOR CONTRATADO MESSIAS DE SOUZA DA SILVA, titular do cargo de Professor, sob a matrícula 3670-4, CPF: 020.773.502-61, para responder pela **COORDENADORIA MUNICIPAL DO EDUCA CENSO**, sem ônus para o Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 23/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 23 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea

CPF:511.306.532-34

Publicado por:

Ormizio de Souza Leitão

Código Identificador:EFF855A5

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC do município de Manacapuru/AM, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 8258/2026.

ABERTURA: 12/02/2026, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)

LOCAL: Portal Licitanet. <https://www.licitanet.com.br/>

O edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet – <https://www.licitanet.com.br/>, e na Comissão de Contratação a partir de 29/01/2026, situada na Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 12h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante

a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru/AM, 26 de janeiro de 2026.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Maycita Nayana de Menezes Pinheiro

Código Identificador:9589B446

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

GERENCIA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR
AO CONTRATO Nº 001/2025**

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 004/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.450.495/0001-06.

DO OBJETO: Termo aditivo Acréscimo de Valor ao Contrato nº 001/2025, Contratação de empresa de engenharia para executar serviço de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS PORTE I no Município de Manaquiri, conforme o Edital e seus anexos, a partir de 29/01/2026.

ACRESCIMO DE 5,57% R\$ 123.027,07 (cento e vinte três mil, vinte sete reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 05.244.6012.1211.0013 - Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte: Recurso Federal – proposta 12125.6080001/24-001 - Fonte: 010 – Recurso Próprio – Contrapartida.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, Inciso I, Letra “b”, da Lei nº 14.133/21 a alterações posteriores e conforme justificativa da Secretaria de Infraestrutura apresentada no Memo nº 00852026.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 26 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson Reis Dos Santos

Código Identificador:1D954D2B

GERENCIA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR
AO CONTRATO Nº 009/2025**

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 008/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e J. L. GALVÃO GONÇALVES – EPP, CNPJ sob nº 10.679.901/0001-05.

DO OBJETO: Termo aditivo Acréscimo de Valor ao Contrato nº 009/2025, Contratação de empresa especializada em construção civil para executar Serviços de reforma e construção de infraestrutura no Centro Cultural Altair Américo Coelho e da Praça de São Pedro no município de Manaquiri/AM, conforme Convênio nº 950673/2023., a partir de 23/01/2026.

ACRESCIMO DE 6,97% R\$ 90.465,89 (noventa mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 020701 Secretaria Municipal de Infraestrutura - Programa de Trabalho: 04 122 0091 1018 0000 – Construção, Ampliação e Restauração de Prédios e Logradouros Públicos - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Obras Instalações - Ficha 781 – Recurso Federal - Ficha 406 Contrapartida – Recurso Próprio

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, Inciso I, Letra “b”, da Lei nº 14.133/21 a alterações posteriores e conforme justificativa da Secretaria de Infraestrutura apresentada no Memo nº 0018/2026.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 22 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson Reis Dos Santos

Código Identificador:A012EADD

GERENCIA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 001/2025.**

LICITAÇÃO: CONCORRENCIA PUBLICA nº. 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 326

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI E A EMPRESA:

W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.450.495/0001-06

OBJETO DO TERMO: Segundo Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 001/2025, para Contratação de empresa de engenharia para executar serviço de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS PORTE I no Município de Manaquiri, por mais 06 (seis) meses a contar a partir de 29/01/2026 até 28/07/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se: na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de trabalho: 05.244.6012.1211.0013

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: Recurso Federal – proposta 12125.6080001/24-001 - Fonte: 010 – Recurso Próprio – Contrapartida.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, em 27 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson Reis Dos Santos

Código Identificador:39E236BB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ELETRÔNICA Nº 004/2026 – CPC/PMM**

O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna-se público que fará realizar sessão Pública Eletrônica do seguinte certame.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – CPC/PMM

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EDMUNDO JUAREZ, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADA E PISTA DE ATLETISMO.

Tipo: “MENOR PREÇO”, POR LOTE COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Data de Abertura da Sessão: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Hora: 09h00min (Horário de Brasília)

A abertura das propostas e documentações, será através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de

Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 27 de Janeiro de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:1F129EC2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 330/2025 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
014/2025 – PMM

O MUNICÍPIO DE MANICORÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, portador da C.I. nº 615011 SSP/AM e CPF nº 230.893.692-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDESONILDO BORGES DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 39.904.335/0001-70, localizada na Zona Rural do município de Careiro – Amazonas, neste ato denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato nº 330/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 330/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de janeiro de 2026, com término em 25 de janeiro de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este instrumento, ficando expressamente ratificadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE promover a publicação do presente termo no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no sítio eletrônico oficial do Município, em cumprimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Manicoré – Amazonas, 05 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Contratante

EDESONILDO BORGES DOS SANTOS - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:F30A9D77

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – 001/2026 CPC PMM

Processo de Inexigibilidade: Nº 001/2026.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** prevê a **inexigibilidade** em conformidade ao disposto no Art. 74, inciso V

da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICO** a inexigibilidade do **PROCEDIMENTO Nº 001/2026.**

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, VISANDO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.**

FAVORECIDO: **MARILENE DA COSTA DE MORAES**, inscrita no RG nº 1925913-3 SSP/AM e no CPF nº 849.769.692-15, residente na Av. Getúlio Vargas, 743, Centro de Manicoré – Amazonas.

VALOR MENSAL R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e VALOR TOTAL R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 001/2026.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.000 – Prefeitura Municipal de Manicoré

Unidade: 02.001 – Secretaria Municipal de Governo

Projeto/Atividade: 2.050 – Funcionamento do Conselho Tutelar

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 500

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré - Amazonas, 27 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:057936DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0031, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 1316, de 16 de Abril de 2025, à Servidora **OZILENE KOIDE GONZAGA**, Auxiliar de Serviços Municipais – Efetiva, Matrícula nº 1212, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, em conformidade ao disposto no Art. 125 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento (anexo), a considerar de 02 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1316, de 16 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:B2B6801A**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0101, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o Art. 123, da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 0065, de 12/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **WALCY RODRIGUES TROVÃO**, Motorista de Autos – CAT B – Efetivo, Matrícula nº 1341-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (Dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, a considerar de 15/01/2026 a 14/01/2028.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a considerar de 15/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:E6B89820**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0202, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR A PEDIDO o (a) Senhor (a) **ROSA MARIA DO NASCIMENTO MELO**, do Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento de Apoio Administrativo - CC-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 31/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:38977BF6**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****RESOLUÇÃO 007, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E A POSSE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS – CMS, BIÊNIO 2026-2027.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS/AM - CMSM**, em sua 5ª (quinta), Reunião Ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2025, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Dr. Pereira Barreto, n. 493 – Centro.

CONSIDERANDO a Resolução n. 453, de 10 de maio de 2012, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei n. 8.142, do dia 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, e que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 219, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a regular convocação da referida reunião por meio do Ofício-Convite-Circular nº 012/2025-CMS e do Edital de Convocação nº 001/2025-CMS;

CONSIDERANDO que houve quórum para deliberação e que o processo eleitoral ocorreu de forma democrática, transparente e em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO o resultado da eleição realizada em 22 de dezembro de 2025, em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Maués, devidamente registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Maués, realizada em 22 de dezembro de 2025, durante a 5ª Reunião Ordinária, em caráter eleitoral.

Art. 2º Declarar eleita, por aclamação unânime dos Conselheiros presentes, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Maués para o biênio 2026/2027, assim constituída:

I – Presidente: **Hélio da Silva Cabral**;II – Vice-Presidente: **José Neilton Costa**;III – 1º Secretário: **Mayara Arruda da Rocha**;IV – 2º Secretário: **Adriana Suzi Gomes Pessoa**.

Art. 3º Reconhecer e registrar a posse dos membros da Mesa Diretora eleita, ocorrida na mesma data da eleição, para o exercício de suas atribuições no biênio 2026/2027.

Art. 4º Registrar a indicação da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, de caráter administrativo, realizada de forma conjunta pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, com a finalidade de prestar apoio técnico-administrativo ao Conselho, às Comissões e aos Grupos de Trabalho, ficando designada a Senhora **Nathalie Raya**.

Art. 5º Determinar que a presente Resolução seja publicada nos meios oficiais de divulgação do Município, para conhecimento público e efeitos legais.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALA DO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÉS, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

HÉLIO DA SILVA CABRAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maués
Decreto Municipal 055/2025.

HOMOLOGO as decisões contidas na **RESOLUÇÃO nº 007/2025** – **CMS/Maués-AM**, datada no dia 22 de dezembro de 2025, nos termos do Decreto Municipal nº 055/2025.

ANDRÉA ARAÚJO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde.
Decreto Municipal 0118/2025.

Publicado por:
Daniele Menezes Iímori
Código Identificador:1099F313

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026-SEMED/MAUÉS: INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA DIDÁTICA

O Município de Maués, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação – SEMED/Maués, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e

Considerando o Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária e formação de cadastro reserva (CR de profissionais para atuação nesta circunscrição, no âmbito da Educação Urbana, Educação do Campo e Educação Escolar Indígena;

Considerando a recomendação do Nº 2026/0000012545,02PROUM_MAU do Ministério Público do Estado do Amazonas – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués, sobre a disponibilização de acesso às gravações audiovisuais das Prova de Proficiência Didática e às fichas individuais de avaliação.

Considerando a necessidade de ajustes nos procedimentos de execução da prova de proficiência didática prevista no referido edital para assegurar o princípio da isonomia, previsto no artigo 5º da Constituição Federal, ressalta a importância de tratar igualmente os que são iguais, bem como de tratar desigualmente os desiguais para corrigir disparidades e assegurar a todos o direito à igualdade de condições durante todo o processo seletivo, visto que as formações e atuações no segmento do **Ensino Fundamental I e II da Educação do Campo, Educação Inclusiva, Professor – AEE e Informática**, pela dimensão do quantitativo estudantil a ser atendido e ausência de mão de obra graduada para atendê-la, não se restringem as separações disciplinares comuns à educação em ambiente urbano, cabendo ao profissional da educação gerir expedientes educacionais que extrapolam sua formação; sendo mister a adequação da ferramenta avaliativa aos profissionais que pretendem atuar neste contexto educacional, integrando o aditivo ao texto do referido Edital como **Anexo XXV**, permanecendo as demais disposições do Edital 01/2026-SEMED/Maués.

1. As gravações audiovisuais das audições da Prova de Proficiência Didática serão disponibilizadas no dia 11 de fevereiro, mediante a solicitação via e-mail no endereço recursos.pss2026maues@gmail.com.
2. As notas individuais dos candidatos serão disponibilizadas por item avaliado, com a média de cada item.
3. A pontuação final será o resultado da soma da média obtida em cada item.
4. Após a avaliação, serão disponibilizadas aos candidatos cópias das folhas de correção utilizadas pelos membros da banca avaliadora.

5. Os resultados da Prova de Proficiência Didática serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Maués, na seção reservada ao processo seletivo (<https://www.mau.es.am.gov.br/processo-seletivo-2026/>), na aba Resultados.

Maués – AM, 26 de Janeiro de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

FREDY VERAS DOS SANTOS

Secretário de Governo
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Menezes Iímori
Código Identificador:E7BD5657

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MARIA DO CARMO MARQUES RODRIGUES, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTORA (DIRETORA) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 010 de 05 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO ainda o **PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO – PSS Nº 001/2025**, devidamente homologado pelo Edital nº 002/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) senhor (a) **MARIA DO CARMO MARQUES RODRIGUES**, do Quadro de Servidores Públicos de Novo Aripuanã, para exercer a função gratificada de Gestora (Diretora) Escolar da Escola Municipal Maria José de Carvalho.

Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:411410F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ANGELICA DE JESUS DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTORA (DIRETORA) ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE LOURDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 010 de 05 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO ainda o **PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO – PSS Nº 001/2025**, devidamente homologado pelo Edital nº 002/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) senhor (a) **ANGELICA DE JESUS DA SILVA**, do Quadro de Servidores Públicos de Novo Aripuanã, para exercer a função gratificada de Gestora (Diretora) Escolar do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 019 de 07 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:B934E9C8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ARIANA VALENTE DE SOUZA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTORA (DIRETORA) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL THEODORO DA FONSECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 010 de 05 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO ainda o **PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO – PSS Nº 001/2025**, devidamente homologado pelo Edital nº 002/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) senhor (a) **ARIANA VALENTE DE SOUZA**, do Quadro de Servidores Públicos de Novo Aripuanã, para exercer a função gratificada de Gestora (Diretora) Escolar da Escola Municipal Theodoro da Fonseca.

Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:F1FC11CE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SENHOR (A) LINCOLN MOTA DE QUEIROZ PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR (DIRETOR) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DIONEIA ALVES MITTOUZO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 010 de 05 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO ainda o **PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO – PSS Nº 001/2025**, devidamente homologado pelo Edital nº 002/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) senhor (a) **LINCOLN MOTA DE QUEIROZ**, do Quadro de Servidores Públicos de Novo Aripuanã, para exercer a função gratificada de Gestor (Diretor) Escolar da Escola Municipal Dionéia Alves Mittozo.

Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:2C9B1642

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SENHOR (A) LUCIENE HOLANDA DA SILVA

PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTORA (DIRETORA) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO SÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 010 de 05 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO ainda o **PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO – PSS Nº 001/2025**, devidamente homologado pelo Edital nº 002/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) senhor (a) **LUCIENE HOLANDA DA SILVA**, do Quadro de Servidores Públicos de Novo Aripuanã, para exercer a função gratificada de Gestora (Diretora) Escolar da Escola Municipal Augusto Sá.

Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 048 de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:5B3EA8CE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SENHOR (A) **MARIA LUIZA ALVES NETA** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTORA (DIRETORA) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO WECKNER DA FONSECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 010 de 05 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO ainda o **PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO – PSS Nº 001/2025**, devidamente homologado pelo Edital nº 002/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) senhor (a) **MARIA LUIZA ALVES NETA**, do Quadro de Servidores Públicos de Novo Aripuanã, para exercer a função gratificada de Gestora (Diretora) Escolar da Escola Municipal João Weckner da Fonseca.

Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 005 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:59150440

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 017 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SENHOR (A) **VANDA BATISTA MARQUES** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTORA (DIRETORA) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAIMUNDO DIEGO FONSECA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 010 de 05 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO ainda o **PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO – PSS Nº 001/2025**, devidamente homologado pelo Edital nº 002/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) senhor (a) **VANDA BATISTA MARQUES**, do Quadro de Servidores Públicos de Novo Aripuanã, para exercer a função gratificada de Gestora (Diretora) Escolar da Escola Municipal Professor Raimundo Diego Fonseca de Souza.

Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 004 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:39F53C9D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 018 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SENHOR (A) **EMERSON CORREA MARQUES** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE

GESTOR (DIRETOR) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LINO RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 010 de 05 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO ainda o **PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO – PSS Nº 001/2025**, devidamente homologado pelo Edital nº 002/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) senhor (a) **EMERSON CORREA MARQUES**, do Quadro de Servidores Públicos de Novo Aripuanã, para exercer a função gratificada de Gestor (Diretor) Escolar da Escola Municipal Lino Ribeiro.

Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 016 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:5A4351CF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 019 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SENHOR (A) **DINEIVA FERREIRA MARTINS** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTORA (DIRETORA) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FLÁVIO DORVAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 010 de 05 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO ainda o **PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO – PSS Nº 001/2025**, devidamente homologado pelo Edital nº 002/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) senhor (a) **DINEIVA FERREIRA MARTINS**, do Quadro de Servidores Públicos de Novo Aripuanã, para exercer a função gratificada de Gestora (Diretora) Escolar da Escola Municipal João Flávio Dorval.

Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 010 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:0DBFC046

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 020 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SENHOR (A) **MARIO DE LIMA PAVÃO** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR (DIRETOR) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 010 de 05 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO ainda o **PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO – PSS Nº 001/2025**, devidamente homologado pelo Edital nº 002/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) senhor (a) **MARIO DE LIMA PAVÃO**, do Quadro de Servidores Públicos de Novo Aripuanã, para exercer a função gratificada de Gestor (Diretor) Escolar da Escola Municipal Bela Vista.

Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 014 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:B7AB13ED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 021 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SENHOR (A) **ROSINALDO LISBOA BATISTA** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR (DIRETOR) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ERVINO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 010 de 05 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO ainda o **PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO – PSS Nº 001/2025**, devidamente homologado pelo Edital nº 002/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) senhor (a) **ROSINALDO LISBOA BATISTA**, do Quadro de Servidores Públicos de Novo Aripuanã, para exercer a função gratificada de Gestor (Diretor) Escolar da Escola Municipal Ervino de Souza.

Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 098 de 23 de abril de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:1E2E6315

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 022 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SENHOR (A) GERDISON MONTEIRO VALE PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR (DIRETOR) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL EUZÉBIO COELHO DE QUEIROZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 010 de 05 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO ainda o **PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO – PSS Nº 001/2025**, devidamente homologado pelo Edital nº 002/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) senhor (a) **GERDISON MONTEIRO VALE**, do Quadro de Servidores Públicos de Novo Aripuanã, para exercer a função gratificada de Gestor (Diretor) Escolar da Escola Municipal Euzébio Coelho de Queiroz.

Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 012 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:72C7B36D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SENHOR (A) EVERALDO RAMOS DE SOUZA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR (DIRETOR) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DR CORIOLANO CIDADE LINDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 010 de 05 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO ainda o **PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO – PSS Nº 001/2025**, devidamente homologado pelo Edital nº 002/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) senhor (a) **EVERALDO RAMOS DE SOUZA**, do Quadro de Servidores Públicos de Novo Aripuanã, para exercer a função gratificada de Gestor (Diretor) Escolar da Escola Municipal Dr. Coriolano Cidade Lindoso.

Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 011 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:A114A37F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ROSINALDO LEÃO MARINHO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR (DIRETOR) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VICTOR CÍVITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 010 de 05 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO ainda o **PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO – PSS Nº 001/2025**, devidamente homologado pelo Edital nº 002/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) senhor (a) **ROSINALDO LEÃO MARINHO**, do Quadro de Servidores Públicos de Novo Aripuanã, para exercer a função gratificada de Gestor (Diretor) Escolar da Escola Municipal Victor Cívita.

Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 072 de 10 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:EB956D17

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 025 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SENHOR (A) NELINHO CARVALHO DE ALMEIDA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR (DIRETOR) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA DE SOUZA PINTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 010 de 05 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO ainda o **PROCESSO SELETIVO DE QUALIFICAÇÃO – PSS Nº 001/2025**, devidamente homologado pelo Edital nº 002/2025;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) senhor (a) **NELINHO CARVALHO DE ALMEIDA**, do Quadro de Servidores Públicos de Novo Aripuanã, para exercer a função gratificada de Gestor (Diretor) Escolar da Escola Municipal Angelina de Souza Pinto.

Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 009 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:CB821818

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0291/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - CNPJ Nº. 04.628.681/0001-98 E A AMAZONIDA COMUNICAÇÃO, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 06.156.838/0001-55.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023-CPL/PMNON - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023/CPL/PMNONL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, CAMAROTE, PROJETORES DE IMAGENS, GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, PISO, PAINEL DE LED, RÁDIO COMUNICADOR E GRADIL DE ISOLAMENTO.

VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS;

VALOR GLOBAL: R\$ 135.680,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02.10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS -SEMCULTE
PROJETO ATIVIDADE: 13.392.0071.2030.0000 – ENCARGOS COM REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 06 DE JUNHO DE 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

Código Identificador:73AA1E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Nº 001/2026-SEMASC

Eu, _____, Portador do RG nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, Endereço: _____, Nº: _____, Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____.
Tel. Res. () _____ Tel. Comercial () _____ Tel. Cel. () _____

Venho requerer, junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Presidente Figueiredo, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania- SEMASC**, regido pelo Edital nº. 001/2026, de 27 de janeiro de 2026.

CARGO PRETENDIDO:

() Assistente Social	() Visitador do Programa Criança Feliz	() Instrutor de Artesanato
() Psicólogo	() Instrutor de JIU-JITSU	() Instrutor de Corte e Costura
() Coordenador	() Instrutor de Judô	() Cozinheiro
() Assistente Administrativo	() Instrutor de Karatê	() Auxiliar de Serviços Gerais
() Facilitador de Informática	() Instrutor de Música	() Motorista CAT. D
() Operador de Sistema	() Instrutor de Dança	() Motorista CAT. B

Declaro conhecer e estar de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no edital. Declaro ainda, que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, inclusive que tenho disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades previstas, comprometendo-me a devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente minha inscrição.

Presidente Figueiredo, ____/____/2026.

Hora: _____

Nº de Folhas Recebidas: _____

Candidato(a) Ass. Atendente

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ()SIM ou () NÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº. 001/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

NOME DO CANDIDATO:				
CARGO PRETENDIDO:				
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS () SIM () NÃO				
Assinatura do Atendente:	Nº de Recebidas:	Folhas	Data e hora:	____/____/2026 ____:____hrs.

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:432C27FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 209 DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.063/2026, datado de 07 de janeiro de 2026, da Secretaria Adjunta de Habitação e Assuntos Fundiários - SAHAF.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **LUCIANA SOARES DE MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC3, de Assessora de Coordenação, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica a Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:AC168D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A
FUNÇÃO DE GESTOR/DIRETOR ESCOLAR NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

EDITAL Nº 005/2025 DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2025-SEMED

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada, nomeada pela Portaria nº 026/2025-GS-SEMED (alterada pela Portaria nº110 de 17/11/2025), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 3348/2023, de 26 de setembro de 2023 atendendo ao disposto no inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei 14.113/2020, torna público o **Edital nº005-SEMED de Retificação dos itens 15 e 16 do Resultado da Análise Curricular** (Edital nº 003 de Resultado de Análise Curricular da Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/01/2026. Edição 4029, código identificador BF9F7C03), **referente ao Edital de Abertura nº 002/2025-SEMED** do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal, para exercerem a função de Diretor(a) Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Presidente Figueiredo, conforme o que segue:

NOS ITENS 15 e 16 DA TABELA DE RESULTADOS DA ANÁLISE CURRICULAR, ONDE SE LÊ:

ITEM	MATRÍCULA(S) VÍNCULO ESTATUÁRIO	INSCRIÇÕES DEFERIDAS	UNIDADE ESCOLAR DA VAGA PRETENDIDA	PONTUAÇÃO TOTAL DO(A) CANDIDATO(A)
15	22603-1	OTIELLY DOS SANTOS CASTRO BRITO	2º CMM PF Deisy Lammel Hendges	2,0
16	22819-1/24251-3	REILLY JACQUELINE PONTES DE MORAES	Esc. Mun. Vereador Mário Roberto Caranha	--

LEIA-SE:

ITEM	MATRÍCULA(S) VÍNCULO ESTATUÁRIO	INSCRIÇÕES DEFERIDAS	UNIDADE ESCOLAR DA VAGA PRETENDIDA	PONTUAÇÃO TOTAL DO(A) CANDIDATO(A)
15	22603-1	OTIELLY DOS SANTOS CASTRO BRITO	2º CMM PF Deisy Lammel Hendges	3,0
16	22819-1/24251-3	REILLY JACQUELINE PONTES DE MORAES	Esc. Mun. Vereador Mário Roberto Caranha	2,0

Presidente Figueiredo, 26 de janeiro de 2026.

Assina o Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada para Gestor/Diretor Escolar.

ADY SOUZA TOLENTINO

Secretário Municipal de Educação –SEMED
Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada,
Nomeada Pela
Portaria nº 026/2025-GS-SEMED
(Alterada Pela Portaria Nº110 De 17/11/2025)

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8E4527DC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 080 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

INSTITUI, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, Lei Municipal nº 535/2025, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Leis Municipais nº 243/2003, nº 240/2003, nº 330/2010, nº 331/2010 e 391/2010.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de banco de dados e de cadastro reserva, com a finalidade de atender às demandas excepcionais e às necessidades contínuas de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, bem como de suprir vagas indispensáveis ao regular atendimento dos alunos, assegurando a continuidade e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem e o pleno funcionamento de todo o sistema educacional municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, a transparência, a impessoalidade e o controle administrativo dos atos praticados no âmbito do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO que a execução operacional do Processo Seletivo Simplificado será realizada por empresa especializada, cabendo à Administração Pública Municipal o acompanhamento, monitoramento e a fiscalização do certame;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, a **Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, com a finalidade de supervisionar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do certame.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- FRANCISCA REGIANE BRITO VIANA - PRESIDENTE

- ELIANA DOS SANTOS SILVA – MEMBRO

- FRANCISCO JORGE BRASIL AIRES – MEMBRO

- FRANCISCO NELSON ALVES DE SOUZA – MEMBRO

- IRIS LOPES DO NASCIMENTO – MEMBRO

- MARCIANE DA SILVA FERREIRA – MEMBRO

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- AUCELI SANTANA RODRIGUES - MEMBRO

Representantes da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

- KELVIN OLIVEIRA DE SOUZA – MEMBRO

Membro Suplente

- VILCINEI NASCIMENTO DA COSTA

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão ser servidores públicos efetivos ou ocupantes de cargo em comissão da Administração Municipal, não possuindo impedimentos legais ou conflito de interesses relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização do PSS:

I – Acompanhar, monitorar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a publicação do edital até a homologação do resultado final;

II – Analisar, apreciar e deliberar sobre os documentos técnicos, administrativos e operacionais elaborados pela empresa responsável pela execução do certame;

III – apreciar relatórios, pareceres, resultados parciais e finais apresentados pela empresa executora;

IV – Receber, analisar e deliberar sobre recursos administrativos interpostos pelos candidatos, nos termos do edital;

V – Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência;

VI – Homologar as etapas do certame e o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para posterior encaminhamento à autoridade competente.

Art. 4º A Comissão **não executará as etapas operacionais** do Processo Seletivo Simplificado, as quais são de responsabilidade exclusiva da empresa contratada para a execução do certame.

Parágrafo único. Compete à Comissão, exclusivamente, a supervisão, fiscalização, validação dos atos e a garantia da conformidade legal, administrativa e normativa do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão formalizados por meio de atas, relatórios, despachos e pareceres, os quais integrarão o processo administrativo do certame.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, **não ensejando remuneração adicional**.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 26 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:5B8BBE28

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

Proc. Adm.: nº 080/2025;

Contrato: nº 002/2026;

Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ nº 04.629.697/0001-15;

Contratado P R Construções e Terraplanagem Ltda, CPF/CNPJ nº 84.496.033/0001-64;

Objeto: Pavimentação de Vicinais no Município de Rio Preto da Eva/AM – Ramal Paraíba e sua respectiva Comunidade – (Convênio nº943838/2023/MIDR);

Valor: R\$ 3.652.128,81 (três milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil e cento e vinte e oito reais e oitenta e um centavos);

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias;

Data de Ass.: 20/01/2026;

Legalidade: Modalidade de Concorrência Pública nº 002/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kellen Patrícia Dos Santos

Código Identificador:892C0D21

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2026

Proc. Adm.: nº147/2025;

Contrato: nº 005/2026;

Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ nº 04.629.697/0001-15;

Contratada A P C Leal Locações - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.778.343/0001-93;

Objeto: Serviços de Recuperação de Área com Erosão na Rua Governador Durval Porto;

Valor Global: R\$ 423.645,39 (Quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos);

Prazo: 60 (sessenta) dias;

Data de Ass.: 21/01/2026;

Legalidade: Modalidade de Dispensa de Licitação nº 044/2025, Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:E04E014D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

Proc. Adm.: nº 027/2025
Espécie: Contrato nº 006/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.629.697/0001-15.
Contratada: A L A de Almeida, inscrita no CNPJ nº 40.421.787/0001-80.
Objeto: Manutenção e Mecânica, Funilaria, Tapeçaria, Elétrica/Eletrônica e Borracharia em veículos leves e pesados.
Valor Global: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta e mil reais)
Prazo: 50 (cinquenta) dias;
Data de Ass.: 21/01/2026
Legalidade: Credenciamento por Chamada Pública nº003/2025, Art. 74, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

Rio Preto da Eva/AM
MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:37E378FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 CE Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 60/2025

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 014/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, CNPJ nº 04.194.239/0001-09.

CONTRATADA: ACO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.180.387/0001-46;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA DE MENOR PREÇO QUE ATENDERÁ AO CONVENIO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.064.002,92 (quatro milhões, sessenta e quatro mil e dois reais e noventa e dois centavos);

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; Função: 15 – Urbanismo; Subfunção: 606 – Extensão Rural; Programa: 15 – Infraestrutura Rural; Projeto/Atividade: 1008 – Abertura, Drenagem e/ou Pavimentação de Estradas Vicinais; Elemento: 4.4.90.51. – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1.701 – Recurso não vinculados a imposto

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO /AM, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:5558CAE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o ofício nº 004/2026 - CGM, de 23/01/2026.
Considerando a portaria nº 001/2026 - CGM, de 23/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO** – Controladora Interna, a responder interinamente pela Controladoria Geral do Município - CGM, no período de 23/01/2026 à 05/02/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0CD825FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o ofício nº 038/2026 - SEMAS, de 26/01/2026.
Considerando a portaria nº 002/2026 - SEMAS, de 16/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO** – Assistente Social, a responder interinamente pela

Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 26 à 29/01/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:E772B4EF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2026/CC
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026/CC PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2026/SEMEF**

1 - ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 003/2026/CC, celebrado em 09/01/2026.

2 - PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: 05.829.577/0001-24 e a Pessoa Jurídica DÉBORA SOUZA DA SILVA - ME, subscrito no CNPJ Nº 64.574.597/0001-60/MATRIZ, representada pela Srª DÉBORA SOUZA DA SILVA, contratada.

3 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA FISCAL PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, COMO: ENVIO DE DECLARAÇÕES DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF, WEB E MENSAIS, SISTEMA DE CADASTRO DE OBRA MENSAL – SEMEF.

4 - VALOR GLOBAL BRUTO: R\$ 20.000,00 (-vinte mil reais-).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 – Poder Executivo; Unidade: 02.02.03 – Secretaria de Finanças; Funcional: 04.123.0011 – Programa de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: 04.123.0011.2010.0000 – Manutenção da Secretaria de Finanças; Ficha: 077; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo da execução do serviço é de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste ato contratual, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato nº 003/2026/CC.

8 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nos termos do art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

São Paulo de Olivença/AM, 09 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF n. XXX.XXX.XXX-53

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dicsoney Nascimento Martins

Código Identificador:D52A1F42

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025/CC**

I- Licitação: Inexigibilidade nº 009/2025/CC.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

III – Contratada: ALICE DE OLIVEIRA SANTOS, OAB: Nº 14.759/AM, RG: Nº 2XXXXXX-6 SSP/AM, CPF: Nº 0XX.XXX.XXX-57.

IV – Valor Global: R\$ 27.420,88 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).

V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS EM GERAL À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 02 (dois) meses, a contar a partir da data de assinatura deste ato.

VII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 09/01/2025 e seus aditivos.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 09 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF Nº. 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dicsoney Nascimento Martins

Código Identificador:7D2210ED

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025/CC**

I- Licitação: Inexigibilidade nº 010/2025/CC.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

III – Contratado: JOÃO VICTOR SILVA DE SOUZA; CREA: Nº 042006134-7 e 33578AM, RG: Nº 2XXXXXX0 SSO/AM CPF: Nº 0XX.XXX.XXX-X3.

IV – Valor Global: R\$ 22.976,44 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

V – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL JUNTO À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM – SEMAD.

VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 02 (dois) meses, a contar a partir da data de assinatura deste ato.

VII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 09/01/2025 e seus aditivos.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 09 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF Nº. 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsony Nascimento Martins
Código Identificador:EEF8E0E6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025/CC

I- Licitação: Inexigibilidade nº 017/2025/CC.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

III – Contratada: VECTORE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.542/0001-48.

IV – Valor Global: R\$ 159.157,89 (cento e cinquenta e nove mil, cento cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

V – Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em gestão pública para prestar serviços de consultoria técnica na orientação preventiva e consultiva, especialmente na instrução e acompanhamento dos procedimentos e processos administrativos e financeiros, objetivando a prevenção de possíveis falhas involuntárias em prol do atendimento dos princípios básicos da administração pública e requisitos dos órgãos de controle, bem como a orientação na correta aplicação dos recursos públicos, tais como recursos da educação, através de ações gerenciais de planejamento, gestão, treinamento e acompanhamento dos servidores envolvidos no processo para Secretaria Municipal de Educação do município de São Paulo de Olivença/AM – SEMED.

VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses, a contar a partir da data de assinatura deste ato.

VII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 09 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF Nº. 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsony Nascimento Martins
Código Identificador:BAE2CF18

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025/CC

I- Licitação: Inexigibilidade nº 018/2025/CC.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.

III – Contratada: WALCIMAR OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.297.834/0001-60.

IV – Valor Global: R\$ 263.157,89 (duzentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

V – Objeto: Contratação de pessoa jurídica na assunção do processo judicial envolvendo a obrigatoriedade de a Agência Nacional do Petróleo repassar os Royalties devidos ao município de São Paulo de Olivença de acordo com as regras originais previstas nas leis nº 7.990/89 e 9.478/97 – GPMSPO.

VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses, a contar a partir da data de assinatura deste ato.

VII- Fundamentação Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.
São Paulo de Olivença/AM, em 09 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF Nº. 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsony Nascimento Martins
Código Identificador:29308FAE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratação Direta - Processo nº 008/2026/SEMEF

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2026/CC

À vista dos elementos contido no presente procedimento, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os PARECERES JURIDICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA, atestam que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2026/CC, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO sob o nº 008/2026/SEMEF.

Autorizo em consequência, a proceder - se à contratação nos termos da adjudicação expedida pelo solicitante, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA FISCAL PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, COMO: ENVIO DE DECLARAÇÕES DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF, WEB E MENSAIS, SISTEMA DE CADASTRO DE OBRA MENSAL – SEMEF.

FAVORECIDO: DÉBORA SOUZA DA SILVA - ME, subscrito no CNPJ Nº 64.574.597/0001-60/MATRIZ, representada pela Srª DÉBORA SOUZA DA SILVA, contratada.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 20.000,00 (-vinte mil reais-).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Constante do Processo Administrativo nº 008/2026/SEMEF.

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento anual vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 – Poder Executivo; Unidade: 02.02.03 – Secretaria de Finanças; Funcional: 04.123.0011 – Programa de Apoio Administrativo; Projeto Atividade: 04.123.0011.2010.0000 – Manutenção da Secretaria de Finanças; Ficha: 077; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

São Paulo de Olivença/AM, 08 de janeiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF n. XXX.XXX.XXX-53

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsony Nascimento Martins
Código Identificador:08B9DF3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005 DE 27 DE JANEIRO DE 2026. NOMEIA OS
MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE – COMAM PARA O BIÊNIO 2026-2027
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 005 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMAM PARA O BIÊNIO 2026-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV e VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 160/2025 e o disposto na Lei Municipal Nº 238/2022, Art.10 que institui a diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o Biênio 2026-2027:

- I. Presidente:** Jander da Silva Freitas; Vice-presidente: Claudiane Loureiro da Cruz;
- II. Secretário Geral:** Valdenízio Serrão Paes; subsecretária: Kedima Pereira de Castro;
- III. Tesoureira:** Madalena Menezes de Jesus; Subtesoureira: Henrique Serrão Paes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 27 de Janeiro de 2026.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:236EB0F2

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 / CMDCA/SSU - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – AM PARA O MANDATO 2026/2028.

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 / CMDCA/SSU

Dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Sebastião do Uatumã – AM para o mandato 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/AM de São Sebastião do Uatumã, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 067 de 11 de dezembro de 2001, na Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO: A determinação da Resolução 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, bem como do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SSU/AM.

CONSIDERANDO: A determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente. O § 2º do art. 260, deste diploma legal, dispõe que os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização de recursos do fundo, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas.

CONSIDERANDO: O Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião do Uatumã.

CONSIDERANDO: A Resolução nº 02 de 02 de maio de 2023 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMDCA/SSU em seu Art. 25 da Seção V – Comissões Temáticas que trata da criação das comissões temáticas por meio de resolução.

CONSIDERANDO: A escolha dos conselheiros para compor a comissão organizadora aprovada em assembleia ordinária realizada na data do dia 10/02/2026, na sala do CMDCA registrada em ata.

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1. A criação de Comissões Temáticas, sendo elas: Comissão de Permanente de Finanças e Orçamento – CPFO; Comissão Permanente de Mobilização e Articulação - CPMA; Comissão Permanente de Políticas Públicas – CPPP, Comissão de Permanente de Registros – CPR e Comissão Especiais (CEs) / Grupos de Trabalho (GTs) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SSU para o mandato 2026-2028.

Art. 2. Os conselheiros envolvidos no processo deverão registrar as reuniões em atas e lista de presença, bem como a cada reunião ordinária repassar em assembleia o desenvolvimento do trabalho da comissão organizadora para acompanhamento e discussão junto aos demais conselheiros.

Art. 3. A Comissão de Permanente de Finanças e Orçamento – CPFO será composta pelos seguintes conselheiros:

- Luis Armando do Nascimento Melo, representante do Governamental;
- Elienai Barreto da Silva, representante da Sociedade Civil;
- Jacilene Monteiro Alves, representante da Sociedade Civil;
- Jheison Joshua Loureiro da Cunha, representante do Governamental;

Art. 4. A Comissão Permanente de Mobilização e Articulação será composta pelos seguintes conselheiros:

- Aldelane Oliveira Valente, representante do Governamental;
- Joel Araújo Loureiro, representante da Sociedade Civil
- Cileno de Matos Bernardes, representante da Sociedade Civil
- Marilene Menezes de Jesus, representante do Governamental;

Art. 5. A Comissão Permanente de Políticas Públicas será composta pelos seguintes conselheiros:

- Heiny Gisele Castro da Silva, representante da sociedade civil;
- José Wilson Batista, representante governamental;
- Rubens dos Santos Farias, representante da sociedade civil;
- Dayla Milka Preste Monteiro, representante governamental.

Art. 5. A Comissão Permanente de Registros e Editais será composta pelos seguintes conselheiros:

- Daline Santos dos Santos, representante da sociedade civil;
- Judson da Silva Nogueira, representante da sociedade civil;
- Alef Batista da Cruz, representante governamental;
- Mauricio Andrade da Silva, representante da sociedade civil;

Art. 6. A Comissão Especiais (CEs) / Grupos de Trabalho (GTs) será composta pelos seguintes conselheiros:

- Elienai Barreto da Silva, representante da sociedade civil;
- Heiny Gisele Castro da Silva, representante da sociedade civil;
- José Wilson Batista, representante governamental;
- Luis Armando do Nascimento Melo, representante governamental;

Art. 7. A Comissão conforme apresentar necessidade poderá solicitar apoio a poder executivo para esclarecimentos de dúvidas, apoio jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, dos demais conselheiros do CMDCA.

Art. 8. Ao final de cada deliberação pela comissão, a mesmo deverá apresentar relatório das atividades para apreciação da assembleia ordinária do CMDCA e aprovação final do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Uatumã-AM, 15 de janeiro de 2026.

PR. JOSÉ WILSON BATISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:B62B5D84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2026

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026**. Objeto: Aquisição de material de consumo, por SRP, com sessão prevista para o dia **09 de fevereiro de 2026, às 09:00h** (horário de Brasília). **Local da abertura:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (<https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves>). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 27 de janeiro de 2026.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:1879AA80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 041/GP-PMT DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga; **CONSIDERANDO**, o Art. N.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007; **CONSIDERANDO**, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025. **CONSIDERANDO**, o Memorando N.º 0066/2026 – SEMED, de 19 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS aos servidores Públicos abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Educação tendo como finalidade de participar do **EVENTO TCE PELA EDUCAÇÃO** e também para a locomoção e hospedagem na capital em Manaus/AM.

N.º	NOME	QUANT. DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	Waldeclace Batista Dos Santos	03 (três) Diárias	03/02/2026 à 08/02/2026	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
02	Ana Maria Ferreira de Souza	03 (três) Diárias	03/02/2026 à 08/02/2026	R\$ 250,00	R\$ 750,00
Total					R\$ 1.800,00

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1.º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de janeiro de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:CC06BC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 042/GP-PMT DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA TEMPORÁRIA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga. **CONSIDERANDO**, o Art. 204 da Lei Municipal N.º 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor; **CONSIDERANDO**, o Memorando n.º 052/2026-DRH/SEMAD, de 26 de janeiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, licença maternidade pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, à servidora municipal **SONIA VALENCIA FIRMINO/ MONITORA/ CONTRATADA - matrícula n.º 25171-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - A licença perdurará do dia 23/01/2026 a 22/05/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 23 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 23 de janeiro de 2026;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de janeiro de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:A1D7C8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 043/GP-PMT DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o Memo n.º 014/2026 – SEFIN/PMT, de 19 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **CLAÚDIA ALICE DA ROCHA MOTA**, Secretária Municipal de Finanças, **08 (oito) diárias**, no valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** para o período de 05 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2026, com a finalidade de tratar assuntos inerentes a Secretaria Municipal de Finanças junto ao Escritório de Contabilidade e Jurídico, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1.º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de janeiro de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:ADA19CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 044/GP-PMT DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE
SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DA

PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga. **CONSIDERANDO,** o Art. 204 da Lei Municipal N.º 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor; **CONSIDERANDO,** o Memorando n.º 052/2026-DRH/SEMAD, de 26 de janeiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à Servidora Municipal **ELIZE ARANHAGA VARGAS/ PROFESSORA/ EFETIVA** com **matrícula n.º 8474-4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - A licença perdurará do dia 15/01/2026 a 14/05/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia 15 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de janeiro de 2026;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de janeiro de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:C6E360F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 045/GP-PMT DE 27 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
AOS SERVIDORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. N.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o Ofício N.º 021/2026 – IPRETAB, de 13 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores Públicos abaixo relacionados, **DIÁRIAS** para o **período de 22 de fevereiro a 01 de março de 2026**, tendo como finalidade **REUNIR-SE PARA TRATAR DE ASSUNTOS CONTÁBEIS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, NA CIDADE DE MANAUS** e também para a locomoção e hospedagem na capital em Manaus/AM.

N.º	NOME	QUANT. DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Altenor Lopes Magalhães	07 (sete) Diárias	22/02/2026 à 01/03/2026	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
02	Wasllinton Samuel Fernandes dos Santos	07 (sete) Diárias	22/02/2026 à	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00

	01/03/2026	
Total		R\$ 4.900,00

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1.º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de janeiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:AB106883

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 022/2026

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 022/2026**, firmado em 08/01/2026, com o Sr (a). HAZANA VARASHA DENI, CPF.: 027.295.452-71; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA KIRIRI, LOCALIZADO NA ALDEIA TERRA PRETA, RIO CUNIÚÁ. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 022/2026 - SEMED; **Processo:** 025/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; **Cobertura Orçamentária:** Proj./Ativ.2.016 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Fonte: 1.541; **Valor:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** HAZANA VARASHA DENI.

Publicado por:

Girlane do Nascimento Ramos

Código Identificador:D7C8ECA

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 023/2026

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 023/2026**, firmado em 08/01/2026, com o Sr (a) FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, CPF.: 865.260.142-91; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL EM CONFORMIDADE COM O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 023/2026 - SEMSA; **Processo:** 026/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses,

contados a partir da assinatura; **Cobertura Orçamentária:** Proj./Ativ. 2.049 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - **Elemento da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - **Fonte:** 1.500/1.002; **Valor:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA.

Publicado por:

Girlane do Nascimento Ramos

Código Identificador:9B2F09E3

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 024/2026

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 024/2026**, firmado em 09/01/2026, com o Sr (a). JAIME MARTINS FERREIRA, CPF.: 768.435.132-04; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS DO PROCESSO. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 024/2026 - SEMED; **Processo:** 027/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; **Cobertura Orçamentária:** Proj./Ativ.2.015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - **Elemento da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - **Fonte:** 1.500; **Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** JAIME MARTINS FERREIRA

Publicado por:

Girlane do Nascimento Ramos

Código Identificador:B2CB68D3

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 025/2026

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 025/2026**, firmado em 09/01/2026, com o Sr (a): JOSILANE DE ARAÚJO ALMEIDA, CPF.: 020.391.902-52; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE AMORIM, SITUADO NA COMUNIDADE FOZ DO TAPAUÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 025/2026 - SEMED; **Processo:** 028/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; **Cobertura Orçamentária:** Proj./Ativ.2.016 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental - **Elemento da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - **Fonte:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** JOSILANE DE ARAÚJO ALMEIDA.

Publicado por:

Girlane do Nascimento Ramos

Código Identificador:58C9B235

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 026/2026

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 026/2026**, firmado em 09/01/2026, com o Sr (a): SINEIS ALVES, CPF.: 030.622.562-06; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL TERÇADO, LOCALIZADO NA COMUNIDADE LAGO DO TERÇADO, RIO JACARÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 026/2026 - SEMED; **Processo:** 029/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da

assinatura; **Cobertura Orçamentária:** Proj./Ativ.2.016 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Fonte: 1.541; **Valor:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** SINEIS ALVES.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:BE6BD8C9

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 027/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 027/2026**, firmado em 09/01/2026, com o **Sr (a):** MARIA DE FÁTIMA MAIA BARBOSA, **CPF.:** 688.816.572-87; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV/CRANÇA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS). **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 027/2026 - SEMAS; **Processo:** 030/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; **Cobertura Orçamentária:** Proj./Ativ.2.056 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social - Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Fonte: 1.500; **Valor:** R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** MARIA DE FÁTIMA MAIA BARBOSA.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:5983AD34

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 028/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 028/2026**, firmado em 09/01/2026, com o **Sr (a) :** ROSIANE SOUZA DOS SANTOS, **CPF.:** 996.331.082-68; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, VISANDO O FUNCIONAMENTO E A INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CLARA FREIRE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ESSENCIAIS E CONTINUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE LOCALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 028/2026 - SEMSA; **Processo:** 031/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura; **Cobertura Orçamentária:** 2.049 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física - Fonte: 1.500; **Valor:** R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** ROSIANE SOUZA DOS SANTOS.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:2489162E

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº 025/2026 – CCSC/PMT, Inexigibilidade de licitação nº 022/2026 – SEMED; Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA KIRIRI, LOCALIZADO NA ALDEIA TERRA PRETA, RIO CUNIÚÁ. **Locador(a):** HAZANA VARASHA DENI, **CPF.:**

027.295.452-71. **Valor global:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 08 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:BAEF947E

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº 031/2026 – CCSC/PMT, Inexigibilidade de licitação nº 028/2026 – SEMSA; Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, VISANDO O FUNCIONAMENTO E A INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CLARA FREIRE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ESSENCIAIS E CONTINUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE LOCALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DETALHADAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026. **Locador(a):** ROSIANE SOUZA DOS SANTOS, **CPF.:** 996.331.082-68. **Valor global:** R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 09 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:ABD240F1

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº 026/2026 – CCSC/PMT, Inexigibilidade de licitação nº 023/2026 – SEMSA; Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL EM CONFORMIDADE COM O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. **Locador(a):** FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, **CPF.:** 865.260.142-91. **Valor global:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 08 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:EC8B9F58

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº 027/2026 – CCSC/PMT, Inexigibilidade de licitação nº 024/2026 – SEMED; Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO ALMOXARIFADO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM CONFORME TERMO DE REFERENCIA NOS AUTOS DO PROCESSO. **Locador(a):** JAIME MARTINS FERREIRA, **CPF.:** 768.435.132-04. **Valor global:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 09 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:B4EBCDCF

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº 028/2026 – CCSC/PMT, Inexigibilidade de licitação nº 025/2026 – SEMED; Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE AMORIM, SITUADO NA COMUNIDADE FOZ DO TAPAUÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Locador(a):** JOSILANE DE ARAÚJO ALMEIDA, **CPF.:** 020.391.902-52. **Valor global:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 09 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:C4BE512A

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº 029/2026 – CCSC/PMT, Inexigibilidade de licitação nº 026/2026 – SEMED; Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL TERÇADO, LOCALIZADO NA COMUNIDADE LAGO DO TERÇADO, RIO JACARÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM. **Locador(a):** SINEIS ALVES, **CPF.:** 030.622.562-06. **Valor global:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 09 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:B97DAC01

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº 030/2026 – CCSC/PMT, Inexigibilidade de licitação nº 027/2026 – SEMAS; Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV/CRANÇA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS). **Locador(a):** MARIA DE FÁTIMA MAIA BARBOSA, **CPF.:** 688.816.572-87. **Valor global:** R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 09 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:D29216F2

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS REDESIGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – SEMED/PMT

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, por seu agente de contratação, que a este subscreve, torna público para conhecimento dos interessados, a **REDESIGNAÇÃO para o dia 20/02/2026 (09h horário)** do **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – SEMED/PMT**, que tem como objeto, a “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS RIBEIRINHAS E ALDEIAS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA O ANO LETIVO DE 2026**”, face à ausência de interessados no certame do dia 27/01/2026 às 09h (horário local).

DATA DA SESSÃO: 20/02/2026 ÀS 09:00h.

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, com endereço na Rua Raimundo Jó de Andrade, Nº 32, Bairro Açá, Tapauá -AM.

O Edital e seus Anexos, ficarão à disposição dos interessados, na forma da lei nº 14.133/2025 e do Decreto nº 019/2024 – GP/PMT.

Tapauá - AM, em 27 de janeiro de 2026.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:18004C82

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 370/2025-GP/PMT, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Sessão Ordinária do dia 13 de novembro de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo II, o qual faz parte da presente lei.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende por:

I – Programa - o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para

um objetivo comum preestabelecido, mensurado visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Programa final - aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III - Programa de apoio administrativo - aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;

IV - Ação - o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

V - Produto - bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VI - Meta - quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º. A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

§ 1º Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º. As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026-2029 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específico.

Art. 6º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 8º. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 9º. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 10º. Integram o Plano Plurianual, os seguintes anexos:

Anexo I - Orçamento da Receita;

Anexo II - Despesas por Programas de Governo e Ações;

Anexo III - Compatibilização das Origens com as Destinações dos Recursos;

Anexo IV - Resumo dos Programas do PPA;

Anexo V - Planejamento das Despesas do PPA;

Anexo VI - Programação das Receitas;

Anexo VII - Metas Físicas das Despesas por Programas e Ações;

Anexo VIII - Resumo das Ações por Organograma;

Anexo IX - Resumo das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos;

Anexo X - Resumo das Despesas Fontes de Recursos;

Anexo XI - Resumo das Receitas por Fontes de Recursos;

Anexo XII - Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

Gabinete do Prefeito Municipal de TAPAUÁ, em 17 de novembro de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá-AM

Publicado por:

José Raimundo Mesquita da Silva

Código Identificador:D9AAF50E

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 371/2025-GP/PMT, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ-AM, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Tapauá, em Sessão Ordinária do dia 23 de dezembro de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do município de Tapauá, abrangendo a Administração Direta, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações, para o Exercício Financeiro de 2026, estimada a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 166.878.626,42 (Cento e Sessenta e Seis Milhões, Oitocentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	172.808.482,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.829.696,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.448.472,06
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	164.500.313,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00
DEDUÇÃO FUNDEB	-12.165.674,33
DEDUÇÃO FUNDEB	-12.165.674,33
TOTAL	160.642.808,05
RECEITAS DE CAPITAL	6.235.818,37
TOTAL GERAL	166.878.626,42

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as Autarquias e Fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	4.900.000,00
04 - Administração	10.324.602,47
06 - Segurança Pública	1.285.163,67
08 - Assistência Social	11.644.475,59
10 - Saúde	52.424.132,56
11 - Trabalho	253.838,13
12 - Educação	64.840.037,02
13 - Cultura	923.186,18
15 - Urbanismo	11.454.231,09
16 - Habitação	114.000,00
17 - Saneamento	285.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.620.861,33
20 - Agricultura	2.729.700,16
23 - Comércio e Serviços	40.000,00
24 - Comunicações	607.171,61
25 - Energia	65.000,00
26 - Transporte	935.650,59
27 - Desporto e Lazer	769.995,14
28 - Encargos especiais	161.580,88
99 - Reserva de Contingência	1.500.000,00
TOTAL	166.878.626,42

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	153.162.434,60
DESPESAS DE CAPITAL	12.216.191,82
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500.000,00
TOTAL GERAL	166.878.626,42

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 - PODER LEGISLATIVO	4.900.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	99.021.621,77
03 - FUNDOS MUNICIPAIS	61.457.004,65
03.01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	52.424.132,56
03.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	9.032.872,09
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500.000,00
TOTAL GERAL	166.878.626,42

Artigo 4º - Os Orçamentos das Despesas das Administrações Indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - O poder Executivo está autorizado a:

- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- Abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, não onerando o limite estabelecido na letra “b” deste Artigo e até o limite do efetivo excesso ou da tendência do exercício, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- Criar dotações em projetos e atividades já contempladas no orçamento vigente.
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
- Não se considera para efeito do limite da letra “b” os créditos suplementares de reforços para dotações de Pessoal, Convênios, Encargos, PASEP, e Reserva de Contingência.
- Firmar convênios, contratos, consórcios, termos aditivos com as três esferas de Governos: Municipal, Estadual e Federal.
- Os Decretos de remanejamento de dotações no âmbito do Poder Legislativos serão assinados pelo seu presidente.

Artigo 6º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Tapauá, aos 30 de dezembro de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá-AM

Publicado por:

José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador: A18AEDA5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 004/2026/PMTNT, celebrado em 27/01/2026

2.CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 E A EMPRESA; J DARCI DE OLIVEIRA - ME, inscrito no CNPJ nº 22.816.797/0001-32.

3.OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Elétrica no Município de Tonantins-AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Tonantins/AM.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R\$ 76.080,00 (setenta e seis mil e oitenta reais);

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigentes:

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Obras de Urbanismo: 2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOB; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 500 – Recurso Ordinário;

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 27 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2027;

7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, art. 176 caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 2024

Tonantins/AM, 27 de janeiro de 2026

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador: D9A3AD83

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA E VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 063/2025.**

I- Licitação: Dispensa de Licitação nº 014/2025.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.

III – Contratada: FRANCISCA SORAYA INACIO DE SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 150.178.502-87.

IV – Valor do Contrato: R\$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais) valor global.

V – Objeto: Contratação de Assessoria Especializada para Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social- Semas.

VI – Objeto do Aditivo: O Prazo de vigência e valor do contrato está prorrogado por mais 11 (onze) meses a contar, 02/01/2026 a 01/12/2026 a partir da data deste ato.

VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo IV da Lei 14.133/21, e de suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 03/02/2025.

Tonantins/AM, 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

CPF Nº. 276.034.152-68

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador: A584D3F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ERRATA Nº 001/2026**

EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEMED TONANTINS/AM

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS NO ESTADO DO AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor Francisco Sales de Oliveira, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM, bem como a plena observância da Constituição Federal, torna público a Errata nº 001 do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2026, destinado a Contratação Temporária para o período letivo de 2026, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação- SEMED para o provimento de diversos Cargos: Pedagogo, Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, Professor Indígena, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Professor de Informática e Monitor Escolar, do município de Tonantins/AM.

Art. 1º – Com relação ao Cronograma, onde lê-se:

ANEXO I

EVENTOS/FASE	DATA
Das Inscrições	
Publicação do Aviso de Edital	12/12/2025
Data da Publicação do Edital no DOM	16/01/2026
Início das Inscrições	19/01/2026
Encerramento das Inscrições	22/01/2026
1ª Fase da Habilitação (Eliminatória)	
Lista Preliminar dos Insritos ao DOM e abertura do prazo para recurso	25/01/2026
Interposição de Recurso da Lista Preliminar dos Insritos	26 e 27/01/2026
Análise dos Recursos da Lista Preliminar dos Insritos	28 e 29/01/2026
Publicação da Lista Definitiva dos Insritos ao DOM	30/01/2026
2ª Fase Redação (Eliminatória)	
Aplicação da Prova (Redação)	08/02/2026
Análise e Correção da Prova (Comissão Avaliadora)	09/02/2026 a 12/02/2026

Lista Preliminar dos Classificados na Prova (Redação)	13/02/2026
Interposição de Recursos da Lista Preliminar dos Classificados na Prova (Redação)	14 e 15/02/2026
Análise dos Recursos da Lista Preliminar dos Classificados na Prova (Redação)	16 a 17 /02/2026
Publicação da Lista Definitiva dos Classificados na Prova (Redação) no DOM	18/02/2026
3ª Fase Prova de Títulos (Classificatória)	
Análise documental e Curricular	19 a 21/02/2026
Publicação da Lista Preliminar dos Classificados da Análise documental e Curricular	23/02/2026
Interposição de Recursos da Lista Preliminar da 2ª Fase	24 a 25/02/2026
Análise dos Recursos da Lista Preliminar dos Classificados da Análise Documental e Curricular	26 a 27/02/2026
Dos Resultados	
Homologação e Publicação dos Aprovados do Edital nº 002/2025/2026	02/03/2026
Convocação dos Aprovados em edital do PSS nº 002/2025/2026	03/03/2026

Leia-se:

ANEXO I

EVENTOS/FASE	DATA
Das Inscrições	
Publicação do Aviso de Edital	12/12/2025
Data da Publicação do Edital no DOM	16/01/2026
Início das Inscrições	19/01/2026
Encerramento das Inscrições	22/01/2026
1ª Fase da Habilitação (Eliminatória)	
Lista Preliminar dos Inscritos ao DOM e abertura do prazo para recurso	25/01/2026
Interposição de Recurso da Lista Preliminar dos Inscritos	26 e 27/01/2026
Análise dos Recursos da Lista Preliminar dos Inscritos	28 e 29/01/2026
Publicação da Lista Definitiva dos Inscritos ao DOM	30/01/2026
2ª Fase Redação (Eliminatória)	
Aplicação da Prova (Redação)	08/02/2026
Análise e Correção da Prova (Comissão Avaliadora)	09/02/2026 a 12/02/2026
Lista Preliminar dos Classificados na Prova (Redação)	13/02/2026
Interposição de Recursos da Lista Preliminar dos Classificados na Prova (Redação)	14 e 15/02/2026
Análise dos Recursos da Lista Preliminar dos Classificados na Prova (Redação)	16 a 17 /02/2026
Publicação da Lista Definitiva dos Classificados na Prova (Redação) no DOM	18/02/2026
3ª Fase Prova de Títulos (Classificatória)	
Análise documental e Curricular	19 a 21/02/2026
Publicação da Lista Preliminar dos Classificados da Análise documental e Curricular	23/02/2026
Interposição de Recursos da Lista Preliminar da 2ª Fase	24 a 25/02/2026
Análise dos Recursos da Lista Preliminar dos Classificados da Análise Documental e Curricular	26 a 27/02/2026
Dos Resultados	
Homologação e Publicação dos Aprovados do Edital nº 001/2026	05/03/2026
Lotação dos Aprovados do Edital nº 001/2026 nas Escolas Municipais	12/03/2026
Convocação dos Aprovados do Edital do PSS nº 001/2026	13/03/2026
Início dos trabalhos junto as Escolas Municipais respeitando a Lotação	16/03/2026

Art. 2 - Ficam mantidas as demais disposições constantes no edital.

Certifique-se; cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, em 26 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins-AM

ALBÉRICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração de Tonantins-AM
Decreto nº 002/2025- GPMTNT

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Tonantins-AM
Decreto nº 073/2025 - GPMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:B3CE3F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 032/2026 - GP-PM/TNT, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE sobre a designação do Coordenador Municipal do Censo Escolar, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Tonantins, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM, no uso de suas atribuições legais, devidamente na prescrição contida no art. 42, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Tonantins/Am, e;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 039/2026-SEMED/PMTNT, que solicita a Designação do Servidor Wilkli Smellin Rodrigues Cueva, como Coordenador Municipal do Censo Escolar.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **WILKLI SMELLIN RODRIGUES CUEVA**, para exercer o Cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DO CENSO ESCOLAR**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Tonantins.

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de janeiro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:5C06F81D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2026/PMU-GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2026/PMU-GP, de 19 de janeiro de 2026

CRIA E DENOMINA O GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES "LUIZ KENNEDY FRAZÃO DE OLIVEIRA" E, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 90, inciso II e VII e demais normas legais que dispõem sobre a matéria, combinado com o Art. 185, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

- **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a prática esportiva e de lazer no município;

- **CONSIDERANDO** a importância de dotar o município de equipamentos públicos adequados para a prática esportiva;

DECRETA:

Art. 1º - FICA criado e denominado o Ginásio Poliesportivo de "LUIZ KENNEDY FRAZÃO DE OLIVEIRA", localizado na Comunidade de PUNÃ, Zona Rural do município de Uarini/AM.

Art. 2º - O Ginásio Poliesportivo "LUIZ KENNEDY FRAZÃO DE OLIVEIRA" terá como objetivo promover a prática esportiva e de lazer para a população da referida comunidade, bem como sediar eventos esportivos e culturais e educacionais.

Art. 3º - O ginásio criado e denominado pelo Art. 1º deste Decreto será administrado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Uarini – SEMED, sob a responsabilidade da Diretoria de Esportes, que definirá as regras e normas para seu funcionamento.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Município de Uarini/AM

AREONILDES DE SOUZA ALFAIA
Secretário de Educação do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:9FF5197E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2026/PMU-GP, DE 19 DE
JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2026/PMU-GP, de 19 de janeiro de 2026

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO EM
VIRTUDE DA MOBILIZAÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM
ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE
RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 90, inciso II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

- **CONSIDERANDO** que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais ou será suspenso o expediente nos dias úteis;

- **CONSIDERANDO** que as Secretarias Municipais estiveram integralmente mobilizadas em atividades institucionais de caráter extraordinário, realizadas no município durante o fim de semana e

início de semana, que demandaram a participação efetiva de seus servidores;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de conceder um dia de descanso compensatório aos servidores públicos municipais que dedicaram esforço extraordinário, além de sua jornada regular de trabalho, para o sucesso dessas atividades de relevante interesse público;

- **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo como forma de reconhecimento e compensação pelo trabalho excepcional prestado;

DECRETA:

Art. 1º - FICA DECRETADO ponto facultativo nas repartições públicas, autarquias e outros órgãos da Administração Municipal, na **terça-feira**, dia **20 de janeiro** de 2026, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme exige o artigo 9º, §1º, da Constituição Federal, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no Artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade.

Art. 3º - A Secretaria de Administração para o fiel cumprimento do presente Decreto relativo ao ponto facultativo, com vistas a possíveis compensações pelos servidores do Poder Executivo.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:A87AAF16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2026/PMU-GP, DE 27 DE
JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2026/PMU-GP, de 27 de janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO TOTAL DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2025, DE 11 DE
MARÇO DE 2025 E DESIGNA NOVO SERVIDOR
PARA ATUAR COMO APOIO DO AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI Nº
14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação.

DECRETA:

Art. 1º. REVOGA-SE o inciso I do art. 2º do Decreto Municipal 032/2025, de 11 de março de 2025, que nomeou a servidora MARIA GRAZIELA RIBEIRO BARBOSA, para atuar como apoio do Agente de Contratação.

Art. 2º. NOMEIA-SE o servidor JOSÉ VÍNICIUS SENA DA SILVA, para atuar como Apoio do Agente de Contratação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM, a partir de 27 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os demais artigos e incisos do Decreto Municipal nº 009/2025 permanecem inalterados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, operando seus efeitos a partir de 27/01/2026, até que outra lei o modifique ou revogue.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

I. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2026**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipal.com.br/aam/> tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:8044EEBD

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 – SRP/PMU, que visa o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, destinado a atender as necessidades do Município de Urucará/AM com o abastecimento da frota municipal;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 – SRP/PMU; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: 1) AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.035.264/0001-86 para os itens: 11, com o valor unitário de R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos), item 12, com o valor unitário de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), item 13, com o valor unitário de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta

centavos), item 14, com o valor unitário de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), item 16, com o valor unitário de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) e o item 19, com o valor unitário de R\$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais), 2) CN ATACADISTA LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.850.607/0001-01, para os itens: 1, com o valor unitário de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), item 3, com o valor unitário de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais), item 5, com o valor unitário de R\$ 12.820,00 (doze mil, oitocentos e vinte reais), item 15, com o valor unitário de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), item 17, com o valor unitário de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) e o item 18, com o valor unitário de R\$ 22,88 (vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), 1) P. A. ESTEVES DO ROSÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.922.256/0001-07, para os itens: 2, com o valor unitário de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), item 4, com o valor unitário de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e o item 6, com o valor unitário de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 – SRP/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, em 17 de janeiro de 2026

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:C300C731

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da Inexigibilidade Nº 02/2026, que visa a contratação de Contratação de prestação de serviços de Consultoria e Assessoria técnica sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica da Secretaria de Educação ao município de Urucurituba/AM, para atender as necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED.

CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio na Inexigibilidade Nº 02/2026;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **AMT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.350.054/0001-26.

II – DO OBJETO:

Contratação de prestação de serviços de Consultoria e Assessoria técnica sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica da Secretaria de Educação ao município de Urucurituba/AM.

III – DO VALOR:

R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mensais.

IV – DO ORÇAMENTO:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Classificação Orçamentária	
Órgão/Unidade:	0501 - Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	2.023 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil
Elemento de Despesa:	3.3.90.35 - Serviço de Consultoria
Fonte:	540 - Transf. FUNDEB

V - DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
VI – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contratação e Equipe de Apoio da PMU, referente a Inexigibilidade Nº 02/2026.
VII – PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 09 de janeiro de 2026

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:53CBF105

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025-
CMCP/PMU

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 024/2025-CMC/PMU, resultante do Pregão Eletrônico nº 033/2025-CMCP/PMU.
Objeto: Registro de Preços para Eventual REGISTRO DE PREÇOS visando o Serviços de Engenharia comuns de manutenção predial preventiva e corretiva nas escolas da rede Municipal urbana e rural, administrados pela Prefeitura de Urucurituba /AM, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ETP, Projeto Básico e seus anexos.
TIPO: “Menor preço UNITÁRIO por LOTE”. As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 053, de 01 de abril de 2024 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 26/01/2026.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:
ISR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ nº. 49.231.650/0001-37, conforme quadro a seguir:

Lote	Descrição	Und	Qtd	Total
01	Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia comuns de manutenção predial preventiva e corretiva nas escolas da rede municipal urbana e rural, administrados pela Prefeitura de Urucurituba /Am.	Serviço	12 meses	R\$ 4.730.955,41

Fica registrado para as Empresas, a saber: **ISR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** CNPJ nº. 49.231.650/0001-37, para o lote

01, no valor total de **R\$ 4.730.955,41** (quatro milhões e setecentos e trinta mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Urucurituba/AM, em 26 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

1 - ISR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº. 49.231.650/0001-37

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:A3C48895

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026 VINCULADO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026/GPMU COM
FUNDAMENTO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
02/2026 - CMCP

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Extrato do Contrato nº 04/2026 firmado em 09 de janeiro de 2026.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa AMT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscreto no CNPJ: 07.350.054/0001-26.
3. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Consultoria e Assessoria técnica sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica da Secretaria de Educação ao município de Urucurituba/AM.
4. VALOR : R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mensal.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0501 - Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	2.023 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil
Elemento de Despesa:	3.3.90.35 - Serviço de Consultoria
Fonte:	540 - Transf. FUNDEB

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Urucurituba - AM, 09 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:8F2D08E3

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025				
CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA			Período: Janeiro a Dezembro	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA				
Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Mês: 12; Entidades: [{"valor": "9190", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA"}]; Tipo do recurso: TODOS; Exercício: 2025; Consolidado: N - Versão: 26 de 15/09/2025 13:21:31				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	-	-	4.045.608,74	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	4.045.608,74	4.045.608,74
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.417.407,03	4.496.467,06	3.887.668,77	3.887.668,77	3.887.668,77	608.798,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.603.359,67	3.055.830,70	2.534.126,42	2.534.126,42	2.534.126,42	521.704,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	814.047,36	1.440.636,36	1.353.542,35	1.353.542,35	1.353.542,35	87.094,01
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	237.000,00	157.939,97	157.939,97	157.939,97	157.939,97	0,00
INVESTIMENTOS	237.000,00	157.939,97	157.939,97	157.939,97	157.939,97	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	4.654.407,03	4.654.407,03	4.045.608,74	4.045.608,74	4.045.608,74	608.798,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	4.654.407,03	4.654.407,03	4.045.608,74	4.045.608,74	4.045.608,74	608.798,29
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	4.654.407,03	4.654.407,03	4.045.608,74	4.045.608,74	4.045.608,74	608.798,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota(s) Explicativa(s):					

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:7ADCCB1B

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

MUNICÍPIO DE BARREIRINHA					Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro					
Balanço Financeiro - Anexo 13					
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	4.045.608,74	3.589.077,19

Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Recursos Não Vinculados	4.045.608,74	3.589.077,19
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.042.904,68	3.591.634,78	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.042.904,68	3.591.634,78	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	806.476,38	626.217,86	Pagamentos Extraorçamentários (X)	806.942,92	634.542,29
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	9.089,32
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	801.926,69	626.217,86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	802.393,23	625.452,97
Outros Recebimentos Extraorçamentários	4.549,69	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	4.549,69	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	3.441,82	9.208,66	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	271,22	3.441,82
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	3.441,82	9.208,66	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	271,22	3.441,82
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	4.852.822,88	4.227.061,30	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	4.852.822,88	4.227.061,30
Nota(s) Explicativa(s):					

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:8D3EB603

CÂMARA MUNICIPAL BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

MUNICÍPIO DE BARREIRINHA - AM	Exercício de 2025	
CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA		
Até o Mês: Dezembro		
Balanço Patrimonial - Anexo 14		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	741.504,44	647.060,18
ATIVO CIRCULANTE	27.920,14	14.972,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	271,22	3.441,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	271,22	3.441,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	271,22	3.441,82
CONTA ÚNICA	271,22	3.441,82
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.530,71	11.530,71
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	11.530,71	11.530,71
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	11.530,71	11.530,71
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	10.696,11	10.696,11
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	834,60	834,60
ESTOQUES	16.118,21	0,00
ALMOXARIFADO	16.118,21	548.827,90
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	16.118,21	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3.202,37	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.654,07	0,00
OUTROS - ALMOXARIFADO	9.261,77	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	713.584,30	632.087,65
IMOBILIZADO	713.584,30	632.087,65
BENS MOVEIS	248.331,34	262.398,59
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	248.331,34	262.398,59
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.886,71	18.709,23
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.181,13	4.181,13
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.705,58	14.528,10
BENS DE INFORMÁTICA	65.190,10	58.319,85
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	65.190,10	58.319,85
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	177.254,53	185.369,51
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7.835,90	2.035,90
MOBILIÁRIO EM GERAL	169.418,63	183.333,61
BENS IMÓVEIS	623.228,08	505.314,36
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	623.228,08	505.314,36
BENS DE USO ESPECIAL	456.052,66	456.052,66
EDIFÍCIOS	456.052,66	456.052,66
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	55.190,70	55.190,70
OBRAS EM ANDAMENTO	55.190,70	55.190,70
INSTALAÇÕES	111.984,72	-5.929,00
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-157.975,12	-135.625,30
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-157.975,12	-135.625,30
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-157.975,12	-135.625,30
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	-529,80	-23.367,53
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-37.096,60	-31.229,49
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-120.348,72	-78.885,56
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	0,00	-2.142,72
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	741.504,44	647.060,18
PASSIVO CIRCULANTE	7.887,61	8.354,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	7.093,48	7.093,48
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	7.093,48	7.093,48
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	7.093,48	7.093,48
FINANCIAMENTOS INTERNOS	7.093,48	7.093,48
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	7.093,48	7.093,48
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	794,13	1.260,67

VALORES RESTITUÍVEIS	794,13	1.260,67
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	794,13	1.260,67
CONSIGNAÇÕES	794,13	1.260,67
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.223,51
OUTROS CONSIGNATARIOS	794,13	37,16
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	794,13	0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	733.616,83	638.706,03
RESULTADOS ACUMULADOS	733.616,83	638.706,03
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	733.616,83	638.706,03
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-22.384.283,76	-18.799.805,90
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-3.530.384,36	-3.000.502,30
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-18.799.805,90	-15.799.303,60
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-54.093,50	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	23.921.417,87	20.039.631,86
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.881.786,01	3.469.728,12
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.039.631,86	16.569.903,74
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-318.317,28	-115.919,93
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-202.397,35	-22.100,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-115.919,93	-93.819,93
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-485.200,00	-485.200,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	-482.850,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-485.200,00	-2.350,00
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	741.504,44	647.060,18
ATIVO FINANCEIRO	11.801,93	14.972,53
ATIVO PERMANENTE	729.702,51	632.087,65
PASSIVO (II)	7.887,61	8.354,15
PASSIVO FINANCEIRO	794,13	1.260,67
PASSIVO PERMANENTE	7.093,48	7.093,48
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	733.616,83	638.706,03
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-150.961,17	-150.961,17
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-150.961,17	-150.961,17
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	11.007,80	13.711,86
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.173,20	13.711,86
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	834,60	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA. Emissão: 20/01/2026, às 10:44:06.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Augusto Jose da Costa Ribeiro
Código Identificador:8BF05E8B

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

MUNICIPIO DE BARREIRINHA - AM		Exercício de 2025
CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA		Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA		
	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.042.904,68	3.591.634,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.042.904,68	3.591.634,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.042.904,68	3.591.634,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.893.900,38	3.627.358,96
PESSOAL E ENCARGOS	2.492.633,57	2.215.773,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.093.849,05	1.875.028,89
ENCARGOS PATRONAIS	363.516,02	340.744,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	35.268,50	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	37.656,00	36.384,00
PENSÕES	37.656,00	36.384,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	654.657,56	870.251,25
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	198.926,43	224.244,11
SERVIÇOS	433.381,31	622.391,26
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	22.349,82	23.615,88
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	504.950,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	504.950,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	708.953,25	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	708.953,25	0,00
Resultado Patrimonial do Período	149.004,30	-35.724,18
BARREIRINHA, 20/01/2026		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA. Emissão: 20/01/2026, às 10:45:39.		
Nota(s) Explicativa(s):		

CÂMARA MUNICIPAL
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2026**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**
ANO - 2026**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA****PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026****Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)****Barreirinha – Amazonas 2026****1. Caracterização do Instrumento**

O presente Plano de Contratação Anual (PCA) constitui instrumento formal de planejamento das contratações públicas da Câmara Municipal de Barreirinha/AM para o exercício financeiro de 2026, elaborado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase preparatória do processo de contratação e à gestão estratégica das aquisições públicas.

O PCA tem natureza orientadora e programática, destinando-se a consolidar, de forma sistematizada, as demandas institucionais por bens, serviços e eventuais obras, de modo a assegurar previsibilidade, racionalidade administrativa, eficiência na aplicação dos recursos públicos e mitigação de riscos relacionados à fragmentação de despesas, contratações emergenciais e descontinuidade dos serviços essenciais.

2. Fundamentação Normativa

O presente PCA 2026 observa, em especial, os seguintes dispositivos legais e normativos:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

- Art. 37, caput – princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Lei Federal nº 14.133/2021:

- Art. 5º – princípios que regem as contratações públicas;
- Art. 11 – diretrizes da governança das contratações;
- Art. 12, inciso VII – planejamento das contratações;
- Art. 18 – fase preparatória e elaboração dos artefatos técnicos;
- Art. 117 – gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
- Art. 174 – planejamento anual das contratações; Lei Orgânica do Município de Barreirinha/AM;

Normativos internos da Câmara Municipal aplicáveis à área de compras, contratos e controle interno.

3. Finalidade e Objetivos Específicos

O PCA 2026 tem como finalidade principal orientar a atuação administrativa da Câmara Municipal no tocante às contratações públicas, com os seguintes objetivos específicos:

- Estruturar o portfólio anual de contratações, alinhando-o ao planejamento institucional e à programação orçamentária;
- Subsidiar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência e Projetos Básicos;
- Promover a gestão de riscos na cadeia de suprimentos e na execução contratual;
- Ampliar a transparência ativa das intenções de contratação;
- Fomentar a competitividade e a economicidade nos certames licitatórios;
- Reduzir a incidência de contratações diretas não planejadas.

4. Procedimentos Metodológicos de Elaboração

A elaboração do PCA 2026 observou os seguintes procedimentos técnicos e administrativos:

- Análise do histórico de contratações formalizadas no exercício de 2025, com base no controle de licitações e contratos;
- Identificação dos contratos com vigência prorrogada ou com possibilidade de prorrogação para o exercício de 2026;
- Levantamento das demandas permanentes e recorrentes dos setores administrativos, legislativos e de apoio;
- Classificação das demandas por categoria (bens, serviços comuns, serviços técnicos especializados e serviços continuados);
- Definição do período estimado de deflagração dos procedimentos de contratação;
- Consolidação das informações em quadro sintético de planejamento anual.

5. Premissas Técnicas e Diretrizes de Governança

As contratações previstas neste Plano observarão, obrigatoriamente, as seguintes diretrizes:

- Compatibilidade com as dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026;
- Observância da segregação de funções entre as fases de planejamento, seleção do fornecedor, gestão e fiscalização contratual;
- Adoção de critérios técnicos e objetivos na definição do objeto e na seleção da proposta mais vantajosa;
- Prioridade à padronização de especificações e à consolidação de demandas, sempre que tecnicamente viável;
- Registro formal da análise de riscos nos artefatos preparatórios da contratação;
- Publicidade dos atos no Portal da Transparência e nos sistemas oficiais de divulgação.

6. Escopo das Contratações Planejadas

Com base no levantamento técnico realizado e no histórico contratual do exercício anterior, o escopo das contratações para 2026 abrange, de forma não exaustiva, as seguintes naturezas de objetos:

- Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica;
- Serviços técnicos contábeis, fiscais e de apoio à gestão orçamentária e financeira;
- Serviços técnicos de solução informatizada destinada à gestão legislativa com Inteligência Artificial;
- Fornecimento contínuo de materiais de consumo e expediente;
- Serviços de tecnologia da informação, incluindo licenciamento, suporte técnico e manutenção de sistemas;

- Serviços continuados de limpeza, conservação e apoio operacional;
 - Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva;
 - Serviços de manutenção de condicionadores de ar;
 - Serviços de comunicação institucional e publicidade legal;
 - Serviços de confecção de moveis planejados;
 - Serviços gráficos e papelaria;
 - Fornecimento de combustíveis e insumos;
 - Locação de Lancha tipo regional;
- Aquisição de equipamentos de informática e periféricos;

7. Quadro Sintético de Contratações Previstas para 2026

Tabela Consolidada de Planejamento das Contratações						
Nº	Objeto da Contratação	Natureza	Categoria Jurídica	Forma de Contratação	Período Provável de Início	Valor Estimado
01	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS ESPECÍFICAS, ESTRATÉGICAS E DE ELEVADA COMPLEXIDADE TÉCNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM	Serviço	Técnico Especializado Continuoado	Inexigibilidade ou Licitação	Jan/2026	R\$ 144.000,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA IMPLANTAÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO AOS SERVIDORES, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO E- SOCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.	Serviço	Técnico Especializado Continuoado	Inexigibilidade ou Licitação	Jan/2026	R\$ 24.000,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE DIÁRIAS E GESTÃO FINANCEIRA, SISTEMA DE ELABORAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ALÉM DE SUPORTE E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM	Serviço	Serviço Comum / Continuoado	Pregão ou Dispensa	Jan/2026	R\$ 63.996,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO ANO DE 2026, ADESÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ARQUIVO PARA O TCE/AM, ADESÃO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO E CONTROLE DE ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM	Serviço	Serviço Comum	Pregão ou Dispensa	Jan/2026	R\$ 54.204,00
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DESTINADA À GESTÃO LEGISLATIVA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), SISTEMA DE VOTAÇÃO COM APP DE VOTAÇÃO, APP DA ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL PRESENCIAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO (CUSTOMIZAÇÃO); MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, OU SEJA, ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO E SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES; DOTADO EM AMBIENTE WEB,	Serviço	Serviço Comum	Pregão ou Dispensa	Jan/2026	R\$ 62.000,00

	BANCO DE DADOS RELACIONAL E GERENCIAMENTO DE ACESSOS E AUDITORIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.					
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA RADIOFÔNICA DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.	Serviço	Serviço Comum	Pregão ou Dispensa	Fev/2026	R\$ 26.400,00
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.	Bens	Fornecimento	Pregão ou Dispensa	Fev/2026	R\$ 55.000,00
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.	Bens	Fornecimento	Pregão ou Dispensa	Fev/2026	R\$ 40.000,00
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.	Bens	Fornecimento	Pregão ou Dispensa	Fev/2026	R\$ 62.000,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.	Bens	Fornecimento	Pregão ou Dispensa	Fev/2026	R\$ 58.000,00
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA	Bens	Aquisição	Pregão, Adesão ou Dispensa	Mar/2026	R\$ 40.000,00
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.	Serviço	Serviço Comum	Pregão ou Dispensa	Mar/2026	R\$ 50.000,00
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM	Serviço	Técnico Especializado / Continuação	Inexigibilidade ou Licitação	Mar/2026	R\$ 108.000,00
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E DECORAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA.	Bens	Aquisição	Pregão, Adesão ou Dispensa	Abr/2026	R\$ 180.000,00
15	LOCAÇÃO DE UMA (01) LANCHA TIPO REGIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM	Serviço	Serviço Comum / Continuação	Pregão ou Dispensa	Mai/2026	R\$ 54.000,00
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13 KG), DE FORMA PARCELADA E A CRITÉRIO DA CONTRATANTE, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.	Bens	Fornecimento Contínuo	Pregão ou Dispensa	Mai/2026	R\$ 50.000,00
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS MODULADAS EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD)	Serviço	Serviço Comum / Demanda	Pregão ou Dispensa	Mai/2026	R\$ 35.000,00
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Serviço	Serviço Comum / Demanda	Pregão ou Dispensa	Aditivado até Jun/2026	R\$ 48.000,00

	E CORRETIVA EM APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR					
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CESSÃO DE USO EM FOTWERE INTEGRADA NA GESTÃO PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE E CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS RECURSOS HUMANOS E SISTEMA E-SOCIAL.	Serviço	Serviço Comum	Pregão ou Dispensa	Aditivado até Jul/2026	R\$ 9.800,00
20	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO MURO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM	Serviço	Serviço Comum/ Engenharia	Dispensa ou Concorrência Eletrônica	Out/2026	R\$ 60.000,00
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR LINHA DEDICADA PARA SINAIS DIGITAIS- HOME LINK COM 500 (QUINHENTOS) MEGAS MENSAL, VEZES: 11 MESES, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM	Serviço	Serviço Comum / Continuado	Pregão ou Dispensa	Aditivado até Nov/2026	R\$ 53.000,00
22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM	Serviço	Serviço Comum / Continuado	Pregão ou Dispensa	CONTRATO Nº 12/2025 – CMB vigente até Nov/2026	R\$ 49.845,20

A modalidade definitiva será definida na fase preparatória, após a estimativa do valor da contratação e a análise da viabilidade jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa de Custos e Compatibilização Orçamentária

A estimativa de custos das contratações previstas neste Plano será formalizada por meio de pesquisa de preços, bancos de dados oficiais, contratações similares e demais fontes admitidas em norma, devendo constar, obrigatoriamente, nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência.

As despesas decorrentes das contratações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e suficiente, devidamente empenhada, nos termos da legislação financeira e orçamentária vigente.

9. Gestão, Fiscalização e Controle

Para cada contratação formalizada em 2026, a autoridade competente designará, por ato formal:

- **Gestor do Contrato:** responsável pela coordenação administrativa da execução contratual;
- **Fiscal(is) do Contrato:** responsável(is) pela verificação da conformidade da execução do objeto com as cláusulas contratuais, especificações técnicas e cronogramas estabelecidos.

A atuação da gestão e fiscalização observará os princípios da rastreabilidade, da formalização dos atos e da prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo.

10. Revisão e Atualização do Plano

O PCA poderá ser revisado a qualquer tempo durante o exercício financeiro de 2026, mediante justificativa técnica formalizada, especialmente nos casos de:

- Alteração substancial das demandas institucionais;
- Contingenciamento ou suplementação orçamentária;
- Determinação dos órgãos de controle;
- Identificação de riscos relevantes à continuidade dos serviços essenciais.

As atualizações deverão ser registradas e publicadas nos mesmos meios de divulgação do Plano original.

11. Transparência e Publicidade Institucional

O presente Plano de Contratação Anual será disponibilizado:

- No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Barreirinha/AM;
- No sítio eletrônico oficial do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas;
- Aos órgãos de controle interno e externo, sempre que solicitado.

12. Disposições Finais

Este Plano entra em vigor na data de sua aprovação pela Presidência da Câmara Municipal de Barreirinha/AM e produzirá efeitos administrativos para todo o exercício financeiro de 2026, sem prejuízo das atualizações previstas neste instrumento.

Barreirinha/AM, 05 de janeiro de 2026.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

AUGUSTO JOSÉ DA COSTA RIBEIRO
Secretário de Administração Geral

EMERSON BEZERRA GONÇALVES
Secretário de Finanças

OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA

Agente de Contratação

MANOEL DOS SANTOS DUTRA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Augusto Jose da Costa Ribeiro

Código Identificador:9C220C8E

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público o pedido de cotação dos produtos relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MESES	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos tipo: Caminhonete, lotação: 05 passageiros, Carroceria: aberta/cabine dupla, câmbio manual, ano mínimo 2024.	1	12	UNID		
	VALOR GLOBAL					

As empresas deverão solicitar planilha com descritivo através do e-mail poderlegislativobvr@gmail.com

Boa Vista do Ramos, 27 de janeiro de 2026

PAULO AFONSO DA SILVA E SILVA

Agente de Planejamento

Decreto nº 013/2025

Publicado por:

Paulo Afonso Silva e Silva

Código Identificador:0A484C16

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA Anexo 12 – Balanço Orçamentário Entidades: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA		Exercício 2025 Período: janeiro à dezembro Página 1/4		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	-	-	6.859.725,38	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	6.859.725,38	6.859.725,38

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	14.155,82	14.155,82	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			-	0,00	0,00	-		
Superávit Financeiro			-	14.155,82	14.155,82	-		
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)			5.527.000,00	6.829.446,86	6.826.155,40	6.826.155,40	6.826.155,40	3.291,46
PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS			3.617.000,00	4.802.914,15	4.799.654,12	4.799.654,12	4.799.654,12	3.260,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.910.000,00	2.026.532,71	2.026.501,28	2.026.501,28	2.026.501,28	31,43
DESPESAS DE CAPITAL (IX)			199.000,00	33.569,98	33.569,98	33.569,98	33.569,98	0,00
INVESTIMENTOS			199.000,00	33.569,98	33.569,98	33.569,98	33.569,98	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)			5.726.000,00	6.863.016,84	6.859.725,38	6.859.725,38	6.859.725,38	3.291,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)			5.726.000,00	6.863.016,84	6.859.725,38	6.859.725,38	6.859.725,38	3.291,46
Superávit (XIV)			-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)			5.726.000,00	6.863.016,84	6.859.725,38	6.859.725,38	6.859.725,38	3.291,46
RESERVA DO RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	INSCRITOS							
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)						EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)
DESPESAS CORRENTES	0,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	0,00	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	9.884,00	9.884,00	9.884,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)							
DESPESAS CORRENTES	175,70		5.700,03	5.700,00	0,00	175,73		
PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	175,70		0,03	0,00	0,00	175,73		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		5.700,00	5.700,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
INVESTIMENTOS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	175,70		5.700,03	5.700,00	0,00	175,73		

BRUNO DA SILVA LIMA

Presidente

ANA PAULA DOS SANTOS

Contador

DANIEL MORAES DE OLIVEIRA

Controlador Geral

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:8C91C2F2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

A Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO: PRATO FEITO, BUFFET, MARMITA, CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES, DE INTERESSE DA CÂMARA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX), servidas em marmitex. Com no mínimo uma proteína e três complementações (carboidratos), valor por pessoa.	UND	200	R\$	R\$ -
2	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, a ser servido nas dependências do contratado, na cidade de local, com cardápio de no mínimo uma proteína e três complementações (carboidratos), valor por pessoa. Acompanhado de 01 refrigerante Coca-Cola (similar) (normal ou dietético) em lata ou 01 suco. (350 ml)	UND	200	R\$	R\$ -
3	SERVIÇOS DE BUFFET, serviço de buffet com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis - kit para 100 pessoas por evento.	UND	12	R\$	R\$ -
4	SERVIÇOS DE BUFFET, serviço de buffet com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis - kit para 50 pessoas por evento.	UND	12	R\$	R\$ -
5	CAFÉ DA MANHÃ, 1 Pão com ovo ou queijo e presunto, acompanhado de Café ou Suco (200 ml).	UND	30	R\$	R\$ -

As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas em até 03 (três) dias úteis contados do dia 28/01/2026 à 30/01/2026 para o endereço de e-mail: camaranon@hotmail.com ou diretamente na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, situada na Rua Getúlio Vargas S/Nº - Centro – CEP: 69230-000, os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 08h:00 às 12h:00min, de segunda à sexta feira.

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de janeiro de 2026.

Pregoeiro (A) (Nome):

ELCY SOUZA REIS

Portaria:005/2025

Publicado por:

Gabriel Nascimento da Silva

Código Identificador:82F9E15F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, inscrita no CNPJ: 04.628.608/0001-16;

ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA): Câmara Municipal do Tonantins, CNPJ Nº 03.101.701/0001-05;

OBJETO: Adesão no limite de 50% do quantitativo dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 14 e 15 constante na ata de registro de preços do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, para Registro de Preços para a Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na emissão de bilhetes de passagem fluvial e fretes de volumes;

FORNECEDOR REGISTRADO: RAYSA DOS S. M. GARCIA – ME CNPJ 27.215.020/0001-36.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta adesão correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específico constarão na respectiva Nota de Empenho ou do instrumento equivalente.

VIGÊNCIA DA ATA: 25/07/2025 à 25/07/2026

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO: 05/01/2026 à 25/07//2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. ADESÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNIT.
1	Fornecimento de passagens fluvial - navio/motor, (acomodação em rede, camarote com: café da manhã, almoço e jantar) trecho TNT/MAO.	60	BILHETE	R\$ 210,00
2	fornecimento de passagens fluvial - navio/motor (acomodação em rede, camarote: café da manhã, almoço e jantar) trecho MAO/TNT	60	BILHETE	R\$ 315,00
3	fornecimento de passagens fluvial - navio/motor, (acomodação em rede camarote com: café da manhã, almoço e jantar) trecho TNT/TBT	30	BILHETE	R\$ 230,00
4	fornecimento de passagens fluvial, navio/motor, acomodação em rede camarote com: café da manhã, almoço e jantar) trecho TBT/TNT	30	BILHETE	R\$ 140,00
5	Fornecimento de Passagem fluvial em lancha ajato com café da manhã, almoço e janta, TNT/MAO	100	BILHETE	R\$ 760,00
6	Fornecimento de Passagem fluvial em lancha ajato com café da manhã, almoço e janta, MAO/TNT	100	BILHETE	R\$ 970,00
7	Fornecimento de Passagem fluvial em lancha ajato trecho: TNT/TBT	40	BILHETE	R\$ 400,00
8	Fornecimento de Passagem fluvial em lancha ajato trecho: TBT/TNT	40	BILHETE	R\$ 370,00
14	Volume de Envelopes	250	FRETE/VOL	R\$ 30,00
15	Volume de Caixas de outras encomendas comum por quilo - MAO/TNT	500	FRETE/VOL	R\$ 15,00

Tonantins/AM, 05 de janeiro de 2026.

FRANCISCO GOIS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Tonantins/AM

Órgão Participante (Carona)

Publicado por:
Laércio José Ramos Cordeiro
Código Identificador:52CF1F25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I CRONOGRAMA ALTERADO PELA ERRATA 03/2026

Publicação do Edital	15/01/2026
Período de Inscrição	19 a 23/01/2026 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Local: Escola Municipal Atanázia Frazão.
Divulgação da Lista Preliminar de Inscritos	24/01/2026
Prazo para Recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos	26/01/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos contra a Lista Preliminar de Inscritos	27/01/2026
Aplicação da Prova Objetiva	29/01/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	29/01/2026
Prazo para Recurso contra a Prova Objetiva	30/01 e 02/02/2026
Divulgação do Resultado dos Recursos da Prova Objetiva	03/02/2026
Análise da Prova de Títulos	28,29 e 30/01/2026
E Realização da Entrevista Individual	02 a 06/02/2026. Das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Local: Escola Municipal Atanázia Frazão.
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos e da Entrevista	07/02/2026
Prazo para Recurso contra a Prova de Títulos e a Entrevista	09 e 10 /02/2026
Publicação do Resultado Final Definitivo	11/02/2026
Homologação do Resultado Final	12/02/2026
Convocação dos Candidatos Aprovados	13/02/2026
Entrega dos Documentos e Exames Médicos	19 e 20/02/2026
Comparecimento dos Candidatos Convocados à SEMED	26/02/2026, às 08h00

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:58778B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA ALTERADAS RELOS RECURSOS

II - LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS (AS) INSCRITOS (AS) NO PSS – 001/2026 - SEMED			
Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Jandreson da Silva Oliveira	Ciências	Urbana
02	Karine Simão de Oliveira	Ciências	Urbana
03	Janelson Araújo Queiroz	Ciências	Urbana
04	Eloíza Rodrigues Moraes	Ciências	Urbana
05	Rai Marinho Lima	Ciências	Urbana
06	Ketelen Suelem de Souza Marinho	Ciências	Urbana
07	Janiele da Silva Reis	Ciências	Urbana
08	Lucy Jeffane Rodrigues Cauper	Ciências	Urbana
09	Raimundo Maksoud da Silva	Ciências	Urbana
10	Luyandria Farias Balbino	Ciências	Urbana
11	Antonia Macilene Viático Mendes	Ciências	Urbana
12	Cristiane Gomes de Araújo	Ciências	Urbana
13	Carla Juliene Tinoco Marinho	Ciências	Urbana
14	Ricardo Mendonça da Silva	Ciências	Urbana

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	JÓ MARINHO PEREIRA	ED. FÍSICA	URBANA
02	ELIEZIO BRANDÃO DE OLIVEIRA	ED. FÍSICA	URBANA
03	MOISES SANTOS DA SILVA	ED. FÍSICA	URBANA
04	MANOEL MOREIRA CAVALCANTE	ED. FÍSICA	URBANA
05	ALCIANA DA SILVA DIAS	ED. FÍSICA	URBANA
06	JUNIOR DA SILVA MARINHO	ED. FÍSICA	URBANA
07	JUSIMAR ARAÚJO MARINHO	ED. FÍSICA	URBANA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Aline Oliveira Cardozo	Geografia	Urbana
02	Andrezangela Pinheiro da Silva	Geografia	Urbana
03	Mery Ana Pacaya Poquis	Geografia	Urbana
04	Maíra Erlaine Tinoco Oliveira	Geografia	Urbana
05	Klinsmann da Silva Seabra	Geografia	Urbana
06	Savio da Luz Barros	Geografia	Urbana
07	Jander Weaver Ferreira Caresto	Geografia	Urbana

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Kalice Oliveira Cardoso	História	Urbana
02	Socorro Barão Barbosa	História	Urbana
03	Claraney de Moraes Cavalcante	História	Urbana
04	Jessica Rodrigues de Souza	História	Urbana
05	Alcilane Ferreira Barbosa	História	Urbana

LINGUA INGLESA			
Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Wesley de Oliveira Cavalcante	6º ao 9º ANO	URBANA

02	Alan Cavalcante Martins	6º ao 9º ANo	URBANA
03	Daniel Lopes de Oliveira	6º ao 9º ANo	URBANA
04	Nayra Fernandes da Silva	6º ao 9º ANo	URBANA
05	Ronaldo dos Santos Simão	6º ao 9º ANo	URBANA
06		6º ao 9º ANo	URBANA

	LINGUA PORTUGUESA		
Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Rodrigo de Sousa Barão	6º ao 9º	URBANA
02	Suziane Coelho Martins	6º ao 9º	URBANA
03	Fabiola Gomes Moraes	6º ao 9º	URBANA
04	Danielle Brito Benchimol	6º ao 9º	URBANA
05	Nilzilene da Silva	6º ao 9º	URBANA
06	Adriano Mendes Silva	6º ao 9º	URBANA
07	Dionás Barbosa do Reis	6º ao 9º	URBANA
08	Edijane Pinheiro Martins	6º ao 9º	URBANA
09	Michele Araújo Guimarães	6º ao 9º	URBANA
10	Karla de Souza Maia	6º ao 9º	URBANA
11	Cleuciele Coelho Pinheiro	6º ao 9º	URBANA
12	Juciene Araújo Queiroz	6º ao 9º	URBANA
13	Mayara Vieira Cardoso	6º ao 9º	URBANA
14	Marília Samy Meireles do Nascimento	6º ao 9º	URBANA
15	Mirla de Almeida Santos	6º ao 9º	URBANA
16	Divânia da Silva Balbino	6º ao 9º	URBANA
17	YARA MEIRELES QUINTELO	6º ao 9º	URBANA

	MATEMÁTICA		
Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Alice de Castro Peres	6º ao 9º ANo	URBANA
02	Maria Alciele de Oliveira Araújo	6º ao 9º ANo	URBANA
03	João Souza dos Santos	6º ao 9º ANo	URBANA
04	Suely Nogueira Alta	6º ao 9º ANo	URBANA
05	Fernando Cordeiro Vieira	6º ao 9º ANo	URBANA
06	Flavio Fatim Pereira	6º ao 9º ANo	URBANA
07	Fredson Fatim Pereira	6º ao 9º ANo	URBANA
08	Milena Vieira Cardoso	6º ao 9º ANo	URBANA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Edionilson Rodrigues de Assis	1º ao 5º ANO	Urbana
02	Valdimar Tinoco Cavalcante	1º ao 5º ANO	Urbana
03	Alessandro Nascimento dos Santos	1º ao 5º ANO	Urbana
04	Vanildo da Silva Rocha	1º ao 5º ANO	Urbana
05	Nadir Pereira Maia	1º ao 5º ANO	Urbana
06	Lucia Trindade Farias	1º ao 5º ANO	Urbana
07	Ailton de Souza Moura	1º ao 5º ANO	Urbana
08	Alessandra Marinho Lima	1º ao 5º ANO	Urbana
09	Silva do Nascimento Bezerra	1º ao 5º ANO	Urbana
10	Juanilson da Silva Correa	1º ao 5º ANO	Urbana
11	Alclimar Mendes Marinho	1º ao 5º ANO	Urbana
12	Maria Irlene dos Santos Carvalho	1º ao 5º ANO	Urbana
13	Josiane Brito da Silva	1º ao 5º ANO	Urbana
14	Aldenei Marinho Martins	1º ao 5º ANO	Urbana
15	Ioneide Coelho da Mata Araújo	1º ao 5º ANO	Urbana
16	Tereza de Jesus Amaral da Trindade	1º ao 5º ANO	Urbana
17	Ruth Socorro da Silva Barboza Rocha	1º ao 5º ANO	Urbana
18	Dheymerson Oliveira da Silva	1º ao 5º ANO	Urbana
19	Cristiano Lineker Oliveira de Araújo	1º ao 5º ANO	Urbana
20	Mishele Brito Benchimol	1º ao 5º ANO	Urbana
21	Maria Esther Almeida Lima	1º ao 5º ANO	Urbana
22	Eliandra de Almeida Parente	1º ao 5º ANO	Urbana
23	Irlania Lisboa da Silva	1º ao 5º ANO	Urbana
24	Yvillen Cardenes de Souza	1º ao 5º ANO	Urbana
25	Antonio Neto da Cruz Teuai	1º ao 5º ANO	Urbana
26	Deyse Tinoco Seixas	1º ao 5º ANO	Urbana
27	Maria Divina dos Santos	1º ao 5º ANO	Urbana
28	Meirevone da Silva Botelho	1º ao 5º ANO	Urbana
29	Francisco Santana Ladislau	1º ao 5º ANO	Urbana
30	Gilmar Araújo Marinho	1º ao 5º ANO	Urbana
31	Orisneide Campo da Silva	1º ao 5º ANO	Urbana
32	Edivan de Souza Lima	1º ao 5º ANO	Urbana

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	SAMARA DA SILVA E SILVA	AEE	URBANA
02	ERIVALDO RODRIGUES PINHO	AEE	URBANA
03	YARA FARIAS DE ARAÚJO	AEE	URBANA
04	AURINEIA MARINH DE SOUZA	AEE	URBANA
05	MARIVAL CARVALHO DOS SANTOS	AEE	URBANA
06	DAONERES DA SILVA BALBINO	AEE	URBANA
07	LARISSA MORAES DE LIMA	AEE	URBANA
08	ORCINA ARILEIDE PEREIRA DE SOUZA	AEE	URBANA
09	ITAMARA QUEIROZ PIREZ	AEE	URBANA
10	GEISY RODRIGUES SENA	AEE	URBANA
11	EDILENE OLIVEIRA DE SOUZA	AEE	URBANA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Fecinete Fatim Pereira a	Educação Infantil	Urbana
02	Matilde Ferreira Barbosa	Educação Infantil	Urbana

03	Raiely da Silva Pinheiro	Educação Infantil	Urbana
04	Jociene Brito da Silva	Educação Infantil	Urbana
05	Rosimara de Lima Rodrigues	Educação Infantil	Urbana
06	Lilvana Lima de Souza	Educação Infantil	Urbana
07	Ericleide Castro da Costa	Educação Infantil	Urbana
08	Evalda dos Santos Envagenlista	Educação Infantil	Urbana
09	Ruth Uchôa de Oliveira	Educação Infantil	Urbana
10	Jeniffer da Fonseca Souza	Educação Infantil	Urbana
11	Elielma Souza da Silva	Educação Infantil	Urbana
12	Ellis Winnie Carvalho Praia	Educação Infantil	Urbana
13	Rylana Divina da Silva Lavor	Educação Infantil	Urbana
14	Milvanni Serafim Marques	Educação Infantil	Urbana
15	Kelly da Silva Pinheiro	Educação Infantil	Urbana
16	Janílce Cruz de Freitas	Educação Infantil	Urbana
17	Ilzilene Pereira da Silva	Educação Infantil	Urbana
18	Keliane Brito Benchimol	Educação Infantil	Urbana
19	Patrícia Fogaça de Souza	Educação Infantil	Urbana
20	Elizia Miranda Farias	Educação Infantil	Urbana
21	Karine Gomes Pereira	Educação Infantil	Urbana
22	Elidinete Mendonça de Castro	Educação Infantil	Urbana
23	Elane Carvalho Marques	Educação Infantil	Urbana
24	Kamila Teles Brandão	Educação Infantil	Urbana
25	Maria Lima Maia	Educação Infantil	Urbana
26	Andrícia Castro da Silva	Educação Infantil	Urbana
27	Adassonia Martins Carvalho	Educação Infantil	Urbana
28	Bianca de Castro Carvalho	Educação Infantil	Urbana
29	Elaine Biana Souza da Silva	Educação Infantil	Urbana
30	Rebeca de Souza Reis	Educação Infantil	Urbana
31	Antonia Rosilene Viático Mendes	Educação Infantil	Urbana
32	Elcimar Praia Cunha	Educação Infantil	Urbana
33	Simone Lopes da Silva	Educação Infantil	Urbana
34	Erivane Marques de Castro	Educação Infantil	Urbana
35	Maria Rosileia Martins de Souza	Educação Infantil	Urbana
36	Edvana da Silva Santos	Educação Infantil	Urbana
37	Joneine da Silva Araújo	Educação Infantil	Urbana
38	Gisele Oliveira Campos	Educação Infantil	Urbana
39	Rozilane Gomes Marinho	Educação Infantil	Urbana
40	Aline Balbino da Silva	Educação Infantil	Urbana
41	Francisca Adriana da Silva Marinho	Educação Infantil	Urbana
42	Nayara Pereira de Melo	Educação Infantil	Urbana
43	Marcelo Augusto Costa dos Santos	Educação Infantil	Urbana
44	Claudivina dos Santos	Educação Infantil	Urbana
45	Helen Naiandra Cavalcante da Silva	Educação Infantil	Urbana
46	Mirian Lemos Balbino	Educação Infantil	Urbana
47	Nathalia dos Santos Queiroz	Educação Infantil	Urbana
48	Ivanete Meireles da Silva	Educação Infantil	Urbana
49	Katiane da Silva Cardenes	Educação Infantil	Urbana
50	Kriciane da Silva Cardenes	Educação Infantil	Urbana
51	Jana Carla da Mata Batalha	Educação Infantil	Urbana
52	Sionara Aparecida da Costa Praia	Educação Infantil	Urbana
53	Bernardo da Silva Balbino	Educação Infantil	Urbana
54	Gessandra dos Santos Leocadio	Educação Infantil	Urbana
55	Juliane Barbosa Fatim	Educação Infantil	Urbana
56	Graciema Carvalho dos Santos	Educação Infantil	Urbana
57	Dionei da Silva Balbino	Educação Infantil	Urbana
58	Gleocimar Martins Alves	Educação Infantil	Urbana
59	Raimara Souza Araújo	Educação Infantil	Urbana
60	Marciane Pinheiro do Nascimento	Educação Infantil	Urbana
61	Marlene Pereira da Costa	Educação Infantil	Urbana
62	Maria Rosália da Cunha Souza	Educação Infantil	Urbana
63	Dahiane Peres de Araujo	Educação Infantil	Urbana
64	Maria da Conceição Ferreira Nunes	Educação Infantil	Urbana
65	Lilian Meireles Gomes	Educação Infantil	Urbana
66	Orenilde Ferreira Fogaça	Educação Infantil	Urbana
67	Odeneia Ferreira Fogaça	Educação Infantil	Urbana
68			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
02	RONEY CARVALHO DOS SANTOS	EJA	ZONA URBANA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Adrinei Castro da Silva	Pedagogia	Urbana
02	Lenice Meza Gomes	Pedagogia	Urbana
03	Jucimar da Silveira Silva	Pedagogia	Urbana
04	Marly Martins Pinheiro do Nascimento	Pedagogia	Urbana
05	Ruth de Souza Moura a	Pedagogia	Urbana
06	Eraldo Martins de Souza	Pedagogia	Urbana
07	Nathaly Regina Miranda de Souza	Pedagogia	Urbana
08	Maria Eduarda Alves de Oliveira	Pedagogia	Urbana
09	Josiane Mendes	Pedagogia	Urbana
10	Telma Martins Pinheiro do Nascimento	Pedagogia	Urbana
11	Lidiane Rodrigues Cauper	Pedagogia	Urbana
12	Diony da Silva Balbino	Pedagogia	Urbana
13	Claudia Marinho Meireles	Pedagogia	Urbana
14	Ana Paula Souza	Pedagogia	Urbana
15	Felipe Cavalier Carvalho	Pedagogia	Urbana
16	Elzilene Uchoa da Silva	Pedagogia	Urbana
17	Julio da Silva Simão Junior	Pedagogia	Urbana

18	Natália de Souza Maia	Pedagogia	Urbana
19	Adayame Leocádio de Oliveira	Pedagogia	Urbana
20	Valdino da Silva Balbino Junior	Pedagogia	Urbana
21	João Pereira de Freitas Neto	Pedagogia	Urbana
22	Sandra Pinheiro da Silva	Pedagogia	Urbana

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Eliedo Batista de Lima	1º ao 5º ANO	1
02	Oswer Oliveira Rocha	1º ao 5º ANO	1
03	Erlan Carvalho Marques	1º ao 5º ANO	1
04	Rafael Maia Cordeiro	1º ao 5º ANO	1
05	Delio de Pinho Araújo	1º ao 5º ANO	1
06	Peteson Eloi dos Santos	1º ao 5º ANO	1
07	Cesar Leiberth Pinho de Araujo	1º ao 5º ANO	1
08	Ralcieli de Araújo de Oliveira	1º ao 5º ANO	1
09	Alex Sandro Brito de Araújo	1º ao 5º ANO	1
10	Venilson da Silva Praia	1º ao 5º ANO	1
11	Valdinezia Miranda Dias	1º ao 5º ANO	1
12	Irisvone dos Santos Nascimento	1º ao 5º ANO	1
13			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Izone Leocadio Teuai	1º ao 5º ANO	2
02	Ronivon Brandão de Oliveira	1º ao 5º ANO	2
03	Rondinele Uchoa de Oliveira	1º ao 5º ANO	2
04	Arlene Correa gudes	1º ao 5º ANO	2
05	Sebastião Bezerra Mendes Filho	1º ao 5º ANO	2
06	Genilson Noteno da Silva Ribeiro do Santos	1º ao 5º ANO	2
07			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Enisiel Ramos Paulino	1º ao 5º	3
02	Wander Jonilton Fogaça Cardoso	1º ao 5º	3
03	Guilherme Cardoso Ribeiro	1º ao 5º	3
04	Mariany Martins Santos	1º ao 5º	3
05	Maria Jose Januario Batista	1º ao 5º	3
06	Aluísio Rocha Cruz	1º ao 5º	3
07	Francisco Adrinaldo Gomes Araújo	1º ao 5º	3
08	Jandese Fogaça Cardoso	1º ao 5º	3
09	Itolomagelo Arantes Carvalho	1º ao 5º	3
10	João Alcy Tinoco Seixas	1º ao 5º	3
11	Arliton Rocha Mendonça	1º ao 5º	3
12	Reginaldo Gomes dos Santos	1º ao 5º	3
13	Maria Nilce Ferreira Neves	1º ao 5º	3
14	Jeisson Paulino de Souza	1º ao 5º	3
15	Gullatt de Souza Lima	1º ao 5º	3
16	Ilcilei Freitas da Silva	1º ao 5º	3
17	Luiz Alberto de Souza Garcia	1º ao 5º	3
18	Driely Mendonça Rodrigues	1º ao 5º	3
19	Ivoney de Souza Medeiros	1º ao 5º	3
20	Edimar Ferreira Albuquerque	1º ao 5º	3

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Ronildo Lima Xavier	1º ao 5º	Rural 4
02	Robert Panduro Cruz	1º ao 5º	Rural 4
03	Sidnei Saboia dos Santos	1º ao 5º	Rural 4
04	Jocinei da Silva Caboré	1º ao 5º	Rural 4
05	Ercivan Cunha da Silva	1º ao 5º	Rural 4
06	Geisonery dos Santos Gonçalves	1º ao 5º	Rural 4
07	Iranildo da Silva Cordeiro	1º ao 5º	Rural 4
08	Dilcilene Gomes Correa	1º ao 5º	Rural 4
09	Ranilce Moraes Solarte	1º ao 5º	Rural 4
10	Helena Daniel de Carvalho	1º ao 5º	Rural 4
11	Tailan Vasquez Correa	1º ao 5º	Rural 4
12		1º ao 5º	Rural 4

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Thamires Farias Oliveira Frazão	AEE Zona Rural	Zona 1
02	Lidivane de Castro Batalha	AEE Zona Rural	Zona 1
03	Educiane Oliveira da Silva	AEE Zona Rural	Zona 1
04			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Luzimilson Parente Nogueira	AEE Zona Rural	Zona 2
02			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Elirosa Lopes da Silva	AEE Zona Rural	Zona 3
02	Leticia Mari Pereira Cardoso	AEE Zona Rural	Zona 3
Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Nelcy da Silva	Educação Infantil	1
02	Alcimara Marinho Martins	Educação Infantil	1
03	Gabriel Correa dos Santos	Educação Infantil	1
04	Lusineth Mendinça de Pinho	Educação Infantil	1

05	Francimar dos Santos Moraes	Educação Infantil	1
06	Rosane Nunes de Oliveira	Educação Infantil	1
07	Vanusa Conceição de Lima	Educação Infantil	1
08	Ivaneide Mendonça Pinheiro	Educação Infantil	1
09	Raimunda Pinheiro Cavalcante	Educação Infantil	1
10	Vania Socorro Meireles da Silva	Educação Infantil	1
11	Maria Aparecida de Oliveira Araújo	Educação Infantil	1
12	Kesia da Silva Mendonça	Educação Infantil	1
13	Edinay Pinho da Silva	Educação Infantil	1
14	Jorgiele Souza da Cruz	Educação Infantil	1
15	Tatiane de Pinho Gomes	Educação Infantil	1

Nº	NOME	ÁREA	ZONA
01	Raimundo Aparicio Gama Ribeiro	Educação Infantil	2
02	Maria Nilza Gomes Barbosa	Educação Infantil	2
03		Educação Infantil	2
04		Educação Infantil	2

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Francisca Coelho Barbosa	Educação Infantil	3
02	Tatiane Belém da Silva	Educação Infantil	3
03	Verônica da Silva Rodrigues	Educação Infantil	3
04	Rodaika da Silva Rodrigues	Educação Infantil	3
05	Andreina Gabrielle Pereira da Silva	Educação Infantil	3
06	Divino dos Santos Cardoso	Educação Infantil	3
07	Ediana dos Santos Guedes	Educação Infantil	3
08	Jaqueline Salgado Farias	Educação Infantil	3
09	Marta Rodrigues de Assis	Educação Infantil	3
10	Jomara Nunes da Costa	Educação Infantil	3
11	Raissa Nunes da Costa	Educação Infantil	3
12	Fabiola Daiely Rodrigues Dias	Educação Infantil	3
13	Maria Jariane Salvador Brito	Educação Infantil	3
14	Adila Sara Pereira da Silva	Educação Infantil	3

Nº	NOME	ÁREA	ZONA
01	Gessica Lopes de Souza	Educação Infantil	4
02	Josiane da Silva Rodrigues	Educação Infantil	4
03	Tania Maria Souza da Silva	Educação Infantil	4
04	Jocinete Correa Pereira	Educação Infantil	4

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Ana keila Fogaça da Silva	Eja – Zona Rural	Zona 1
02	Luiza gabriella da Silva Meireles	Eja – Zona Rural	Zona 1
03			

01	Felipe Cavalier Carvalho	EJA – ZONA RURAL 3	ZONA 3
----	--------------------------	--------------------	--------

Nº	NOME	ARÉA	ZONA RURAL
01	Diego Moraes Barbosa	Ciências	1
02	Elilson Coelho Martins	Ciências	1
03	Cassiane Darcio dos Santos	Ciências	1
04	Jelcerlan dos Santos Serafim	Ciências	1
05	Liandra Moraes Meireles	Ciências	1
06	Orleane dos Santos de Oliveira	Ciências	1
07	Mateus Meireles Alves	Ciências	1
08	Cristiele Araújo de Pinho	Ciências	1
09	Francisco Galviz Amaral	Ciências	1
10	Maria da Conceição da Rocha Bitencourt	Ciências	1
11	Ralcineide de Souza Bitencourt	Ciências	1
12	Caio dos Santos Cardoso	Ciências	1
13	Caroline Stefane Rodrigues da Costa	Ciências	1
14	Eula Paula dos Reis Carvalho Litaiff	Ciências	1
15	Kennedy Silva de Araújo	Ciências	1
16	Ana Beatriz Dias Litaiff	Ciências	1
17	Eliana de Lima Maia	Ciências	1
18	Jorlei Barboza Moura	Ciências	1

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Ana Carla Peres da Silva	Ed. Física	1
02	Marcos Antonio Pires Leocádio	Ed. Física	1

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Helionei dos Santos Borges	Geografia	1
02	Abnadabi Darcio dos Santos	Geografia	1
03	Aleiciele Cavalcante dos Santos	Geografia	1
04	Aiube Rodrigues da Silva	Geografia	1
05	Jomara Oliveira de Araújo	Geografia	1
06	Magaly Pinho de Araújo	Geografia	1
07	Beatriz Garcia de Lima	Geografia	1

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Alcinete da Silva Pinheiro	História	1
02	Janderson da Silva Araújo	História	1
03	Arthur Figueira do Nascimento	História	1

04	Samuel Lucas Nunes da Silva	História	1
05	Ednagila Oliveira da Silva	História	1
06	Joelma de Araújo Frazão	História	1
07	Dione Moraes de Souza	História	1
08	Leomir Araújo de Oliveira	História	1
09	Arijane Coelho de Freitas	História	1
10	Fabio Freitas da Rocha	História	1
11	Reison de Araújo Frazão	História	1

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	MARCELO DE OLIVEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	1
02	DANIELE CUNHA DOS SANTOS	LÍNGUA PORTUGUESA	1
03	ROBERVANIA CASTRO DE OLIVEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	1
04	FRANCINEY OLIVEIRA ARAÚJO	LÍNGUA PORTUGUESA	1
05	JULY ANDREWS ALENCAR CABRAL	LÍNGUA PORTUGUESA	1
06	JONES LAIVISSON GOMES DE ARAÚJO	LÍNGUA PORTUGUESA	1
07	DAIANA PRAIA DE OLIVEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	1
08	IMACULADA GRANDE DE FREITAS	LÍNGUA PORTUGUESA	1
09	SILVANA GOMES MARTINS	LÍNGUA PORTUGUESA	1
10	JESSICA LOIZE DIAS TEUAI	LÍNGUA PORTUGUESA	1

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Marcos Antonio Oliveira Cardoso	Matemática	1
02	Agnaldo Oliveira dos Santos	Matemática	1
03	Robson Meireles da Silva	Matemática	1
04	Larissa Nascimento dos Santos	Matemática	1

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Ruan da Silva Pinheiro	Língua Inglesa	1
02	Francisca Pinheiro Cavalcante	Língua Inglesa	1

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Jociane Silva Ramos	Ciências	RURAL -2
02	Adailasson Tinoco Cavalcante	Ciências	RURAL -2
03	Valdenicio Gomes de Souza	Ciências	RURAL -2
04	Nilson Coelho Martins	Ciências	RURAL -2
05	Tiago Pereira da Costa	Ciências	RURAL -2
06	Sheila Marina Rodrigues da Silva	Ciências	RURAL -2

01	Fellipe Carneiro Freire	Ed. Física	RURAL -2
02			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	ROSANGELA BENICIO TELES	HISTÓRIA	RURAL -2
02			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Alanda Raissa Marinho Souza	Língua Portuguesa	RURAL -2
02			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Carlos Jones da Silva Botelho	Ciências	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º
02	Marlete Pereira de Freitas	Ciências	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º
03			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Andreia dos Santos Alves	Ed. Física	Zona 3

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Emily Oliveira da Silva	História	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º
02	Ana Maria Dias Silva	História	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º
03	Luan dos Santos Cardozo	História	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º
04	Jander Carlos dos Santos Pandura	História	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º
05			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Ilza Carla Lopes Rocha	Língua Portuguesa	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º
02	Sara de Souza Silva	Língua Portuguesa	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º
03			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Samuel da Silva Souza	Matemática	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º
02	Raimara Lima dos Santos	Matemática	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º
03			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Arnaldo Cardoso Pinto	Geografia	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º
02	Lucas dos Santos Cardoso	Geografia	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º
03			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Osvaldo Araújo da Silva	Geografia	Zona 4 – 6º ao 9º
02	Aldeni da Silva Oliveira	Geografia	Zona 4 – 6º ao 9º
03			

PEDAGOGIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Telma Rocha Marinho	PEDAGOGIA	ZONA II
Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	ELISON LASMAR DOS SANTOS	PEDAGOGIA	ZONA III
02			

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	José Ferreira de Souza	PEDAGOGIA	Zona 4
02	Robelito Nascimento dos Santos	PEDAGOGIA	Zona 4
03	Marcia Leocadio Macedo	PEDAGOGIA	Zona 4

EDUCAÇÃO INDÍGENA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Adriano da Silva Costa	1º ao 5º ANO	I
02	Maria Raimunda Martins Santos	1º ao 5º ANO	I
03	Amilton Oliveira da Silva Ribeiro	1º ao 5º ANO	I
04	Marcelo Pinheiro da Costa	1º ao 5º ANO	I
05	Jarlean Rabelo da Silva	1º ao 5º ANO	I
06	Lucas da Silva Martins	1º ao 5º ANO	I
07	José Janderson Brandão dos Santos	1º ao 5º ANO	I
08	Carlos Alberto Lomas Noteno	1º ao 5º ANO	I
09	Nailton da Cruz Pinheiro	1º ao 5º ANO	I
10	Vandeson Pinheiro Anaquiri	1º ao 5º ANO	I
11	Edinilson Pandura Lopes	1º ao 5º ANO	I
12	Jercivan Monteiro Pinheiro	1º ao 5º ANO	I
13	Jose Everton de Oliveira Lima	1º ao 5º ANO	I
14	Alcy Noteno da Silva	1º ao 5º ANO	I
15	Dissalison de Oliveira Ribeiro	1º ao 5º ANO	I
16	Nailson de Oliveira Marinho	1º ao 5º ANO	I
17	Oquimar Maia Farias	1º ao 5º ANO	I
18	Ivonete Brasil Carvalho	1º ao 5º ANO	I
19	Luana Ribeiro Silva	1º ao 5º ANO	I

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Raiane Mata dos Santos	1º ao 5º ANO	II
02	Darcliane Neris Felipe	1º ao 5º ANO	
03	Terezinha Nascimento Maia	1º ao 5º ANO	
04	Edson Martins Pessoa	1º ao 5º ANO	
05	Raimundo Neres Vieira	1º ao 5º ANO	
06	Alece de Oliveira Martins	1º ao 5º ANO	
07	Maria Lopes Cordeiro	1º ao 5º ANO	
08	Andre Ribeiro Ferreira	1º ao 5º ANO	
09	Adriano Ribeiro Ferreira	1º ao 5º ANO	
10	Francisca de Souza Reis	1º ao 5º ANO	
11	Osmar Nascimento Maia	1º ao 5º ANO	
12	Gebison dos Santos Laredo	1º ao 5º ANO	
13	Vitor dos Santos Pereira	1º ao 5º ANO	
14	Ana Paula Oliveira da Silva	1º ao 5º ANO	
15	Suzana dos Santos Almeida	1º ao 5º ANO	
16	Orley da Silva Gomes	1º ao 5º ANO	
17	Mauro dos Santos Medeiros	1º ao 5º ANO	
18	Ariana Martins Carvalho	1º ao 5º ANO	
19	Jeferson da Silva Assis	1º ao 5º ANO	
20	Aline Rodrigues Carvalho	1º ao 5º ANO	
21	Silvone Rodrigues de Carvalho	1º ao 5º ANO	
22	Maira Ferreira Batalha	1º ao 5º ANO	
23	Willas D. Pereira de Souza	1º ao 5º ANO	

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Alex da Silva Costa	1º ao 5º ANO	3
02	Kesia Correa Ferreira	1º ao 5º ANO	
03	Teresa da Davila da Silva Nascimento	1º ao 5º ANO	
04	Gleiceane Cavalcante Meza	1º ao 5º ANO	

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Raiane Pereira Gomes	ZONA RURAL INDIGENA	ZONA II
02		ZONA RURAL INDIGENA	ZONA II

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Gleitiiane das Chagas Seabra	Educação Infantil	I
02	Jaqueline Rabelo da Silva	Educação Infantil	I
03	Cecilde Andrade Tinoco	Educação Infantil	I
04	Alberlan Monteiro Pinheiro	Educação Infantil	I
05	Kairo Pinheiro da Silva	Educação Infantil	I
06	Ariane Cavalcante Marinho	Educação Infantil	I
07	Flavia dos Santos Rabelo	Educação Infantil	I
08	Daniele Nascimento Frazão	Educação Infantil	I
09	Suelani da Silva Rabelo	Educação Infantil	I
10	Roziele Sena dos Santos	Educação Infantil	I
11	Alaina Marinho de Oliveira	Educação Infantil	I
12	Aleison Pinheiro Anaquiri	Educação Infantil	I
13	Nazaré Rocha Mendonça	Educação Infantil	I
14	Naidson da Cruz Pinheiro	Educação Infantil	I
15	Emily Bragança Castilho	Educação Infantil	I

16	Raiele da Silva Martins	Educação Infantil	1
17	Nayara Carvalho dos Santos	Educação Infantil	1
18	Kelita Gomes Pereira	Educação Infantil	1
19	Weliton Souza Farias	Educação Infantil	1
20	Elquiane dos Santos Oliveira	Educação Infantil	1
21	Linara Ribeiro Silva	Educação Infantil	1

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Jorleiton Silva dos Santos	Educação Infantil	2
02	Sabrina Carvalho Rodrigues	Educação Infantil	2
03	Maria Jose Rodrigues Correa	Educação Infantil	2
04	Leonaia Coelho Nascimento	Educação Infantil	2
05	Elineth Ribeiro Gomes	Educação Infantil	2
06	Jocielly Ribeiro Gomes	Educação Infantil	2
07	Edilamã Mata da Silva	Educação Infantil	2
08	Celia Mata da Silva	Educação Infantil	2
09	Marivaldo dos Santos Penha	Educação Infantil	2
10	Luciele Gomes Pereira	Educação Infantil	2
11	Raimunda Nonata de Souza	Educação Infantil	2
12	Liliane Ribeiro Ferreira	Educação Infantil	2
13	Aline Martins de Deus	Educação Infantil	2
14	Josiane Gomes Pontes	Educação Infantil	2
15	Graciema Cunha da Silva	Educação Infantil	2
16	Neuzeli da Gama do Carmo	Educação Infantil	2
17	Lucimar Rocha de Lima	Educação Infantil	2
18	Bianca Nascimento Vasconcelos	Educação Infantil	2
19	Francilene Martins de Souza	Educação Infantil	2

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Marinete Nunes da Silva	Educação Infantil	3

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	DIRENE ALVES DE MELO	LINGUA MATERNA KOKAMA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
02	EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	LINGUA MATERNA MAKU	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	MICHAELISO DE SOUZA OLIVEIRA	GEOGRAFIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
02	JANCE JUNIOR CARDENES CRUZ	GEOGRAFIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
03	GISELE CARDOSO RIBEIRO	HISTÓRIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
04	DIVINO CRUZ DE LIMA	HISTÓRIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
05	JOVANE NOTENO NEVES	HISTÓRIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
06	MICHAELITO DE SOUZA OLIVEIRA	LINGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
07	YURI MENDES DOS SANTOS	MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
08	OYAMA DOS SANTOS OLIVEIRA	MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
09	WILLIAN DOS SANTOS NOTENO	HISTÓRIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
10	OBERLAN CAVALCANTE DA SILVA	ED. FÍSICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
11	JOZILENE PINHEIRO ANAQUIRI	GEOGRAFIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
12	MAYSA RAMOS MARTINS	HISTÓRIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
13	PAULO KELE RAMOS MARTINS	LINGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
14	GEISE NOTENO MOURA	MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
15	JOSÉ DOMINGOS LIMA RIBEIRO	ED. FÍSICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
16	KANAÚ DA SILVA OLIVEIRA	MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
18	ELIANE PEREIRA ALVES	LINGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
19	ELIANA DOS SANTOS CAVALCANTE	MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1
20			ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	CLEISSON DOS SANTOS CARDOSO	GEOGRAFIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2
02	ANSELMO CAVALCANTE DE CASTRO	LINGUA IND. KOKAMA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2
03	ALFREDO LINO DE CARVALHO NETO	GEOGRAFIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2
04	ISIS DE SOUZA DA MATA	LINGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2
05	VALERIA FARIAS DE CASTRO	HISTÓRIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2
06	LUCICLEIA ROCHA DE LIMA	LINGUA MATERNA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2
07	KELLY ROQUE ADÃO	LÍNGUA MATERNA – TICUNA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2
08	JOSÉ JAMESSON S. DE SOUZA	LÍNGUA MATERNA KANAMARI	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2

Nº	NOME	ARÉA	ZONA
01	Márcia Salvador dos Santos	Língua Materna - Ticuna	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 3

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador: B15F8E86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI-AM E SUAS SECRETARIAS.**;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Anori, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas:

FM TECH SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 36.631.871/0001-50, vencedora dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.
3	AGULHA PARA BARBANTE Nº 03	COATS	PCT	70	R\$ 20,50
9	ALFINETE SEGURANÇA AQUARELA Nº 000 1,8CM C/100	COATS	PCT	44	R\$ 46,00
11	ARAME COLORIDO - CORES VARIADAS	ART	PÇ	44	R\$ 49,20
20	BOLA DE ISOPOR - KORPEL - 80 MM - C/ 20 UND.	KORPEL	PCT	98	R\$ 62,90
22	BOLA DE ISOPOR 20CM C/100	STYROFORM	PCT	98	R\$ 95,00
25	BOLA DENTE DE LEITE DE 60 E 90 GRAMAS - COLORIDA C/12	CÍRCULO	PCT	140	R\$ 46,50
30	BOTÕES DECORATIVOS C/100 UND	NAJAR	PCT	16	R\$ 178,00
37	CHITÃO TECIDO ESTAMPADO	SANTISTA	MT	208	R\$ 58,00
40	COLA DE SILICONE LÍQUIDO 55G	TEKBOND	CX	138	R\$ 16,00
42	COLA INSTANTÂNEA 793 100G C/ 3 TEK BOND	TEKBOND	UND	138	R\$ 39,90
46	COLA PARA E.V.A – FRASCO COM 35 ML	ACRILEX	UND	270	R\$ 18,80
49	COLA PUFF 100MG	ACRILEX	UND	275	R\$ 23,50
54	CONJUNTOS - 6 MATRIZES PREGA BOTOES ILHOS REBITES	LANMAX	UND	42	R\$ 260,00
61	CORDA SISAL 8 MM	SISAL PLAST	RL	42	R\$ 348,00
69	ELÁSTICO DE PEÇA DE 14MM	REALTEX	PÇ	208	R\$ 19,50
76	ENCHIMENTO SILICONIZADO	SANTA FE	KG	70	R\$ 78,50
80	ESTOPA COLORIDA	VONDER	MT	50	R\$ 30,90
84	FANTAZIA CABEÇA – MINNE	REGINA	UND	22	R\$ 382,00
89	FELTRO PRETO	SANTA FE	MT	70	R\$ 74,80
98	FIO DE SISAL 500/1/1 NATURAL C/100	SISAL SUL	PCT	140	R\$ 104,50
102	FIO METALIZADO - CORES DIVERSAS	SISAL SUL	RL	140	R\$ 65,67
106	FITA DE CETIM CORES VARIADAS - 20 MM	PROGRESSO	PÇ	140	R\$ 59,00
108	FITA DE CETIM LISA Nº 01 – CORES VARIADAS	PROGRESSO	PÇ	140	R\$ 55,00
115	FITA DE GORGORAO 410 MT 38 MM - CORES DIVERSAS	PROGRESSO	PÇ	340	R\$ 93,50
120	FITA P/ DEMARCAÇÃO DE PISO VERDE ADESIVA 50 MM X 30 MT	AMAZON TAPE	UND	70	R\$ 94,30
129	IMÃ PCT COM 100	TKE CRIE	PCT	70	R\$ 88,90
132	LINHA COMUM - CORES SORTIDAS	COATS CORRENTE	CX	140	R\$ 34,70
135	LINHA DE CROCHE - CORES DIVERSAS C/ 250G	CÍRCULO	UND	275	R\$ 53,50
139	LINHA PARA BORDAR MEADA – CORES VARIADAS C/ 8 MT	CÍRCULO	UND	275	R\$ 32,00
140	LINHA PARA CROCHÊ – FINA – CORES VARIADAS ROLO C/ 500 MT	CÍRCULO	RL	140	R\$ 85,00
141	LINHAS DE LÃ COR CORES DIVERSAS	CÍRCULO	PCT	208	R\$ 82,00
146	METROS DE ESPONJA - LARANJA	SANTA FE	MT	64	R\$ 53,00
151	OLHO ARTICULADO – MÉDIO PCT C/ 100	MKE+	PCT	70	R\$ 102,00
154	PALHA DE COSTA	ACRILEX	KG	90	R\$ 49,00
158	PASSA FITA 2 CM X 10 MT	COLACRIL	PÇ	70	R\$ 31,91
160	PASSAMANARIA - SÃO JOSE 7020 - PCT C/ 10 M X 10 MM	PROGRESSO	PCT	138	R\$ 72,50
165	PINCEL DE PELO PONTA CHATA Nº 10 (PC/12 UND)	LEO LEO	PCT	42	R\$ 91,00
166	PINCEL DE PELO PONTA CHATA Nº 12 (PC/12 UND)	LEO LEO	PCT	42	R\$ 91,00
169	PINCEL DE PELO PONTA CHATA Nº 18 (PC/12 UND)	LEO LEO	PCT	42	R\$ 94,00
173	PINCEL DE PELO PONTA CHATA Nº 24 (PC/06 UND)	LEO LEO	PCT	35	R\$ 98,00
174	PINCEL DE PELO PONTA CHATA Nº 4 (PC/12 UND)	LEO LEO	PCT	35	R\$ 62,50
176	PINCEL DE PELO PONTA CHATA Nº 8 (PC/12 UND)	LEO LEO	PCT	35	R\$ 65,00
177	PINTA BOLINHAS	LEO LEO	UND	70	R\$ 35,00
182	SACARIA PARA PINTURA CORES DIVERSAS	STA MARGARIDA	MT	70	R\$ 26,90
185	SPRAY - CORES DIVERSAS	COLOR ART	UND	138	R\$ 106,00
188	TECIDO DE 100% ALGODÃO – ESTAMPA XADREZ	BARCELONA	MT	28	R\$ 52,00
195	TECIDO HELANCA LIGHT BRANCO, AZUL, AMARELO, VERDE	BARCELONA	MT	70	R\$ 65,00
200	TERMOLINA 250ML	ACRILEX	UND	42	R\$ 352,80
203	TIARA PARA ARTESANATO – LARGA	MKE	UND	138	R\$ 22,90
208	TINTA PVA FOSCO DA TRUE COLORES - VERMELHO 100ML	ACRILEX	UND	42	R\$ 21,59
212	TULE COM 50 METROS FINO	S. JOSE	MT	138	R\$ 26,50
213	VELCRO CORES DIVERSAS	3M	MT	138	R\$ 16,44
218	VIÉS DE ALGODÃO DECORADOR C/ 10 MT	S. JOSE	PÇ	70	R\$ 24,60

MAJU COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.292.792/0001-18, vencedora dos itens:

Item	Produto	UND.	QUANT.	Marca/Fabricante	Valor Unit
1	AGULHA COM PONTA PARA BORDA Nº 01 E 05 PCT C/ 20	PCT	70	CÍRCULO	R\$ 19,44
4	AGULHA PARA BORDAR Nº 18;22;26 C/10 UND	PCT	70	LANMAX	R\$ 24,97
5	AGULHA SEM PONTA PARA BORDADO Nº 20;22;24	PCT	56	CÍRCULO	R\$ 19,40
8	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO PW40 C/50	PCT	70	WESTERN	R\$ 25,90
10	ALFINETE SEGURANÇA DOURADO - PCT. C/ 100 UNIDADES 8250	PCT	44	WESTERN	R\$ 49,85
14	ARGOLA PLÁSTICA – MÉDIA	PCT	22	VMP	R\$ 66,30
16	ARGOLA PLÁSTICA PCT C/50	PCT	22	WESTERN	R\$ 41,40
19	BOLA DE ISOPOR - KORPEL - 75 MM - C/ 25 UND.	PCT	98	KORPEL	R\$ 62,90
28	BOTAÓ PARA CAPA - Nº 22 – PUFF	CX	42	CORRENTE	R\$ 60,53
33	BOTOES SORTIDOS C/ 100	DZ	138	SINGER	R\$ 99,96
34	BROCHE - FEICHE C/ 100	PCT	138	SINGER	R\$ 99,96
36	CANETA PERMANENTE PARA TERCIDOS - CORES DIVERSAS	UND	70	ACRILEX	R\$ 18,75
41	COLA DIMENSIONAL	CX	70	ACRILEX	R\$ 16,40
45	COLA PARA BISCUIT – FRASCO DE 1KG	UND	138	ACRILEX	R\$ 80,90
56	CORDA DE SISAL TORCIDA NATUAL 6 MM 1/4 (220 METROS)	ROLO	42	SISAL PLAST	R\$ 287,95
59	CORDA P/ CROSFIT 38 MM	ROLO	42	ACTE SPORTS	R\$ 989,95
62	CORDÃO ENCERADO	ROLO	42	CÍRCULO	R\$ 55,40
67	ELÁSTICO 12MM X10M	PCT	28	REALTEX	R\$ 37,49
68	ELÁSTICO 20MM X 10M	PCT	28	REALTEX	R\$ 17,45
73	ELÁSTICO Nº 50 DE IMBUTI 49 X 25	CX	42	REALTEX	R\$ 46,40

74	ELASTICO Nº10 C/ 10 MT	PÇ	208	SÃO JOSE	R\$ 47,45
85	FELTRO CORES VARIADAS	MT	275	SANTA FE	R\$ 76,90
91	FIO CANECALON	PCT	14	CINDERELA	R\$ 31,80
94	FIO DE SISAL 200/1 AMARELO C/100	PCT	140	SISAL PLAST	R\$ 104,90
95	FIO DE SISAL 200/1 NATURAL C/100	PCT	140	SISAL PLAST	R\$ 104,90
104	FITA DE CETIM CORES VARIADAS - 08 MM	PÇ	70	PROGRESSO	R\$ 52,80
105	FITA DE CETIM CORES VARIADAS - 14 MM	PÇ	208	PROGRESSO	R\$ 55,70
114	FITA DE CETIM Nº 07 – CORES VARIADAS	PÇ	274	PROGRESSO	R\$ 62,80
117	FITA DECORATIVA FITILHO 65% POLIETILENO, 35% PROLIPROPILENO – MEDINDO 15MMX30METROS	UND	274	CROMUS	R\$ 20,80
118	FITA FIDEPLA 3 CM ESTAMPADO	UND	138	FIDEPLA	R\$ 30,90
121	FITA P/ DEMARCAÇÃO DE PISO VERMELHA ADESIVA 50 MM X 30 MT	UND	70	3M	R\$ 95,60
123	FURADOR DE ANJO	UND	42	TOKE E CRIE	R\$ 31,60
126	FURADOR DE COROA (GRANDE)	UND	42	TOKE E CRIE	R\$ 50,30
136	LINHA DE CROCHE TRÊS FIOS P/ BORDADO A MÃO - CORES VARIADAS	TUBO	275	CÍRCULO	R\$ 53,45
142	MANTA AGRÍLICA	MT	84	SANNTA FE	R\$ 238,80
143	MÁQUINA PRESSÃO PREGAR BOTÕES ILHOS REBITE FORRAR BOTAO	UND	16	LANMAX	R\$ 479,70
144	MARABÚ - CORES DIVERSAS	UND	1000	CÍRCULO	R\$ 83,90
157	PAPEL TERMOCOLANTE	MT	115	THEOTO	R\$ 42,40
167	PINCEL DE PELO PONTA CHATA Nº 14 (PC/12 UND)	PCT	42	CONDOR	R\$ 90,50
168	PINCEL DE PELO PONTA CHATA Nº 16 (PC/12 UND)	PCT	42	CONDOR	R\$ 93,20
171	PINCEL DE PELO PONTA CHATA Nº 20 (PC/12 UND)	PCT	35	CONDOR	R\$ 93,50
172	PINCEL DE PELO PONTA CHATA Nº 22 (PC/06 UND)	PCT	35	CONDOR	R\$ 93,60
178	PISTILHO COLORIDO PCT C/100, CORES DIVERSAS	PCT	28	ACRILEX	R\$ 30,80
180	RENDA FRU -FRU 20MM X 10 M CORES DIVERSAS	UND	70	SÃO JOSE	R\$ 71,90
184	SISAL	PCT	28	SISAL PLAST	R\$ 37,90
189	TECIDO DE ALGODÃO 100% ESTAMPADO	MT	28	CALDEIRA	R\$ 54,80
190	TECIDO DE ALGODÃO CRU	MT	28	SANTISTA	R\$ 51,80
192	TECIDO DE ALGODÃO DE BOLINHA	MT	28	CALDEIRA	R\$ 53,20
194	TECIDO DE ALGODÃO LIZO	MT	28	SANTISTA	R\$ 53,95
206	TINTA PVA FOSCO DA TRUE COLORES - AZUL CELESTE 100ML	UND	42	ACRILEX	R\$ 15,90
207	TINTA PVA FOSCO DA TRUE COLORES - ROSA 100ML	UND	42	ACRILEX	R\$ 12,90
209	TNT COM ESTAMPADAS CORES SORTIDAS	MT	6900	SANTA FE	R\$ 37,00
215	VERNIZ GERAL 250 ML CORES DIVERSAS	UND	42	ACRILEX	R\$ 34,10
217	VIÉS 2CM X 10 MT - CORES DIVERSAS	PÇ	70	SÃO JOSE	R\$ 22,50

W. J. A. MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.681.102/0001-08, vencedora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VL UNIT.
2	AGULHA DE CROCHÊ Nº DE DIVERSOS TAMANHOS C/12	70	PCT	CORRENTE / NACIONAL	R\$ 22,95
6	AGULHAS DE CROCHÊ Nº 1.200MM C/12	70	PCT	CÍRCULO / NACIONAL	R\$ 19,90
7	AGULHAS DE CROCHÊ Nº 9.952MM C/12	70	PCT	LANMAX/ NACIONAL	R\$ 19,35
12	ARGOLA PARA CHAVEIRO C/ 100	22	PCT	WESTERN / NACIONAL	R\$ 73,90
13	ARGOLA PLÁSTICA – GRANDE	22	PCT	MAKE+ / NACIONAL	R\$ 78,55
15	ARGOLA PLÁSTICA – PEQUENA	22	PCT	MAKE+ / NACIONAL	R\$ 60,95
17	BOLA DE ISOPOR - KORPEL - 100 MM - C/ 10 UND.	98	PCT	KORPEL / NACIONAL	R\$ 44,45
18	BOLA DE ISOPOR - KORPEL - 50 MM - C/ 50 UND.	98	PCT	KORPEL / NACIONAL	R\$ 81,45
21	BOLA DE ISOPOR 10CM C/200	98	PCT	STYROFORM / NACIONAL	R\$ 73,90
23	BOLA DE ISOPOR 30CM C/100	98	PCT	STYROFORM / NACIONAL	R\$ 95,90
24	BOLA DE ISOPOR 40CM C/40	98	PCT	STYROFORM / NACIONAL	R\$ 105,81
26	BORDADO INGLÊS 4 CM X 10 MT PEÇA COM 10 METROS - CORES VARIADAS	140	PÇ	SÃO JOSE / NACIONAL	R\$ 41,98
27	BOTÃO DE CARINHA C/ 100	22	PCT	NAJAR / NACIONAL	R\$ 101,80
29	BOTAO PRESSÃO 100 JEANS 15 MM METAL FERRO NIQUELADO 200 PÇ	42	PCT	EBERLE / NACIONAL	R\$ 169,90
31	BOTOES DOURADOS 4 FUROS 15 MM X 24 C/ 50	16	CX	CORRENTE / NACIONAL	R\$ 20,08
32	BOTOES KR 2 FUROS C/50	28	CX	NAJAR / NACIONAL	R\$ 48,48
35	CABEÇA DE BONECA - G; P; M UND	138	UND	CÍRCULO / NACIONAL	R\$ 25,40
38	COLA AGRIPUFT CORES DIVERSAS	138	UND	ACRILEX / NACIONAL	R\$ 31,50
39	COLA DE CONTATO – TUBO COM 75G	138	UND	AMAZONAS / NACIONAL	R\$ 22,50
43	COLA PANO ACRILEX 250G	138	UND	ACRILEX / NACIONAL	R\$ 39,80
44	COLA PANO PARA TERCIDO EM BISNAGA 100G – GLITTER	138	UND	ACRILEX / NACIONAL	R\$ 41,85
47	COLA PARA PEDRARIA – MÉDIO – 23G	140	UND	TEKBOND / NACIONAL	R\$ 19,54
48	COLA PARA TECIDO – 23G	275	UND	ACRILEX / NACIONAL	R\$ 29,90
50	COLA UNIVERSAL 17G	208	CX	TEKBOND / NACIONAL	R\$ 23,30
51	COLA UNIVERSAL DE ARTESANATO	138	CX	ACRILEX / NACIONAL	R\$ 32,80
52	COLCHONETE PARA EXERCÍCIOS FÍSICO	70	UND	ACTE SPORTS / NACIONAL	R\$ 108,20
53	CONFETE	56	PCT	REGINA FESTAS / NACIONAL	R\$ 116,75
55	CORDA DE SISAL TORCIDA NATUAL 10 MM 3/8 (220 METROS)	42	ROLO	SISAL PLAST / NACIONAL	R\$ 271,50
57	CORDA DE SISAL TORCIDA NATUAL 8 MM 5/16 (220 METROS)	42	ROLO	SISAL PLAST / NACIONAL	R\$ 279,10
58	CORDA NAVAL SISA OXER	42	ROLO	PLASTCOR / NACIONAL	R\$ 989,50
60	CORDA SISAL 6 MM	42	ROLO	SISAL PLAST / NACIONAL	R\$ 228,70
63	CORRENTE DOURADA 5MM	84	MT	SÃO RAFAEL / NACIONAL	R\$ 46,40
64	CORTADOR DE ISOPOR DE MÃO	70	UND	STYROCUT / NACIONAL	R\$ 151,80
65	CORTADOR DE KASEADO	28	UND	LANMAX / NACIONAL	R\$ 164,25
66	DILUENTE PARA TECIDO – FRASCO COM 60ML - C/6	138	UND	ACRILEX / NACIONAL	R\$ 143,55
70	ELÁSTICO DE PEÇA DE 20MM	208	PÇ	REALTEX / NACIONAL	R\$ 21,60
71	ELÁSTICO DE ROLO DE 18MM	208	PÇ	SÃO JOSE / NACIONAL	R\$ 63,70
72	ELÁSTICO DE ROLO DE 20MM	208	PÇ	SÃO JOSE / NACIONAL	R\$ 76,90
75	ELASTICO Nº14	208	PÇ	REALTEX / NACIONAL	R\$ 40,90
77	ENFEITE PARA ROUPA DOURADA	150	MT	NAJAR / NACIONAL	R\$ 26,50
78	ESTAMINE PANO PARA BORDADO C/ 10 MT	70	MT	SÃO JOSE / NACIONAL	R\$ 56,70
79	ESTOLAS FINA SINTÉTICAS - CORES DIVERSAS	208	UND	CINDERELA / NACIONAL	R\$ 17,99
81	ETAMINE COM CORES VARIADAS – (PEÇA DE 10M X 1,40) COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO	42	PÇ	SANTISTA / NACIONAL	R\$ 81,95
82	FANTAZIA CABEÇA - GALINHA PINTADINHA	22	UND	FESTCOLOR / NACIONAL	R\$ 424,60
83	FANTAZIA CABEÇA – MCKEY	22	UND	REGINA FESTAS / NACIONAL	R\$ 438,75
86	FELTRO ESTAMPADO	56	MT	SANTA FE / NACIONAL	R\$ 76,50
87	FELTRO MARRON	70	MT	SANTA FE / NACIONAL	R\$ 74,20
88	FELTRO PELE	70	MT	SANTA FE / NACIONAL	R\$ 74,90
90	FELTRO ROSA	70	MT	SANTA FE / NACIONAL	R\$ 74,80
92	FIO DE ALTO RENDIMENTO C/ LUBRIFICAÇÃO SUPERIOR OVERLOQUE 70G	140	UND	COATS CORRENTE / NACIONAL	R\$ 31,80

	CORES VARIADAS				
93	FIO DE SISAL 200/3 NATURAL C/100	140	PCT	SISAL PLAST / NACIONAL	R\$ 104,85
96	FIO DE SISAL 200/2 NATURAL C/100	140	PCT	SISAL PLAST / NACIONAL	R\$ 104,75
97	FIO DE SISAL 500/1 NATURAL C/100	140	PCT	SISAL PLAST / NACIONAL	R\$ 104,70
99	FIO DE SISAL 500/2 NATURAL C/100	140	PCT	SISAL PLAST / NACIONAL	R\$ 104,55
100	FIO DE SISAL 500/3 NATURAL C/100	140	PCT	SISAL PLAST / NACIONAL	R\$ 100,95
101	FIO ENCERADO - CORES DIVERSAS	140	ROLO	CÍRCULO / NACIONAL	R\$ 37,80
103	FITA ARAMADA 38 MM X 10 MT – ESTAMPADA	42	ROLO	CRONUS / NACIONAL	R\$ 89,80
107	FITA DE CETIM CORES VARIADAS -12 MM	140	PÇ	PROGRESSO / NACIONAL	R\$ 60,50
109	FITA DE CETIM MATIZADA Nº 01 - CORES VARIADAS	208	PÇ	PROGRESSO / NACIONAL	R\$ 51,80
110	FITA DE CETIM MATIZADA Nº 02 – CORES VARIADAS	208	PÇ	PROGRESSO / NACIONAL	R\$ 58,00
111	FITA DE CETIM Nº 00 – CORES VARIADAS	208	PÇ	PROGRESSO / NACIONAL	R\$ 58,40
112	FITA DE CETIM Nº 01 – CORES VARIADAS	340	PÇ	PROGRESSO / NACIONAL	R\$ 48,75
113	FITA DE CETIM Nº 05 – CORES VARIADAS	274	PÇ	PROGRESSO / NACIONAL	R\$ 58,40
116	FITA DE ORGANZA Nº 03 – CORES VARIADAS PÇS C/ 50MT	274	PÇ	PROGRESSO / NACIONAL	R\$ 78,40
119	FITA ORGANZA	84	UND	PROGRESSO / NACIONAL	R\$ 68,20
122	FRIZADOR DE FLORES E EVA	42	KIT	ACRILEX / NACIONAL	R\$ 347,60
124	FURADOR DE CAVEIRA (GRANDE)	42	UND	TOKE E CRIE / NACIONAL	R\$ 47,80
125	FURADOR DE CORAÇÃO (GRANDE)	42	UND	TOKE E CRIE / NACIONAL	R\$ 47,30
127	FURADOR DE FLOR (GRANDE)	42	UND	TOKE E CRIE / NACIONAL	R\$ 46,90
128	FURADOR DE URSO (GRANDE)	42	UND	TOKE E CRIE / NACIONAL	R\$ 44,80
130	LANTEJOLAS TRANÇADA DE 6 MM C/ 50 MT CORES DIVERSAS	70	ROLO	NAJAR / NACIONAL	R\$ 100,80
131	LANTEJOLAS TRANÇADA IRISADA FURTACOR DE 6 MM / 50 MT	42	ROLO	NAJAR / NACIONAL	R\$ 100,00
133	LINHA DE COSTURA CORES VARIADAS – ALGODÃO-ROLO COM 137 METROS	275	UND	COATS CORRENTE / NACIONAL	R\$ 23,70
134	LINHA DE COSTURA CORES VARIADAS – NYLON-ROLO COM 137 METROS	275	UND	COATS CORRENTE / NACIONAL	R\$ 17,80
137	LINHA DE LÃ COR PRETO	275	PCT	CÍRCULO / NACIONAL	R\$ 53,40
138	LINHA P/ COSTURA - TUBO G 120GM	275	ROLO	COATS CORRENTE / NACIONAL	R\$ 32,50
145	MASSA PARA BISCUIT PCT 1 KG - COR PELE, CORES VARIADAS	56	KG	ACRILEX / NACIONAL	R\$ 83,20
147	METROS DE ESPONJA – PRETO	64	MT	SANTA FE / NACIONAL	R\$ 52,90
148	METROS DE ESPONJA – VERDE	64	MT	SANTA FE / NACIONAL	R\$ 52,90
149	MIÇANGÃO 6/0 VARIADAS	140	PCT	SANTA FE / NACIONAL	R\$ 175,50
150	OLHO ARTICULADO - GRANDE PCT C/ 100	70	PCT	TOHO / NACIONAL	R\$ 101,80
152	OLHO ARTICULADO – PEQUENO PCT C/ 100	140	PCT	MAKE+ / NACIONAL	R\$ 101,80
153	OLHOS MOVEIS PCT C/100	140	PCT	MAKE+ / NACIONAL	R\$ 144,30
155	PALITO DE CHURRASCO C/ 100 UND	276	PCT	NATURAL BRASIL / NACIONAL	R\$ 38,40
156	PALITO DE PICOLÉ PCT C/ 100	276	PCT	THEOTO / NACIONAL	R\$ 32,40
159	PASSA FITA CORES VARIADAS	70	PÇ	PROGRESSO / NACIONAL	R\$ 31,80
161	PEROLA - CORES DIVERSAS PCT C/ 1000	42	PCT	SÃO JOSE / NACIONAL	R\$ 185,70
162	PÉROLA CORES VARIADAS PCT C/100 - CORES DIVERSAS	140	PCT	NAJAR / NACIONAL	R\$ 179,80
163	PERUCAS COLORIDAS	140	UND	NAJAR / NACIONAL	R\$ 107,20
164	PINCEL DE PELO PONTA CHATA Nº 0 (PC/12 UND)	70	PCT	REGINA FESTAS / NACIONAL	R\$ 78,90
170	PINCEL DE PELO PONTA CHATA Nº 2 (PC/12 UND)	70	PCT	CONDOR / NACIONAL	R\$ 61,20
175	PINCEL DE PELO PONTA CHATA Nº 6 (PC/12 UND)	35	PCT	CONDOR / NACIONAL	R\$ 61,90
179	RENDA 3 CM COMUM C/ 10 MT CORES VARIADAS	70	PÇ	NAJAR / NACIONAL	R\$ 65,10
181	ROUPA DE FANTASIA DE PAPAI NOEL EM VELUDO	22	UND	SÃO JOSE / NACIONAL	R\$ 1.199,50
183	SIANINHA ZIG ZAG 5MMX10 MT CORES DIVERSAS	70	UND	SÃO JOSE / NACIONAL	R\$ 74,98
186	TECIDO CETIM - CORES DIVERSAS	138	MT	SANTISTA / NACIONAL	R\$ 65,78
187	TECIDO DE 100% ALGODÃO – ESTAMPA BOLINHA	28	MT	CALDEIRA / NACIONAL	R\$ 53,40
191	TECIDO DE ALGODÃO CRU PARA TELA DE PINTURA	28	MT	SANTA FE / NACIONAL	R\$ 68,70
193	TECIDO DE ALGODÃO FLORAL	28	MT	CALDEIRA / NACIONAL	R\$ 53,60
196	TECIDO LYCRA	42	MT	SANTA CONSTANCIA / NACIONAL	R\$ 44,80
197	TECIDO TERMOCOLANTE ESTAMPADO	42	MT	COLACRIL / NACIONAL	R\$ 63,90
198	TECIDO VELUDO CORES DIVERSAS	42	MT	SANTISTA / NACIONAL	R\$ 71,50
199	TERCIDO ALGODÃO COR DE PELE / COR BRANCO	42	MT	CALDEIRA / NACIONAL	R\$ 63,80
201	TERMOLINA LEITOSA – TUBO DE 100ML	42	UND	ACRILEX / NACIONAL	R\$ 237,50
202	TIARA PARA ARTESANATO – FINA	276	UND	MAKE+ / NACIONAL	R\$ 14,40
204	TINTA DIMENCIONA RELEVO / GLITER PÉROLA 100ML	42	DZ	ACRILEX / NACIONAL	R\$ 63,90
205	TINTA PARA VIDRO - CORES DIVERSAS	70	UND	ACRILEX / NACIONAL	R\$ 13,90
210	TULE - CORES DIVERSAS	138	MT	SÃO JOSE / NACIONAL	R\$ 33,90
211	TULE COM 50 METROS – GROSSO	42	MT	SÃO JOSE / NACIONAL	R\$ 37,05
214	VERNIZ GERAL - FRASCO DE 100ML	42	UND	ACRILEX / NACIONAL	R\$ 29,80
216	VERNIZ VITRAL - FRASCO DE 100ML	42	UND	ACRILEX / NACIONAL	R\$ 21,60

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**.

III – PUBLIQUE-SE.

Anori, 27 de janeiro de 2026.

REGINALDO NAZARE DA COSTA

Prefeito do Município de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:A3DC5F0A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 002

Edital processo Seletivo Simplificado para contratação de educador/orientador social indígena (educador par) para compor as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e atuar como facilitador entre as comunidades e os serviços do SUAS junto aos povos da terra indígena Yanomami

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, por meio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARCELOS com base na Medida Provisória (MP) n.º 1.209, de 12 de março de 2024, convertida na Lei nº 14.922, de 11 de julho de 2024, e considerando a Portaria MDS nº 1.000, de 04 de julho de 2024, alterada pela Portaria MDS nº 1.035, de 29 de novembro de 2024, as quais dispõem sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos municípios dos estados do Amazonas e Roraima incidentes sobre a Terra Indígena Yanomami, visando a estruturação de serviços socioassistenciais junto aos povos da Terra Indígena Yanomami, e a Resolução CIT nº 34, de 25 de novembro de 2025, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) tem por objeto preencher **07 (Sete)** vagas destinadas ao povo Yanomami, com a recomendação das Associações Indígenas da TIY, para atuarem como facilitadores entre aquelas aldeias e comunidades e os serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

1.1.1 Entende-se como Associações Indígenas da Terra Indígena Yanomami (TIY), aqui denominadas Associações Indígenas da TIY, aquelas com legitimidade territorial, que contribuíram para a construção do Protocolo de Consulta dos Povos Yanomami e Ye'kwana.

1.2. Conforme o § 1º, do art. 2º da Portaria MDS nº 964, de 29 de fevereiro de 2024, entende-se por educador par o indivíduo pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais, com a função de facilitar a **linguagem, o vínculo e o acesso** pelos povos e comunidades tradicionais. Neste edital, compreende-se como Educador/Orientador Social Indígena (educador par) o indivíduo pertencente a etnia Yanomami ou Ye'kwana, conforme Resolução CIT nº 34, de 25 de novembro de 2025, que facilitará o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.

1.3 Ainda, consoante a Resolução CIT nº 34, de 25 de novembro de 2025, a atuação do Orientador Social ou Educador Social nas equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, observará as disposições desta relativamente ao exercício da função de educador par, junto a povos e comunidades tradicionais, grupos populacionais específicos, refugiados e migrantes.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de **12 meses corridos**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

1.5 A seleção de Educador/Orientador Social Indígena (educador par) de que trata este edital compreenderá a avaliação por meio de:

Inscrição, contendo a carta das lideranças para reconhecimento de veracidade pelas Associações Indígenas da TIY;

Análise documental;

Entrevistas realizadas em língua portuguesa.

1.6 Os profissionais contratados estarão subordinados ao regime de contratação temporária, pelo prazo de 01 ano, com possibilidade de renovações de até 01 ano, sem direito à estabilidade, conforme a Lei **Orgânica Municipal nº 001/18 Art.108 da Lei Municipal que trata do assunto.**

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

	Cargo / Especialidade	Requisito	Carga Horária	Vagas / AC	Remuneração
01	Educador/Orientador Social Indígena (educador par)	Cartas de indicação das lideranças reconhecida pela Associação indígena da TIY., sendo dispensada a escolaridade formal	40h semanais	07 imediatas + (CR)	R\$ 2.500,00

2.1 O educador/orientador social indígena deverá cumprir o Plano de Trabalho constante do Anexo VIII deste edital. (Modelo de Texto para a opção por cumprimento de Plano de Trabalho)

3. DOS REQUISITOS

3.1 São pré-requisitos para concorrer às vagas:

I - Possuir idade mínima de dezoito anos;

II - Possuir documentação civil;

III - Falar e compreender a Língua Portuguesa;

IV - Falar e compreender pelo menos uma das línguas faladas na TIY na área de abrangência do município;

V - Possuir conhecimento da realidade cultural e territorial da TIY;

VI - Comprometer-se em aprender sobre políticas públicas e sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por meio de capacitações ofertadas pelo ente contratante e por meio da realização de cursos e estudo de materiais instrucionais disponíveis no Portal da Escola do SUAS - Simone Albuquerque;

VII - Apresentar a carta de indicação das lideranças, conforme sua área de abrangência de representação, em conformidade ao § 2º do Artigo 2º da Portaria MDS nº 964, de 29 de fevereiro de 2024, ao Art. 7º da Portaria MDS nº 1.000, de 04 de julho de 2024, e em atenção ao item B do Art. 6º da Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

3.2 A fim de comprovar os requisitos previstos nos incisos I e II, o candidato deverá apresentar CPF, RG ou outro documento oficial com foto.

3.3 As comprovações de que tratam os incisos III e IV serão apresentadas por meio de declarações emitidas pela Associação Indígena da TIY responsável pela indicação prevista no inciso VII.

3.4 Por fim, as comprovações de que tratam os incisos V e VI serão comprovadas por meio de entrevista a ser realizada pela Comissão de Seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e poderão ser realizadas de forma presencial e/ou online através do e-mail suasyanomami@barcelos.am.gov.br, apresentando toda a documentação exigida no período de 21/01/2026 até às 23h59min do dia 30/01/2026

4.2. São requisitos obrigatórios para a inscrição:

I - Ser brasileiro(a);

II - Possuir idade mínima de dezoito anos;

III - Possuir a habilitação exigida para o cargo conforme o item 3 deste edital; e

IV - Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.

V - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

VI - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

VII - O(a) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão, assim como pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

VIII - O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos e/ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.8 É vedada a contratação de servidores da Administração direta ou indireta a União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo as hipóteses constitucionais de acumulação de cargos, com compatibilidade de horários.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

I - Etapa 1 Inscrição contendo a carta de recomendação emitida pela Associação Indígena da TIY;

II - Etapa 2 Análise documental;

III - Etapa 3 Entrevista em língua portuguesa.

5.2. A **Etapa 1** consistirá na **Inscrição** que poderá ser realizada: presencialmente, portando toda a documentação a ser entregue, inclusive a carta de recomendação que evidencie a relação do candidato com os Yanomami ou Ye'Kwana na TIY, assinada por um dos dirigentes da Associação Indígena, legalmente constituído, contendo as informações dispostas no item 3, dispositivos III e IV.

Os documentos devem ser entregues na sede do órgão gestor da assistência social / CRAS do ente federado.

Ou online através do endereço eletrônico: suasyanomami@barcelos.am.gov.br, devendo ser anexados a documentação completa, do dia 21/01/2026 até às 23h59min do dia 30/01/2026. O envio da documentação, quanto da inscrição, deverá ser inserido em formato .PDF, .JPG, .JPEG, .PNG.

5.3. A **Etapa 2** consistirá em **Análise documental**, que será realizada presencialmente (ou online) pela comissão de seleção, conforme previsto neste edital, efetuando a pontuação em consonância com o disposto no **ANEXO II - ANÁLISE DOCUMENTAL PONTUAÇÃO**.

5.4 A **Etapa 3** consistirá na realização de **Entrevista em língua portuguesa** com os candidatos selecionados para fins de comprovação do disposto no item 3, dispositivos V e VI.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os/as candidatos/as serão avaliados/as de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, considerando as pontuações obtidas conforme o Anexo III.

6.2. A classificação final dos/as candidatos/as será realizada com base na pontuação obtida em todas as etapas do processo seletivo.

6.3 A comissão de seleção do processo seletivo poderá solicitar diretamente às autoridades competentes, os seguintes documentos adicionais:

a) certidão negativa de antecedentes criminais eletrônica emitida pela Polícia Federal

(<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).

7. DOS RECURSOS

7.1. Os/as candidatos/as poderão interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, no prazo de 2 dias úteis para interpor do dia 09/02/2026 até o dia 10/02/2026, mediante preenchimento de formulário específico, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

7.2 A Comissão de Seleção do presente processo seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberanas suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.3 O prazo para interposição de recursos será aquele definido no ANEXO 01 - CRONOGRAMA, a partir da publicação, nos meios supramencionados, do fato que deu origem ao questionamento.

7.4 A Comissão de Seleção disporá de igual prazo para responder às questões suscitadas. Os recursos deverão ser entregues/protocolados presencialmente no endereço: Rua Dorval Porto S/N – Bairro de Nazaré na sede da secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/CRAS ou encaminhados por meio do endereço eletrônico do E-mail: suasyanomami@barcelos.am.gov.br.

7.5 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste processo seletivo.

7.6 Os recursos não terão efeito suspensivo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e divulgado no Diário do Estado ou do Município, e divulgados no mural da Secretaria de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Barcelos.

8.2 A Comissão de Seleção deve garantir meios de notificação e comunicação para que os candidatos selecionados tomem ciência da referida homologação do resultado final.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.

9.2 O/a candidato/a aprovado no certame, será contratado conforme necessidade da Administração Pública e em caráter temporário pelo prazo de 12 meses, prorrogável uma única vez por até igual período, caso seja de interesse da Administração Pública.

9.3 Cumpre ao/a candidato/a acompanhar as convocações através dos meios descritos no item 8.1. O/A candidato/a que não atender à convocação, na data prevista conforme o cronograma no Anexo I, será considerado desistente e, automaticamente, substituído/a pelo/a classificado/a subsequente.

9.4 Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, apenas os/as candidatos/as classificados/as e convocados/as, de acordo com a tabela de classificação a ser divulgada no mural da Secretaria de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Barcelos, **deverão apresentar-se a partir do dia 24/02/2026**, na Prefeitura Municipal de Barcelos, no endereço Av. Tenreiro Aranha, nº 204- Centro, portando as documentações originais e cópias, conforme descrito abaixo:

I - Carteira de Identidade, com data de expedição;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. Será aceito o cartão do CPF, Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial que possua o número;

III - Carteira de Trabalho com o número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles que já possuírem). O/A candidato/a que não possuir deverá solicitar por meio de

requerimento da Instituição no momento da contratação, não sendo motivo de desclassificação do certame;

VI - Comprovante de conta bancária atualizada e habilitada para recebimento enquanto conta salário, vinculada a instituição bancária credenciada para tanto (O ente contratante emitirá o encaminhamento para abertura de conta salário no caso do contratado não a possuir),

V - Comprovante de Residência atualizado, emitido em nome do/a candidato/a (conta de

água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível "de próprio punho", conforme Anexo 04 - Declaração de Residência.

9.5 O não comparecimento no prazo descrito no item 9.3 implicará na tácita desistência do candidato, independentemente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O órgão gestor da Assistência Social, as equipes de referência do ente federado e demais envolvidos na promoção da política pública deverão auxiliar, acolher, dar suporte e orientar o educador/orientador social indígena (educador par) acerca de suas atividades.
- 10.2 O órgão gestor da Assistência Social deverá providenciar toda a documentação e realizar os procedimentos contratuais necessários para que o Educador/Orientador Social Indígena (educador par) inicie suas atividades.
- 10.3 O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos envolvidos, observado o contraditório, a ampla defesa e comprovação do fato pela contratante, e com garantia de diálogo junto às Associações Indígenas da TIY, conforme sua área de abrangência.
- 10.4 O contratado que, porventura, exercer atividade fora do seu escopo de atuação terá o contrato rescindido, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos envolvidos, observado o contraditório e a ampla defesa e comprovação do fato pela contratante.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Barcelos 26 de janeiro de 2026

MAYARA SUSAN ALBERTINO BARROS

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - DETALHAMENTO DO CARGO, DESCRIÇÃO, REQUISITOS, ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES

Cargo: Educador/Orientador Social Indígena (Educador Par) Descrição do cargo: Profissional pertencente às etnias da Terra Indígena Yanomami, cuja comprovação de escolaridade poderá ser dispensada, o qual atuará como facilitador entre os Yanomami e Ye'Kwana da TIY e os serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social– SUAS. Trata-se de pessoa especialista, pois participa da vivência, conhece a cultura e os saberes ancestrais dos Yanomami ou Ye'Kwana e pode, em razão disso, contribuir e apoiar as equipes socioassistenciais no atendimento culturalmente adequado. Atribuições previstas para a especialidade Educador/Orientador Social Indígena (educador par):

I - Favorecer o vínculo e o acesso das comunidades e usuários(as) atendidos com as equipes de referência da Política de Assistência Social;

II - Abordar, sensibilizar e identificar necessidades, apoiando na garantia da atenção, defesa e proteção a pessoas e grupos em situações de risco pessoal e social;

III - Mediar e facilitar a comunicação e interações entre população usuária, equipes de referência do SUAS;

IV - Deslocar-se aos territórios de dispersão populacional e de difícil acesso, quando o caso, junto com as equipes de referência do SUAS que compõem;

V - Informar a ocorrência de eventos rituais e calamidades, que demandem ou restrinjam ações socioassistenciais específicas no território, bem como apoiar com informações sobre características dos territórios e formas de acesso;

VI - Apoiar no desenvolvimento de atividades e estratégias de atendimento e comunicação culturalmente adequadas;

VII - Apoiar na construção de ações e de formas de diálogo adequadas que fomentem e incentivem a participação ativa dos usuários nos serviços socioassistenciais e no controle social do SUAS;

VIII - Prestar informações, especialmente nos casos em que for necessária interpretação para a língua do usuário, sobre os direitos daquela população;

IX - Auxiliar no mapeamento e na identificação de pendências das famílias e indivíduos da comunidade, relacionadas à falta ou erro nas documentações civis básicas, que possam prejudicar o acesso às políticas;

X - Colaborar no levantamento de dados necessários ao planejamento do Plano de Assistência Social, visando garantir ações eficazes e em uma linguagem acessível voltada ao atendimento socioassistencial; e

XI - Mobilizar junto às equipes de assistência social e aos usuários repertório de saberes, tradições e modos próprios de organização social das comunidades para a operacionalização das atividades voltadas à promoção de direitos socioassistenciais, facilitando o diálogo intercultural e entendimentos acerca da organização social, língua, costumes, rituais, cosmovisões, dinâmicas territoriais, conhecimentos etnoecológicos.

Obrigações do Contratado: Participar das reuniões das equipes e demais ações que for convocado; exercer as atribuições e carga horária, conforme previstas neste edital ou no plano de trabalho; atuar de forma respeitosa com todas as famílias e grupos, independentemente de sua região de origem; manter comportamento compatível com a atividade; ser assíduo; comunicar previamente à Equipe a impossibilidade de comparecimento; e observar e respeitar as normas que regem a instituição contratante. Contribuir na construção e na efetivação de metodologias e estratégias de atendimento particular e coletivo ao público.

ANEXO I

CRONOGRAMA 1

ETAPA	DATA PROVÁVEL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/01/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	27 a 06/02/2026
ANÁLISE DOCUMENTAL	09 a 10/02/2026
RESULTADO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A ENTREVISTA	11 a 13/02/2026
ENTREVISTA	16 a 20/02/2026
RESULTADO PRELIMINAR	23/02/2026
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	24 e 25/02/2026
RESULTADO FINAL	27/02/2026
HOMOLOGAÇÃO	02/03/2026
CONVOCAÇÃO	03/03/2026
INÍCIO DAS ATIVIDADES	09/03/2026

ANEXO II

ANÁLISE DOCUMENTAL

NOME DO CANDIDATO					
ENDEREÇO					
RG (IDENTIDADE)					
XAPONO					
ITEM	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	A SER	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
1	Falar e compreender a língua portuguesa e pelo menos uma das línguas faladas na TIY na área de abrangência do município; (a ser comprovado na carta de recomendação das lideranças reconhecida pela Associação indígena da TIY.	15		15	

2	Possuir conhecimento da realidade cultural e territorial da TIY (A ser comprovado na carta de recomendação das lideranças reconhecida pela Associação indígena da TIY).	10	10	
3	Ter habilidade de comunicação e compreensão entre usuários e equipe do SUAS. (A ser comprovado durante a entrevista).	20	60	
4	Possuir experiência no atendimento a povos indígenas na Política de Assistência Social	05	15	

Total: 100 pontos

ANEXO III

DAS ENTREVISTAS EM LÍNGUA PORTUGUESA

A etapa da entrevista tem natureza classificatória. Será realizada em língua portuguesa após a conclusão da etapa de Análise Documental e terá duração de até 30 (trinta) minutos por candidato/a, de forma presencial ou online.

A entrevista consistirá em questionamento oral sobre motivação, interesse em se capacitar sobre temas afetos à política de Assistência Social, a fim de comprovar o disposto no item 3, incisos V e VI;

Serão classificados para a etapa de entrevista os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 50 pontos na Análise Documental, obedecida ordem decrescente de classificação;

A convocação para a entrevista será divulgada através das associações e publicação no mural da Prefeitura e Assistência Social. Os/as candidatos/as convocados/as deverão comparecer munidos de documento oficial de identificação com foto no local e horário a ser informado no ato da convocação.

O não comparecimento ou o comparecimento após o horário previsto na convocação para a etapa de entrevista implicará na eliminação sumária do/a candidato/a, não cabendo recurso desta decisão;

Os/as candidatos/as serão entrevistados/as individualmente pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria Nº 022/2026-GP/PMB, do órgão da Prefeitura Municipal Barcelos.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO IDENTIFICAÇÃO

Eu _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF _____, pertencente à comunidade _____, venho solicitar _____

Atenciosamente,

Assinatura do candidato

Barcelos, _____ de _____ de 2026.

ANEXO VI

ANÁLISE DO RECURSO

Assinatura e matrícula do responsável pela análise.

Barcelos, _____ de _____ de 2026.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU, _____, PORTADOR DO RG Nº _____ UF _____ E CPF Nº _____, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE RESIDO NO ENDEREÇO: _____. POR SER VERDADE, ASSINO E DOU FÉ. LOCAL:

Assinatura do candidato

Barcelos, _____ de _____ de 2026.

****ERRATA no EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 002, publicada no Diário dos Municípios, Edição 4032, no dia 27 de janeiro de 2026. Onde se lê: pelo Decreto Nº 146/2025- GP/PMB, do órgão da Prefeitura Municipal Barcelos.. Leia-se: pela Portaria Nº 022/2026-GP/PMB, do órgão da Prefeitura Municipal Barcelos.. Erro na digitação no envio para publicação, não havendo alteração no conteúdo ou efeitos do ato já devidamente publicado na data de 27/01/2026**

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:41AA1FD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SETEMBRO/OUTUBRO

MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM	
CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.046.669,72	89.046.669,72	21.037.966,18	23,63	82.075.831,51	92,17	6.970.838,21
RECEITAS CORRENTES	80.546.669,72	80.546.669,72	18.137.966,18	22,52	77.054.551,86	95,66	3.492.117,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.813.557,44	2.813.557,44	475.092,33	16,89	2.006.879,55	71,33	806.677,89
Impostos	2.798.528,55	2.798.528,55	474.332,33	16,95	1.993.385,55	71,23	805.143,00
Taxas	15.028,89	15.028,89	760,00	5,06	13.494,00	89,79	1.534,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.342.711,83	1.342.711,83	385.709,44	28,73	2.213.386,14	164,84	-870.674,31
Contribuições Sociais	1.337.160,72	1.337.160,72	354.550,40	26,52	2.081.965,72	155,70	-744.805,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.551,11	5.551,11	31.159,04	561,31	131.420,42	2.367,46	-125.869,31
RECEITA PATRIMONIAL	1.017.111,54	1.017.111,54	362.957,23	35,69	1.667.466,73	163,94	-650.355,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.017.111,54	1.017.111,54	362.957,23	35,69	1.667.466,73	163,94	-650.355,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.353.288,91	75.353.288,91	16.914.207,18	22,45	71.145.819,44	94,42	4.207.469,47
Transferências da União e de suas Entidades	43.075.787,08	43.075.787,08	12.235.995,66	28,41	47.045.686,62	109,22	-3.969.899,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.869.439,35	18.869.439,35	2.548.767,25	13,51	12.744.880,04	67,54	6.124.559,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.408.062,48	13.408.062,48	2.129.444,27	15,88	11.355.252,78	84,69	2.052.809,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	21.000,00	210,00	-11.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	21.000,00	420,00	-16.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.500.000,00	8.500.000,00	2.900.000,00	34,12	5.021.279,65	59,07	3.478.720,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.500.000,00	8.500.000,00	2.900.000,00	34,12	5.021.279,65	59,07	3.478.720,35
Transferências da União e de suas Entidades	5.900.000,00	5.900.000,00	0,00	0,00	574.042,00	9,73	5.325.958,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.600.000,00	2.600.000,00	2.900.000,00	111,54	4.447.237,65	171,05	-1.847.237,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.922,88	7.922,88	0,00	0,00	8.526,97	107,62	-604,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.054.592,60	89.054.592,60	21.037.966,18	23,62	82.084.358,48	92,17	6.970.234,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	89.054.592,60	89.054.592,60	21.037.966,18	23,62	82.084.358,48	92,17	6.970.234,12
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	89.054.592,60	89.054.592,60	21.037.966,18	23,62	82.084.358,48	92,17	----
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	89.054.592,60	92.033.721,54	18.276.845,37	79.758.451,08	12.275.270,46	19.612.428,18	77.508.803,50	14.524.918,04	76.859.995,06
DESPESAS CORRENTES	74.317.219,35	80.754.272,69	16.552.865,89	70.074.064,09	10.680.208,60	17.034.514,97	68.493.787,66	12.260.485,03	67.844.979,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.482.319,28	38.696.005,23	8.287.277,47	33.882.357,11	4.813.648,12	8.279.968,21	33.846.777,72	4.849.227,51	33.364.635,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	233.055,37	14.702,33	0,00	0,00	14.702,33	0,00	0,00	14.702,33	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.601.844,70	42.043.565,13	8.265.588,42	36.191.706,98	5.851.858,15	8.754.546,76	34.647.009,94	7.396.555,19	34.480.343,50
DESPESAS DE CAPITAL	13.937.373,25	11.279.448,85	1.723.979,48	9.684.386,99	1.595.061,86	2.577.913,21	9.015.015,84	2.264.433,01	9.015.015,84
INVESTIMENTOS	13.162.215,55	9.978.025,90	1.688.236,11	8.391.220,67	1.586.805,23	2.466.444,60	8.391.220,67	1.586.805,23	8.391.220,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	775.157,70	1.301.422,95	35.743,37	1.293.166,32	8.256,63	111.468,61	623.795,17	677.627,78	623.795,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	1.221.815,92	250.862,82	1.221.425,92	390,00	258.050,62	1.209.261,69	12.554,23	1.123.647,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	89.054.592,60	93.255.537,46	18.527.708,19	80.979.877,00	12.275.660,46	19.870.478,80	78.718.065,19	14.537.472,27	77.983.642,43
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.054.592,60	93.255.537,46	18.527.708,19	80.979.877,00	12.275.660,46	19.870.478,80	78.718.065,19	14.537.472,27	77.983.642,43
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	1.104.481,48	----	----	3.366.293,29	----	4.100.716,05
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	89.054.592,60	93.255.537,46	18.527.708,19	82.084.358,48	----	19.870.478,80	82.084.358,48	----	82.084.358,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.922,88	7.922,88	0,00	0,00	8.526,97	107,62	-604,09
RECEITAS CORRENTES	7.922,88	7.922,88	0,00	0,00	8.526,97	107,62	-604,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.922,88	7.922,88	0,00	0,00	8.526,97	107,62	-604,09
Contribuições Sociais	7.922,88	7.922,88	0,00	0,00	8.526,97	107,62	-604,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Navegação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	1.221.815,92	250.862,82	1.221.425,92	390,00	258.050,62	1.209.261,69	12.554,23	1.123.647,37
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.221.815,92	250.862,82	1.221.425,92	390,00	258.050,62	1.209.261,69	12.554,23	1.123.647,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.221.815,92	250.862,82	1.221.425,92	390,00	258.050,62	1.209.261,69	12.554,23	1.123.647,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA. Emissão: 16/01/2026, às 16:56:55.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:D84D6060

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

Ata de Registro de Preço nº 001/2025. Processo nº **001.020201.2025**. Pregão Eletrônico nº 001/2025 - PMI. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS SECRETARIAS EXECUTIVAS MUNICIPAIS DE ITAPIRANGA**. Assinatura da Ata: **02/04/2025**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedores adjudicatários e homologados: **EFICAZ COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.657.274/0001-03 e **ML SOARES EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.190.391/0001-69, dos itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	MARCA	QTDE	VL. UNIT	EMPRESAS VENCEDORAS
1	GASOLINA COMUM C. cor: de incolor a amarelada, aspecto físico: límpido e isento de impurezas, teor álcool etílico anidro combustível: 25% de álcool de AEAC, número mínimo octano motor: 82, índice mínimo antidetonante: 87, teor máximo goma atual lavada: 5mg/100ml, teor máxima enxofre: 0,10% massa, teor máximo benzeno: 1% volume, teor máximo chumbo: 0,005g/l, unidade de fornecimento: litro	litros	ATEM	420.00	R\$ 6,89	EFICAZ COMERCIO E DERIVADO DE PETROLEO LTDA
2	ÓLEO DIESEL COMUM. aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, coloração: amarelada ou alaranjada, características adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo, unidade de fornecimento: litro	litros	ATEM	230.00	R\$ 6,87	EFICAZ COMERCIO E DERIVADO DE PETROLEO LTDA
3	ÓLEO LUB SAE 40 1 LT. Aplicação: motores a diesel; nível de desempenho: API CF; grau de viscosidade: SAE 40; unidade de fornecimento: embalagem com 1 litro	litros	TEXACO	4.000	R\$ 31,00	M L SOARES
4	ÓLEO 2T LUBRIFICANTE 2 TEMPOS. Aplicação: motores 2 tempos náutico, à gasolina; nível de desempenho: NMMA; grau de viscosidade: TC W3; unidade de fornecimento: embalagem com 1 litro	litros	TEXACO	2.000	R\$ 28,99	EFICAZ COMERCIO E DERIVADO DE PETROLEO LTDA
5	ÓLEO HIDRÁULICO 68. Nível especificação: GM e DEXRON II, III, II-D e ALLISON C-4 e FORD MERCON, aplicação: tipo ATF para transmissões automáticas, unidade de fornecimento: balde de 20 litros	balde	TEXACO	150	R\$ 500,00	M L SOARES
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50. Aplicação: motores 4 tempos náutico, à gasolina; nível de desempenho: API SL; grau de viscosidade: SAE 20W50; unidade de fornecimento: embalagem com 1 litro	litros	TEXACO	850	R\$ 30,00	M L SOARES
7	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPÓIDES. Grau viscosidade: SAE 90, unidade de fornecimento: litro	litros	TEXACO	1.300	R\$ 30,00	M L SOARES
8	FLUIDO DE FREIO. Grau de viscosidade: SAE J 1703; atende a especificação DOT 03, aplicação: sistema de freios a disco ou tambor de veículos, unidade de fornecimento: frasco 500 ml	frasco	TEXACO	450	R\$ 21,00	M L SOARES
9	GRAXA LUBRIFICANTE. composição: À base de sabão de lítio, grau de viscosidade: SAE NLGI-2	kg	TEXACO	125	R\$ 30,00	EFICAZ COMERCIO E DERIVADO DE PETROLEO LTDA
10	LUBRIFICANTE 15W40. Óleo lubrificante mineral multiviscoso, para uso em motores a diesel, classificação: API CI 4 / ACEA E7. Unidade de Fornecimento: embalagem de 01 litro.	litros	TEXACO	1.100	R\$ 36,50	M L SOARES
11	LUBRIFICANTE 140. Categorias de serviço API: GL-4; Cor: Marrom; Odor: Odor do petróleo; Unidade de fornecimento: embalagem de 01 litro	litros	TEXACO	250	R\$ 39,00	M L SOARES
12	ARLA. Arla 32; Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo (ARLA 32), necessário a tecnologia SCR (Redução Catalítica Seletiva), presente nos veículos automotores a diesel classificados como comerciais pesados e semipesados (acima de 16 ton);	balde	TEXACO	75	R\$ 99,00	EFICAZ COMERCIO E DERIVADO DE PETROLEO LTDA

	Unidade de Fornecimento: Balde com 20 litro					
13	ÓLEO DIESEL S10. Aplicação: em veículo movido a diesel, coloração: dourada, classificação: B S 10, sem aditivos e quaisquer alterações na legislação vigente, Unidade de fornecimento: litro.	litros	ATEM	445.000	R\$ 6,35	EFICAZ COMERCIO E DERIVADO DE PETROLEO LTDA

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Comissão de Contratação, localizada na Rua 02 de novembro, nº 249 – Bairro: Cajual – Itapiranga - Amazonas.

Itapiranga/AM, em 02 de abril de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito do Município de Itapiranga

WILLYAM DOS SANTOS AZEVEDO
Eficaz Comércio e Derivados de Petróleo LTDA

ADRIANO PINTO DA COSTA
ML Soares EPP

Publicado por:
Manoel Ernandes Santos Silva
Código Identificador:D6B87959

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025 - PMI

Ata de Registro de Preço nº 010/2025. Processo nº 010.041220011.2025. Pregão Eletrônico SRP nº 0102025 - PMI. Objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA,(SUPRIMENTO E PERIFÉRICOS) , PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/AM..** Assinatura da Ata: **03/07/2025**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedores adjudicatários e homologados: **E N C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.930.875/0001-95,a serem utilizados conforme a necessidade da Administração para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	VL. UNIT.
1	Bateria Selada De Chumbo Vrla 12V 7Ah, Terminal F1	150 Und	167,50
2	Cabo De Força Tripolar Para Fonte 3X0,50 Mm 250V	500 Unid	44,00
3	Cabo Lan U/Utp Cat.5E 24Awg Cmx 305M Azul	50 Cx	1.298,00
4	Cabo Lan U/Utp 24Awg Cat.6 Cmx 305M Azul	80 Cx	1.598,00
5	Cabo Hdmi 2.0 4K 3D 2MT H20-2	500 Und	68,00
6	Cabo Hdmi 2.0 4K C/ Filtro 20M H20F-20	80 Und	288,00
7	Cabo Vga 15 Pinos 2 Metros Vga-2	50 Und	48,00
8	Cartão De Memória Pcyes Micro Sd 64Gb C10 U3 V30 - Py64Gbsdxc	150 Und	88,90
9	Cartão De Memória Pcyes Micro Sd 128Gb C10 U3 V30 - Py128Gbsdxc	150 Und	148,90
10	Ssd Pcyes Py256 256Gb Sata Iii 2,5" Leitura 550Mb/S Escrita 400Mb/S Ssd25Py256	80 Und	328,00
11	Ssd Pcyes Py512 512Gb Sata Iii 2,5" Leitura 550Mb/S Escrita 400Mb/S - Ssd25Py512	80 Und	658,00
12	Memoria Pcyes Udimm 8Gb Ddr3 1600Mhz -	200 Und	128,00
13	Memoria Pcyes Udimm 16Gb Ddr3 1600Mhz -	200 Und	188,00
14	Combo Kross Teclado e Mouse USB, Sem Fio, Elegance KEKM558V1 Preto	150 Und	148,00
15	Mouse Com Fio Kross Elegance, USB, 1000 DPI - KE-M108 DC 1.5V Preto	250 Und	19,00
16	Teclado Com Fio Kross Elegance, USB, ABNT2 - KE-K095V2 Preto	250 Und	48,90
17	Fonte Duex DX230SE 230W	150 Und	128,00
18	Fonte Duex DX 600FSE Black, 600W Bivolt	120 Und	288,00
19	Roteador TP-Link Archer AX12 Gigabit Wi-Fi 6, Dual Band AX1500	50 Und	358,00
20	Cartucho de Tinta Original HP 122xl Color	180 Und	288,00
21	Cartucho de Tinta Original HP 122XL Preto	180 Und	288,00
22	Cartucho de Tinta Original Epson 196 Preto	150 Und	68,90
23	Cartucho de Tinta Original Epson 196 Ciano	150 Und	68,90
24	Cartucho de Tinta Original Epson 196 Magenta	100 Und	68,90
25	Cartucho de Tinta Original Epson 196 Amarelo	200 Und	68,90
26	Cartucho de Tinta Original Epson 296 Preto	200 Und	78,90
27	Cartucho de Tinta Original Epson 296 Ciano	200 Und	78,90
28	Cartucho de Tinta Original Epson 296 Amarelo	200 Und	78,90
29	Cartucho de Tinta Original Epson 296 Magenta	200 Und	78,90
	Cartucho de Tinta Original HP 662 Preto	250 Und	78,90

30			
31	Cartucho de Tinta Original HP 662 Color	250 Und	88,90
32	Cartucho de Tinta Original HP 662XL Preto	250 Und	178,00
33	Cartucho de Tinta Original HP 662XL Color	250 Und	198,90
34	Conector Rj45 Cat.5E Macho	2.500 Und	1,75
35	Conector Rj45 Cat.6E Macho	2.500 Und	1,95
36	Filtro De Linha 6 Tomadas Pp 3X0,75 3M 255 Preto	300 Und	88,00
37	HD Externo Toshiba Canvio, HDTB410XK3AA 1TB	6 Und	688,00
38	HD Externo Toshiba Canvio, HDTB520XK3AA 2TB	40Und	858,00
39	Pasta Térmica Bisnaga 50 Gramas	120 Und	15,00
40	Pendrive Sandisk Ultra Dual Drive Go, Type-C e USB 3.1 128GB	200 Und	128,00
41	Pendrive Sandisk Ultra Dual Drive Go USB 3.1 64GB	200 Und	88,00
42	Pendrive SanDisk Ultra Dual Drive Go USB Type-C 32GB	200 Und	58,00
43	Refil de Tinta Original HP GT53 Preto	550 Und	88,90
44	Refil de Tinta Original HP GT52 Azul	550 Und	88,90
45	Refil de Tinta Original HP GT52 Amarelo	550 Und	88,90
46	Refil de Tinta Original HP GT52 Rosa	550 Und	88,90
47	Refil de Tinta Original HP T664 Black	500 Und	78,90
48	Refil de Tinta Original HP 664 Cyano	500 Und	78,90
49	Refil de Tinta Original HP 664 Magenta	500 Und	78,90
50	Refil de Tinta Original HP 664 YELLOW	500 Und	78,90
51	REFIL DE TINTA HP T544 PRETO	500 Und	78,90
52	REFIL DE TINTA HP T544 CYAN	500 Und	78,90
53	REFIL DE TINTA HP T544 MAGENTA	500 Und	78,90
54	REFIL DE TINTA HP T544 PRETO YELLOW	500 Und	78,90
55	Cartucho de Toner Original HP 78A	120 Und	158,00
56	Cartucho de Toner Origina BROTHER TN 580	120 Und	198,00
57	Cartucho de Toner Original BROTHER TN 3472	300 Und	528,00
58	Unidade de Imagem Original BROTHER DR3440BR	150 Und	658,00
59	Cartucho de Toner Original BROTHER TN2370	100 Und	458,00
60	Cartucho de Toner Original HP 35A	400 Und	158,00
61	Cartucho de Toner Original HP 105A	200 Und	488,00
62	Cartucho de Toner Original HP BROTHER TN419BL BLACK	150 Und	658,00
63	Cartucho de Toner Original HP BROTHER TN419C CYAN	150 Und	888,00
64	Cartucho de Toner Original HP BROTHER TN419M MAGENTA	150 Und	888,00
65	Cartucho de Toner Original HP BROTHER TN419Y YELLOW	150 Und	888,00
66	Cartucho de Toner Original HP BROTHER TN-B021	500 Und	128,00
67	Unidade de Imagem Original BROTHER DR-B021	200 Und	388,00
68	Cartucho de Toner Original ELGIN PB211	250 Und	188,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações estarão disponíveis para consulta na Comissão Municipal de Licitação, localizada Rua 02 de novembro, 249 - Centro - Itapiranga/AM ou solicitado através do email licitacontratositapiranga@gmail.com.

Itapiranga/AM, 03 de julho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal de Itapiranga

CAIO CESÁR SANTOS DA SILVA

E N C Comercio de Equipamento de Informatica e Consultoria LTDA

Publicado por:
Manoel Ermandes Santos Silva
Código Identificador:CA3B4417

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº016/2026**

PORTARIA Nº 016/2026 – GPL Lábrea, 07 de janeiro de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 003/2026-SEMSA, solicitando **ENCERRAMENTO** contratual dos servidores abaixo descritos do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCERRAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS celebrados entre o Município de Lábrea e os servidores infra relacionados, pelas considerações acima expostas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE**

Nº de Ordem	Matrícula	SERVIDORES	CPF.	UNIDADE ORÇAMENTARIA	LOTAÇÃO
•	2391	Alex Menezes da Silva	960.467.162-68	TEMPORARIO - SEMSA	UBSF Fluvial
•	4906	Jucicleide Barbosa Araújo de Assis	798.860.432-53	TEMPORARIO - SEMSA	CASA Raimundo Domingos
•	5275-1	Rosângela Maciel Galvão	594.655.142-68	TEMPORARIO - SEMSA	CASA Zacarias Xavier
•	4900	Ana Beatriz de Oliveira Prestes	046.916.392-50	TEMPORARIO - SEMSA	Centro de Esp.Odont - CEO
•	4467	Adriana Oliveira dos Santos	705.700.052-99	TEMPORARIO - SEMSA	CASA Chico Breve
•	4963	Maria de Nazaré Souza dos Santos	012.806.122-74	TEMPORARIO - SEMSA	CASA Chico Breve
•	4476	Regiane Hilário dos Santos	025.914.182-84	TEMPORARIO - SEMSA	CASA R. Domingos
•	4901	Analy de Souza Rachid	078.342.882-02	TEMPORARIO - SEMSA	CASA R. Domingos
•	4909	Nataly Gomes Alberto	039.464.962-10	TEMPORARIO - SEMSA	CASA Sebastiana Maia
•	4902	Erika Pereira da Conceição	057.420.102-57	TEMPORARIO - SEMSA	CASA Edval Ventura
•	5270-1	Joice Andrade Lima	040.136.102-05	TEMPORARIO - SEMSA	CASA Edval Ventura
•	2958	Laiane da Silva Souza	017.407.732-76	TEMPORARIO - SEMSA	CASA Edval Ventura
•	4475	Raimunda Dias de Sena	781.901.502-00	TEMPORARIO - SEMSA	CASA Edval Ventura
•	4903	Francisco Neto da Silva Santos	049.363.192-52	TEMPORARIO - SEMSA	CASA Edval Ventura

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia **01/01/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 07 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea

CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:F1CFEA34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº042/2026**

PORTARIA Nº 042/2026-GPML LABREA, 23 DE JANEIRO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO a Lei nº 413/2017 – GPML, de 21 de fevereiro de 2017, Art. 1º, anexo I, Subgrupo II, que cria o Quadro de Engenheiro Civil na estrutura administrativa desta prefeitura;

CONSIDERANDO os ditames que dispõe a Lei Municipal nº 499/2025-GPML, de 13 de janeiro de 2025. “Que Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal no Município de Lábrea”.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município, expostas no Ofício nº 071/2026-SEMAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo prazo de doze (12) meses, pelas considerações acima expostas, os contratos temporários celebrados entre este Município e os servidores temporários abaixo especificados:

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TEMPORARIOS - SEMAS**

Nº ORDEM	SERVIDORES	CPF	MAT	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA
	KATIULI RESENDE DA ROCHA	01538296217	5032-1		TEMPORARIO - SEMAS
	SAMARA MAIA DO NASCIMENTO	09484998690	2688-2	PSICOLOGA	
	ANTONIO CLEBSON SANTOS FALCAO	02008698254	4350-1	ASSISTENTE SOCIAL	
	MARIA CELINA MARINHO NEVES	13464043215	3410-6		
	ALLINY GALVAO RODRIGUES	83469753253	4107-1		
	ANTONIO SANTOS PINTO	52009580249	4106-1		
	ELANE COSTA DA SILVA	96425210249	4108-1		
	ELIANE INAUHINY MAIA	75478420204	2525-2		
	SILVANIA RIBEIRO DA SILVA	76170713291	4352-1		
	PRISCILANE NUNES DA SILVA	02715568207	4351-1		

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 23 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea

CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:5138D7FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº046/2026**

PORTARIA Nº 046/2026 – GPL Lábrea, 26 de janeiro de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor dos OFÍCIOS Nº 51 e 54/2026-SEMSA, solicitando **ENCERRAMENTO** contratual das (a) servidoras (a) abaixo descritas (a).

CONSIDERANDO finalmente que todos os contratos administrativos referentes ao ano de 2025, se encerraram em 31 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Art.1º - **ENCERRAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** celebrados entre o Município de Lábrea e o (as) servidoras (a) infra relacionadas, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº de Ordem	Matrícula	SERVIDORA	CPF.	CARGO:	UNIDADE ORÇAMENTARIA	LOTAÇÃO
	2793	TEUDAS RODRIGUES DO NASCIMENTO	602.692.352-72	ASSISTENTE SOCIAL	TEMPORARIO - SEMSA	SEMSA
	4485	LEILA APARECIDA MATOS ROCHA LARA	667.972.842-87	TECNICA DE ENFERMAGEM	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM	P.A MONTE

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia **31/12/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 26 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Lábrea

CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:B205847C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2026-SEMASC

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, realizará Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária e formação de cadastro de reserva, para atender a necessidade de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, Lei Promulgada nº 02 de 14 de fevereiro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 591 de 03 de março de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo) e a Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022 e no Decreto nº 3284 de 02 de janeiro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios para consulta e impressão.

1.2 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que possuem capacidade plena e apresentarem os documentos que preencham os requisitos mínimos constantes neste Edital.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, ÁREA DE ATUAÇÃO E SALÁRIOS:

ITEM	CARGO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS PCD	CADASTRO RESERVA
1	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior em Serviço Social e registro conselho competente, comprovante de quitação da anuidade 2024/2025 e Experiência profissional no cargo requerido no mínimo por 1 ano.	R\$ 3.900,00	30H semanais	SEMASC, CRAS, CREAS, CENTROS DE CONVIVÊNCIA DA FAMILIA (SEDE, VILA DE BALBINA E RUMO CERTO)	14 VAGAS		42 VAGAS
2	PSICOLOGO	Nível Superior em Psicologia e registro conselho competente, comprovante de quitação da anuidade 2024/2025, informática básica, Experiência profissional no cargo requerido no mínimo por 1 ano.	R\$ 3.900,00	30H semanais	CRAS E CREAS	07 VAGAS		21 VAGAS
3	COORDENADOR	Ensino Superior completo em Pedagogia; Experiência profissional na função requerida no mínimo por 1 ano. Curso de Informática Básica;	R\$ 3.900,00	40H semanais	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA FAMILIA - CCF SEDE	01 VAGA		03 VAGAS
4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Nível Médio completo, curso na área de administração, informática básica e Experiência profissional no cargo requerido no mínimo por 1 ano.	R\$ 2.211,99	40H semanais	SEMASC, CRAS, CREAS, CCF SEDE, VILA DE BALBINA, RUMO CERTO	39 VAGAS	1	117 VAGAS
5	OPERADOR SISTEMA	Nível Médio completo, curso, informática básica, curso sistema de cadastro único (V7), curso de sistema de benefícios ao cidadão (SIBEC) e Experiência profissional no cargo requerido no mínimo por 1 ano.	R\$ 2.211,99	40H semanais	SEMASC, CRAS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA FAMILIA SEDE, VILA DE BALBINA E RUMO CERTO	09 VAGAS		27 VAGAS

ITEM	CARGO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS PCD	CADASTRO RESERVA
6	INSTRUTOR DE MÚSICA	Nível Médio completo, Informática básica, experiência profissional comprovada na área de projetos sociais e a habilidade de conduzir oficinas musicais como parte de um trabalho pedagógico e cultural Experiência profissional no cargo requerido no mínimo por 1 ano.	R\$ 2.211,99	40H semanais	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA FAMILIA SEDE, VILA DE BALBINA E RUMO CERTO	8 VAGAS		24 VAGAS
7	INSTRUTOR DE DANÇA	Nível Médio completo, Informática básica, certificados e declarações que comprovem a experiência em dança. Experiência profissional comprovada na área de projetos sociais e ter a habilidade de conduzir um trabalho pedagógico e cultural. Experiência profissional no cargo requerido no mínimo por 1 ano.	R\$ 2.211,99	40H semanais	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA FAMILIA SEDE, VILA DE BALBINA E RUMO CERTO	02 VAGAS		6 VAGAS
8	INSTRUTOR DE ARTESANATO	Ensino Médio completo, experiência na área de projetos sociais, e conhecimento prático e teórico em várias técnicas de artesanato, como pintura em tecido, bordado, customização, crochê, trabalhos com materiais recicláveis, feltro ou emborrachados, costura criativa, bonecas de pano, bijóias, dentre outros. Experiência profissional no cargo requerido no mínimo por 1 ano	R\$ 2.211,99	40H semanais	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA FAMILIA SEDE, VILA DE BALBINA E RUMO CERTO	06 VAGAS		18 VAGAS
9	INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA	Nível Médio completo, experiência na área de projetos sociais, e conhecimento prático na área de corte e costura. Certificados ou declarações que comprovem a experiência profissional em costura criativa. Experiência profissional no cargo requerido no mínimo por 1 ano.	R\$ 2.211,99	40H semanais	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA FAMILIA SEDE, VILA DE BALBINA E RUMO CERTO	03 VAGAS		09 VAGAS
10	INSTRUTOR DE KARATÊ	Nível Médio completo, Documento que comprove habilitação para lecionar na oficina de artes marciais, como um registro em conselho de luta ou certificado específico, Informática básica, experiência profissional comprovada na área de projetos sociais. Experiência profissional no cargo requerido no mínimo por 1 ano.	R\$ 2.211,99	40H semanais	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA FAMILIA SEDE, VILA DE BALBINA E RUMO CERTO	01 VAGA		03 VAGAS
ITEM	CARGO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS PCD	CADASTRO RESERVA
11	INSTRUTOR DE JUDÔ	Nível Médio completo, formação na área relacionada, qualificação técnica e profissional na modalidade de judô, Informática básica, experiência profissional comprovada na área de projetos sociais. Experiência profissional no cargo requerido no mínimo por 1 ano.	R\$ 2.211,99	40H semanais	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA FAMILIA SEDE, VILA DE BALBINA E RUMO CERTO	01 VAGA		03 VAGAS
12	INSTRUTOR DE JIU JITSU	Nível Médio completo, Informática básica, Experiência profissional comprovada na área de	R\$ 2.211,99	40H semanais	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA	01 VAGA		03 VAGAS

		projetos sociais. Graduação em faixa preta ou níveis avançados de competência na modalidade. Certificações reconhecidas pela modalidade e filiação a federações. Experiência profissional no cargo requerido no mínimo por 1 ano.			FAMÍLIA SEDE, VILA DE BALBINA E RUMO CERTO			
13	FACILITADOR DE INFORMATICA	Nível Médio completo, experiência comprovada em Informática Avançada e na área de projetos sociais. Experiência profissional no cargo requerido no mínimo por 1 ano.	R\$ 2.211,99	40H semanais	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA FAMÍLIA SEDE, VILA DE BALBINA E RUMO CERTO	03 VAGA		09 VAGAS
14	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Nível Médio completo, curso específico na metodologia do Programa Primeira Infância/SUAS e informática básica. Experiência profissional no cargo requerido no mínimo por 1 ano.	R\$ 2.211,99	40H semanais	SEMASC	05 VAGAS		15 VAGAS
15	MOTORISTA CAT B	Nível Médio completo, CNH categoria "B", curso de Direção Defensiva, Experiência profissional no cargo requerido no mínimo por 1 ano.	R\$ 1.621,00	40H semanais	SEMASC	04 VAGAS		12 VAGAS
16	MOTORISTA CAT D	Nível Médio completo, CNH categoria "D", curso de Direção Defensiva, Experiência profissional no cargo requerido no mínimo por 1 ano.	R\$ 1.621,00	08H/D 40H/S	SEMASC	02 VAGAS		06 VAGAS
17	COZINHEIRO	Ensino Fundamental completo, curso específico na área e experiência profissional no cargo requerido no mínimo por 1 ano.	R\$ 1.621,00	40H semanais	SEMASC, CRAS, CREAS, CCF SEDE, BALBINA E RUMO CERTO	09 VAGAS		27 VAGAS
18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental completo, curso específico na área e experiência profissional no cargo requerido no mínimo por 1 ano.	R\$ 1.621,00	40H semanais	SEMASC, CRAS, CREAS, CCF SEDE, BALBINA E RUMO CERTO	28 VAGAS		84 VAGAS

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos poderão adquirir o Formulário de Inscrição gratuitamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através do endereço eletrônico: **www.presidentefigueiredo.am.gov.br**, a partir do dia **27 de janeiro de 2026**.

3.2 Para evitar a aglomeração de pessoas não será admitido o preenchimento do formulário de inscrição na dependência do posto de inscrição, devendo cada candidato apresentar-se com os formulários já preenchidos e assinados.

Localidade	Repartição Pública	Endereço
PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.	GINÁSIO JESSICA GISELLE CAUPER MOURA – PRAÇA DA JUVENTUDE.	AV. AMAZONINO MENDES, GALO SERRA I.

3.3 Após o preenchimento da Ficha de Inscrição o candidato deverá dirigir-se ao local de inscrição na seguinte localidade:

3.4 O período para a entrega dos documentos, com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, será nos dias **03 e 04 de fevereiro de 2026**, no horário oficial local de Presidente Figueiredo, das 08 às 16 horas, no local indicado neste Edital;

3.4.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

3.4.2 Os documentos comprobatórios, juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchidos e assinados, deverão estar dispostos em um envelope aberto, acompanhado do Currículo Vitae atualizado.

3.5 Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o cargo de seu interesse e distribuição de vagas, desde que atenda aos requisitos mínimos exigidos pelo Edital;

3.6 O candidato que desejar atendimento pelo Nome Social, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

3.6.1 Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

3.6.2 O Nome Social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (Formalização do Contrato), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3.6.3 Não serão aceitos outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.7 Destacando que a inscrição de candidato optante por nome social, não terá a sua inscrição processada de forma especial;

3.8 O candidato interessado ao cargo de Assistente Social, Psicólogo, Coordenador, Operador de Sistema, Instrutor de Música, Instrutor de Artesanato, Instrutor de Dança, Instrutor de Jiu-Jitsu, Instrutor de Karatê, Instrutor Judô, de Instrutor de Corte e Costura, Facilitador de Informática, Visitador do Programa Criança Feliz, Assistente Administrativo, Motorista Categoria B, Motorista Categoria D, Cozinheiro e Auxiliar de Serviços Gerais, deverão obrigatoriamente informar no Formulário de Inscrição, a localidade que desejam atuar, dispostas no Quadro 1 de distribuição das vagas constante no Item 2 deste Edital;

3.9 Não haverá pagamento de taxa de inscrição;

3.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado;

3.11 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via e-mail ou extemporâneas;

3.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

3.13 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, como também a documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura de Presidente Figueiredo o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;

3.14 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, entrevista ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, com o Decreto Federal nº 8.368/2014 e com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.2 As pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, sendo garantido o percentual de 5% de reservas de vagas deste Edital, desde que a deficiência do candidato seja compatível com as atribuições da função a ser exercida, observados no que couber, os preceitos da Lei nº 7853/1989 e do Decreto 3298/1999.

4.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição ser pessoa com deficiência;

b) entregar pessoalmente no ato da efetivação de inscrição, a cópia do laudo médico, acompanhado da via original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem;

- 4.4 Na falta do laudo médico ou não contendo este, conforme informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição;
- 4.5 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, bem como as determinações legais vigentes;
- 4.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 4.7 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação;
- 4.8 As vagas destinadas aos candidatos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação;
- 4.9 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré- admissionais, serão submetidos, no exame de saúde, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;
- 4.10 Não ocorrendo aprovação de candidato com deficiência, as vagas surgidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem de classificação;
- 4.11 O candidato com deficiência, classificado neste Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de cargo/função, após sua contratação.

5. DA EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, assinado e sem rasuras, na data, horário e local determinado no item 3.3 deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:
- Documento Oficial de Identificação (via original com foto), o documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
 - Documentos exigidos como requisitos mínimos para o cargo pretendido, conforme item 2;
 - Comprovante de experiência profissional no cargo pretendido (se possuir);
 - Documentos para pontuação de títulos de especialização e mestrado.
 - Curso de capacitação/qualificação para os diversos cargos ofertados, não serão válidos certificados de cursos que não tenham relação ao cargo pretendido;
 - Certidões de Antecedentes Criminais (1 Estadual e 1 Federal) atualizadas;
- 5.2 Se o candidato não apresentar documento que comprove a condição que motive a utilização do nome social, terá o nome descrito na ficha de inscrição considerado, utilizando somente o nome civil constante nos documentos oficiais.
- 5.3 O candidato somente poderá efetivar uma inscrição no processo seletivo;
- 5.4 Caso o candidato efetive mais de 1 (uma) inscrição, será considerada apenas a segunda que for efetivada, levando em consideração simultaneamente a data e hora.
- 5.4.1 Caso o candidato assinalasse mais de uma opção de cargo na ficha de inscrição, será considerada nula a inscrição;
- 5.4.2 Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, acréscimos ou alteração de localidade, cargo ou das informações prestadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição seja qual for o motivo alegado.
- 5.5 Como comprovantes de escolaridade exigido no requisito mínimo serão aceitos: Cópia da frente e verso do Diploma/Certificado e Histórico Escolar, ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida nos últimos 6 (seis) meses e assinada pelo responsável do Registro Acadêmico.
- 5.5.1 Não serão considerados comprovantes de curso que não esteja clara quanto à conclusão do curso ou que não esteja assinada pelo responsável do Registro Acadêmico.
- 5.5.2 Não serão consideradas declarações de conclusão de cursos emitida via internet que não estejam acompanhadas da impressão do mecanismo de autenticação, ou seja, da confirmação de autenticidade do referido documento.
- 5.6 Como comprovante de Registro no Conselho de Classe exigido como requisito mínimo, será aceito cópia da Declaração de quitação atualizada.
- 5.7 Todos os documentos de comprovação do tempo de experiência profissional, títulos ou cursos deverão ser entregues em cópias com comprovação dos originais no ato da efetivação da inscrição.
- 5.8 Como comprovantes de cursos de capacitação/qualificação serão aceitos: cópias do Certificado com comprovação do original ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), em papel timbrado da instituição, emitida nos últimos 6 (seis) meses e assinada pelo responsável da organização e realização do curso.
- 5.9 A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional no cargo deverá ser feita de uma das seguintes formas:
- Experiência profissional em instituição privada – mediante o registro na carteira de trabalho e previdência social - CTPS contendo as páginas de identificação do trabalhador, Contrato de Trabalho e qualquer outra página que ajude na avaliação, acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do setor pessoal ou recursos humanos ou equivalentes em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
 - Experiência profissional em instituição pública – através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou recursos humanos ou pela autoridade responsável pela instituição e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
 - Contribuinte autônomo, quando for o caso – Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (com data completa de início e fim, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas).
- 5.10 Serão aceitos ainda o termo de Contrato de Trabalho acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do setor pessoal ou equivalente em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
- 5.10.1 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
- 5.11 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS deverá apresentar Declaração informando esta condição.
- 5.11.1 Caso não haja setor de pessoal ou recursos humanos, a declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 5.10 deste edital poderá ser emitida pela autoridade responsável pela instituição que deverá declarar/certificar também essa inexistência.
- 5.11.2 Quando o setor de pessoal ou o setor de recursos humanos possuírem outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do setor equivalente e do responsável por extenso, não contendo essas informações o documento não será aceito.
- 5.12 Para comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de Especialização serão aceitos cópia com a comprovação da original do Certificado no ato da confirmação da inscrição em que conste que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

(Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

5.12.1 Serão aceitas ainda declarações em que conste claramente a conclusão do curso de Especialização, expedida e assinada pelo coordenador de curso, acompanhado do histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, a carga horária e a menção obtida.

5.13 A comprovação dos títulos de mestrado ou doutorado será feita mediante apresentação de cópia com a comprovação do original do Diploma, devidamente registrado e expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

5.13.1 Serão aceitos Certificado de conclusão/ atestados oficiais ou declarações que conste claramente a conclusão do curso assinada pelo coordenador de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

5.14 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento, identificação de nome social).

5.15 No ato da efetivação de inscrição, o candidato deverá declarar a quantidade de documentos apresentados, os quais deverão ser rubricados e numerados por folha em ordem sequencial, exceto o Formulário de Inscrição.

5.16 Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração particular com assinatura reconhecida em cartório acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e da identidade original do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.

5.17 O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição e pelos documentos entregues para efetivação de inscrição, arcando os mesmos com os prejuízos advindos dos erros de preenchimento do formulário.

5.18 Em hipótese alguma serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 3.4 deste Edital.

5.19 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do Item 2.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise da documentação apresentada, dividido em 3 (três) fases;

6.1.1 A primeira fase: Recebimento dos documentos apresentados pelos candidatos.

6.1.2 A segunda fase: Análise curricular, devendo ser observados os títulos, habilidade, formações e experiências profissionais, em caráter classificatório.

6.1.3 Terceira fase: Entrevista técnica.

Quadro 1: Para os cargos Assistente Social, Psicólogo e Coordenador.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional no cargo pretendido	1 (um) ponto por mês completo	12 pontos
Curso de capacitação/qualificação na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas por curso.	1 ponto	5 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu na área do cargo pretendido	2 pontos	4 pontos
Mestrado Stricto Sensu na área do cargo pretendido	5 pontos	5 pontos
TOTAL DE PONTOS		26

Quadro 2. Para os Cargos de Operador de Sistema, Instrutor de Música, Instrutor de Artesanato, Instrutor de Dança, Instrutor de Jiu-Jitsu, Instrutor de Karatê, Instrutor de Judô, Instrutor de Corte e Costura, Facilitador de Informática, Visitador do Programa Criança Feliz e Assistente Administrativo.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional no cargo pretendido	1 (um) ponto por mês completo	12 pontos
Curso de capacitação/qualificação na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 120 horas por curso.	5 pontos	5 pontos
Curso de capacitação/qualificação na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 80 horas por curso.	4 pontos	4 pontos
Curso de capacitação/qualificação na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 60 horas por curso.	3 pontos	3 pontos
Curso de capacitação/qualificação na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas por curso.	2 pontos	2 pontos
Curso de capacitação/qualificação na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas por curso.	1 ponto	1 ponto
TOTAL DE PONTOS		27

Quadro 3: Para o cargo de Motorista Categoria “B”, Motorista Categoria “D”, Cozinheiro e Auxiliar de Serviços Gerais.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CURSOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional no cargo pretendido	1 (um) ponto por mês completo	12 pontos
Curso de capacitação/qualificação na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas	1 ponto	5 pontos
TOTAL DE PONTOS		17

7 DA ENTREVISTA

7.1 A Entrevista técnica é a última etapa deste processo seletivo simplificado que será focada nos conhecimentos técnicos e nas experiências que o candidato possui avaliando ainda:

- o perfil do profissional;
- a postura profissional e;
- o grau de conhecimento e comprometimento do candidato.

7.2 Critérios para a entrevista.

Quadro 4: Entrevista

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Habilidade de comunicação	05 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	03 pontos

Habilidades Técnicas e domínios do conteúdo da área de atuação	06 pontos
Comprometimento	03 pontos
TOTAL DE PONTOS:	17 pontos

7.3 A Entrevista Técnica será realizada nos dias 26 e 27 de fevereiro, no horário das 08:00 às 16:00 horas na seguinte localidade:

LOCALIDADE	REPARTIÇÃO PÚBLICA	ENDEREÇO
PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM	GINÁSIO JESSICA GISELLE CAUPER MOURA – PRAÇA DA JUVENTUDE.	AV. AMAZONINO MENDES, GALO SERRA I

7.4 Os candidatos classificados nas fases anteriores, serão automaticamente convocados para comparecimento de entrevista no local disposto no item 7.3.

7.5 O candidato que não se apresentar para entrevista será considerado eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

7.6 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado;

7.7 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio e monitoria.

7.8 Não serão computados o tempo de experiência profissional, títulos ou cursos que ultrapassem o limite do valor máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.

7.9 Não serão atribuídos pontos para:

a) As exigências como requisito mínimos do cargo;

b) Cópias de documentos sem a validação e comprovação da via original; documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal ou recursos humanos da instituição ou equivalente;

c) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato;

d) Declaração ou Certidão de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada, e assinada;

e) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso e sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária;

f) Comprovante de cursos de capacitação/qualificação em que não conste a carga horária;

g) Histórico Escolar;

h) Declaração que não constar o nome do setor pessoal ou recursos humanos ou equivalente e do responsável por extenso;

i) Ata de defesa de dissertação ou tese.

7.10 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos mínimos estabelecidos no item 2 do edital;

b) Apresentar o Formulário de Inscrição ilegível e/ou incompleto ou com preenchimento incorreto e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

c) Entregar documentos sem acompanhamento do Formulário de Inscrição;

d) Efetivar a inscrição em local diferente ao designado no item 3.3 deste edital;

e) Será eliminado o candidato que possuir restrição em seus antecedentes, transitado e julgado em segunda instância, inclusive que tenham respondido a Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos nas esferas municipais, estaduais e federais;

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será constituído da somatória dos pontos atribuídos no Quadro 1, Quadro 2, Quadro 3, e Quadro 4 de acordo com o respectivo cargo;

8.2 O resultado preliminar dos candidatos classificados será publicado no Diário Oficial dos Municípios;

8.3 Após a publicação do Resultado, a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo disponibilizará o Edital e seus anexos no Diário Oficial dos Municípios para consulta e impressão;

8.4 O resultado final dos candidatos classificados será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios para consulta e impressão;

9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade de pontos, o critério de desempate será considerado:

a) Maior tempo de experiência comprovada no cargo pretendido;

b) O candidato com maior idade.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado, serão analisados pela Comissão de Avaliação de Recursos, que emitirá parecer conclusivo, com divulgação em data estabelecida no Anexo II.

10.2 Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

10.3 A interposição de recurso será exclusivamente no Protocolo Geral da Prefeitura, sendo a análise por conta da Comissão de Avaliação de Recursos conforme as instruções abaixo;

10.4 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas;

10.5 A Interposição de Recurso será mediante a informação do nome e CPF do candidato;

10.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

10.7 Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos;

10.8 O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou menor ou, ainda poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação do candidato;

10.9 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Avaliação de Recursos, que emitirá parecer conclusivo conforme cronograma no anexo II;

10.10 As decisões dos recursos serão divulgadas aos candidatos, por meio do Diário Oficial do Município, para consulta e impressão e publicação no Mural da Prefeitura;

10.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos;

10.12 Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

10.13 A Comissão de Avaliação de Recursos constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões;

11. O PRAZO DE VALIDADE

11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo observado o período máximo de 02 (dois) anos, de acordo com o parágrafo 1º do Art 4º da Lei Municipal nº 993 de 02 de dezembro de 2022, caso não seja realizado concurso público.

11.2 A contratação dos aprovados no Processo Seletivo será de acordo com a necessidade/conveniência da administração, a ser estabelecido no momento da contratação.

12. DO CONTRATO

12.1 O contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas da Lei nº 933 de 02/12/2022, sendo adotados dentre os demais procedimentos, a divulgação/publicação do resultado final, homologação e convocação dos candidatos habilitados, considerando a estrita observância da necessidade do serviço público.

12.2 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e nos Quadros de Avisos dos poderes Executivo e Legislativo, devendo o candidato acompanhar todas as publicações referentes ao certame regulamentado por este Edital.

12.3 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado lista com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.4 Os requisitos para admissão de temporários, são os seguintes:

- a) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- b) Estar quite com o serviço militar, em caso obrigatório para homens;
- c) Não ter sido aposentado por invalidez;
- d) Não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade incompatível com a contratação nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- f) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- g) Ter grau de escolaridade e formação pertinentes e compatíveis com o exercício da função;

12.5 O candidato classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 01 (uma) cópia de cada:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Número do PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- e) Comprovante de escolaridade exigida para a função, acompanhada do registro no conselho da classe, quando for o caso;
- f) Prova de quitação com o serviço militar;
- g) Certidão de nascimento para solteiros, de casamento, quando casado ou certidão de casamento averbada, quando divorciado;
- h) Certidão de nascimento dos filhos de até 13 (treze) anos e 11 (onze) meses, bem como, comprovante de escolaridade atualizado para filhos de 7 (sete) anos a 13 (treze) anos e 11 (onze) meses e cartão de vacina atualizado, para recebimento do salário família;
- i) Certidão de nascimento ou RG e CPF dos dependentes para dedução de Imposto de Renda;
- j) Comprovação atualizada de endereço residencial;
- k) Certidão de antecedentes criminais;
- l) Conta corrente (Bradesco);
- m) 01 (uma) foto 3x4.

12.6 Após a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios, a Secretaria Municipal de Administração, conforme as demandas apresentadas pelas demais pastas, convocará os candidatos classificados, que não poderão passar procuração para terceiros, a fim de procederem a assinatura do Termo de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado.

12.7 No momento da assinatura do Termo de Contrato, o candidato também deverá preencher:

- a) A Declaração de Bens; e
- b) A Declaração de Acúmulo de Cargos.

12.8 A prorrogação do contrato, com obediência ao limite estabelecido no art. 4º da Lei nº 993 de 2 de dezembro de 2022, deverá ser formalizada por meio do aditivo contratual, o qual indicará o contrato inicial, o período de sua vigência, dentre outras informações pertinentes;

12.9 É vedada a prática de atos que impliquem em desempenho de atribuições diversas das inerentes à função para cujo exercício se deu a contratação em regime especial, caracterizando seu desvirtuamento, aplicando-se as vedações constantes no Art. 10 da Lei Municipal nº 993, de 02 de dezembro de 2022;

12.10 O contrato firmado de acordo com o Artigo 13 da Lei Municipal 993 de 02/12/2022, será extinto sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) pelo óbito do contratado;
- d) pela aplicação da regra prevista no art. 23, caput e § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, anteriormente à aplicação da regra do art. 169, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal de 1988.

13. DOS APROVADOS FORA DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

13.1 Os candidatos do processo seletivo, classificados abaixo do número de vagas previstas neste Edital, ficarão registrados em cadastro reserva na ordem de até 3 (três) vezes o número de candidatos classificados nas vagas imediatas.

13.2 Para convocar qualquer candidato aprovado fora do número de vagas, o dirigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, deverá formular novo expediente à chefe do Poder Executivo Municipal, onde solicitará autorização para novas contratações, apresentando a devida justificativa, além de obedecer, no que couber, os demais procedimentos previstos no Art. 5º do Decreto Municipal Nº 3284, de 02 de janeiro de 2023.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios;

14.2 Após a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios, a Secretaria Municipal de Administração convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato contratação todos os documentos necessários para sua efetivação;

14.3 O Resultado Final será organizado em ordem decrescente de classificação por cargo, respeitada, quando for o caso, os critérios de desempate do item 9;

14.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararam serem pessoas com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação;

14.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por candidato sem deficiência com observância da ordem classificatória;

14.6 O candidato que optar pela utilização do nome social, constará na lista de classificados e demais atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado o nome constante na ficha de inscrição na condição de nome social, ressaltando que para registro em assentos internos desta administração será levado em consideração o nome civil;

14.7 O candidato selecionado e contratado que desistir espontaneamente ou for dispensado, será substituído pelo candidato subsequente mediante classificação no Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios;

14.8 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente no Diário Oficial dos Municípios e no Mural da Prefeitura, devendo o candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

- 14.9 A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 11.1;
- 14.10 A lotação dos candidatos selecionados para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com opção para zona rural, será realizada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- 14.11 O candidato contratado será lotado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- 14.12 Não serão fornecidas, por telefone e endereço eletrônico (e-mail), informações quanto à classificação do candidato no Processo Seletivo, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios;
- 14.13 Os documentos comprobatórios apresentados por ocasião da inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma e nem serão fornecidas cópias dos documentos;
- 14.14 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, aprovação, classificação ou contratação desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou que os documentos apresentados não atendam a todos os requisitos fixados no Edital;
- 14.15 Perderá os direitos decorrentes do PSS o candidato que:
- 14.15.1 não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;
- 14.15.2 não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;
- 14.15.3 não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado;
- 14.15.4 não comprovar o Requisito Mínimo exigido para o cargo pretendido;
- 14.16 A verificação, em qualquer época, de inexatidão das informações, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de outros procedimentos legais. Caso a admissão do candidato classificado implique em mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo;
- 14.17 A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão de Coordenação Geral do Processo Seletivo Simplificado se compromete em arquivar, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, a contar do encerramento do PSS, os formulários de inscrição acompanhado dos documentos comprobatórios;
- 14.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

Presidente Figueiredo/AM, 27 de janeiro de 2026

ROSIMEIRE DA COSTA HOLANDA

Secretária Municipal de Administração - SEMAD

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com O Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às 15:00 horas afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 27 de janeiro de 2026.

ROSIMEIRE DA COSTA HOLANDA

Secretária Municipal de Administração - SEMAD

ANEXO I

1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

ENSINO SUPERIOR COMPLETO – SEDE E ZONA RURAL	
	Vagas Imediatas
ASSISTENTE SOCIAL	14
PSICÓLOGO	07
COORDENADOR	01
TOTAL	22
ENSINO MÉDIO COMPLETO	
	Vagas Imediatas
OPERADOR DE SISTEMA	09
INSTRUTOR DE MÚSICA	08
INSTRUTOR DE ARTESANATO	06
INSTRUTOR DE DANÇA	02
INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA	03
INSTRUTOR DE KARATÊ	01
INSTRUTOR DE JUDO	01
INSTRUTOR DE JIU JITSU	01
FACILITADOR DE INFORMÁTICA	03
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39
TOTAL	78

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – SEDE E ZONA RURAL	
	Vagas Imediatas
MOTORISTA CAT B	04
MOTORISTA CAT D	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28
COZINHEIRO	09
TOTAL	43

ANEXO II

DATAS PREVISTAS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
CRONOGRAMA	DATA
Publicação do Edital	27/01/2026
Efetivação das inscrições (entrega do formulário de	03 e 04/02/2026

inscrição e documentações)	
Período de análise documental	05 a 13/02/2026
Divulgação do resultado das análises das documentações	18/02/2026
Entrada de Recursos	19/02/2026
Decisões da análise dos Recursos	23/02/2026
Entrevistas com os candidatos	26 e 27/02/2026
Divulgação do resultado final	04/03/2026
Homologação do Resultado Final	06/03/2026

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:95091423

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**

No dia 19 de janeiro de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 002/2026 – SRP/ PMU**, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de máquinas, equipamentos e insumos agrícolas, destinado a atender as necessidades do município de Urucará/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **EMPRESAS VENCEDORAS: 1) AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 23.035.264/0001-86, **2) CN ATACADISTA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 22.850.607/0001-01 e **3) P. A. ESTEVES DO ROSÁRIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.922.256/0001-07, conforme quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VENCEDOR
1	Triciclos, motor à gasolina, 150 cilindradas.	SOUSA MOTOS	Unid.	10	R\$ 23.600,00	CN ATACADISTA
2	Motocultivadores (tratoritos), movido à gasolina, potência 6,5 cv a 3600 rpm.	BRANCO	Unid.	10	R\$ 4.800,00	PA ESTEVES
3	plantadeira de manivas/mandioca;	PLANTICENTER	Unid.	1	R\$ 59.900,00	CN ATACADISTA
4	Kit casa de farinha	KAWASHIMA	Unid.	2	R\$ 3.400,00	PA ESTEVES
5	despolpadeira com capacidade de 60L;	BIMG	Unid.	1	R\$ 12.820,00	CN ATACADISTA
6	Câmara para polpas de frutas capacidade 6 toneladas.	-	Unid.	1	R\$ 62.200,00	PA ESTEVES
7	Calciário	-	Ton	50	-	FRACASSADO
8	Uréia	-	Ton	4	-	FRACASSADO
9	Cloreto de Potássio	-	Ton	2	-	FRACASSADO
10	superfosfato simples	-	Ton	2	-	FRACASSADO
11	lona para estufa	NORTENE	MT	1000	R\$ 38,50	AMAPE
12	sombrite 30%	CITROPACK	MT	1000	R\$ 28,50	AMAPE
13	sombrite 30%	CITROPACK	MT	1000	R\$ 28,50	AMAPE
14	bombas de irrigação 5000L/h	TOYAMA	Unid.	30	R\$ 4.900,00	AMAPE
15	caixa d' água de 1000L	AGUALIMPA	Unid.	30	R\$ 780,00	CN ATACADISTA
16	kits de irrigação gotejamento	MONARJINA	Kit	30	R\$ 940,00	AMAPE
17	tubos de fita gotejadora 20cm de 1000m	IRRITECK	Unid.	10	R\$ 930,00	CN ATACADISTA
18	baldes plástico de 15L com alça	ARQUIPLAST	Unid.	500	R\$ 22,88	CN ATACADISTA
19	Motor de Popa estacionário de 5,5HP	STIHL	Unid.	1	R\$ 2.930,00	AMAPE

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Urucará/AM, 19 de janeiro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Gabinete do Prefeito
Gestor da Ata de Registro de Preço

RILDO RÉGIS SOARES
Amape Amazonas Máquinas E Peças LTDA
Fornecedor

PATRICK FERREIRA BARRETO
CN Atacadista LTDA
Fornecedor

GUSTAVO GODINHO SIQUEIRA
P. A. Esteves Do Rosário LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:CB94EB99

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IRANDUBA BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA			PÁGINA: 1/ 1 Exercício 2025 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro Despesas: Empenhada		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	20.000,00	Despesa Orçamentária (VII)	6.859.725,38	6.059.974,45
Recursos Não Vinculados	0,00	20.000,00	Recursos Não Vinculados	6.859.725,38	6.059.974,45
Recursos Não Vinculados de impostos	0,00	20.000,00	Recursos Não Vinculados de impostos	6.859.725,38	6.059.974,45
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.848.802,88	6.047.316,60	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	6.848.802,88	6.047.316,60	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeira Concedidas Independente de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.528.533,65	1.075.008,24	Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.543.209,35	1.051.676,81
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	9.884,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	9.884,00	0,00
Inscrições de Restos a Pagar Processados	0,00	5.700,03	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	5.700,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.513.104,24	1.054.150,88	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.515.353,55	1.051.676,81
Outros Recebimentos Extraorçamentários	15.429,41	5.273,33	Outros Pagamentos Extraorçamentários	12.271,80	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	43.835,63	13.162,05	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	18.237,43	43.835,63
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	43.835,63	13.162,05	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	18.237,43	43.835,63
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = I+II+III+IV+V)	8.421.172,16	7.155.486,89	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	8.421.172,16	7.155.486,89

Nota Explicativa(s):

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente

ANA PAULA DOS SANTOS
Contador

DANIEL MORAES DE OLIVEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:C5FC77B7

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE IRANDUBA - AM CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA Balanço Patrimonial - Anexo 14 ENTIDADE(S): CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA	Exercício 2025 Página 1/ 3 Até o Mês: Dezembro	
BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício atual	Exercício anterior
ATIVO	2.421.732,65	1.632.058,80
ATIVO CIRCULANTE	68.065,35	92.356,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18.237,43	43.835,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	18.237,43	43.835,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	18.237,43	43.835,63
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – USO GERAL	18.237,43	43.835,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.000,00	3.091,27
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.000,00	3.091,27
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.000,00	3.091,27
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.000,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	217,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	2.874,27
ESTOQUES	47.827,92	45.430,04
ALMOXARIFADO	47.827,92	45.430,04
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	47.827,92	45.430,04
MATERIAL DE CONSUMO	13.930,19	9.106,82
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	13.930,19	9.106,82
GENEROS ALIMENTÍCIOS	5.982,97	5.862,47
MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.540,71	11.278,95
OUTROS - ALMOXARIFADO	14.374,05	19.181,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.353.667,30	1.539.701,86
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	198.073,88	198.073,88
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	198.073,88	198.073,88
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	198.073,88	198.073,88
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	198.073,88	198.073,88
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	198.073,88	198.073,88
IMOBILIZADO	2.155.593,42	1.341.627,98
BENS MOVEIS	606.391,81	572.821,83
BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	606.391,81	572.821,83
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	161.073,40	138.921,40
APARELHOS E EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO	22.152,00	0,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	138.921,40	138.921,40
BENS DE INFORMÁTICA	191.921,98	180.504,00
EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS	191.921,98	180.504,00
MÓVEIS E UTENCÍLIOS	253.396,43	253.396,43
APARELHOS E UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS	23.499,00	23.499,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	229.897,43	229.897,43
BENS IMÓVEIS	1.690.162,34	1.690.162,34
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.690.162,34	1.690.162,34
BENS DE USO ESPECIAL	1.208.257,57	1.208.257,57
EDIFÍCIO	702.757,31	702.757,31
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	505.500,26	505.500,26
BENS DE USO COMUM DO POVO	132.998,39	132.998,39
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA	132.998,39	132.998,39
INSTALAÇÕES	348.906,38	348.906,38
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-140.960,73	-921.356,19
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-140.960,73	-921.356,19
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MOVEIS	-134.572,50	-914.967,96

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	-27.139,44	-283.157,32
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-63.743,02	-89.262,36
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-43.690,04	-242.534,27
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	0,00	-8.280,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MOVEIS	0,00	-291.734,01
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-6.388,23	-6.388,23
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO POVO	-6.388,23	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BEM IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	-6.388,23
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.421.732,65	1.632.058,80
PASSIVO CIRCULANTE	6.220,23	14.169,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,03	0,03
PESSOAL A PAGAR	0,03	0,03
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,03	0,03
PESSOAL A PAGAR	0,03	0,03
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,03	0,03
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	175,70	5.875,70
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	175,70	5.875,70
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	175,70	5.875,70
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	5.700,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	5.700,00
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	175,70	175,70
DEMAIS CONTAS A PAGAR	175,70	175,70
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.044,50	8.293,81
VALORES RESTITUÍVEIS	6.044,50	8.293,81
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	6.044,50	8.293,81
CONSIGNAÇÕES	6.044,50	8.293,81
RPPS – RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTO E VANTAGENS	575,93	575,93
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.566,64	4.810,06
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	88,00	659,73
ISS	216,00	216,00
PENSAO ALIMENTICIA	3,27	3,27
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	2.406,20	840,36
OUTRO CONSIGNATARIOS	1.188,46	1.188,46
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9.260,13	9.260,13
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	9.260,13	9.260,13
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	9.260,13	9.260,13
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	4.098,19	4.098,19
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	4.098,19	4.098,19
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS - UNIÃO	5.161,94	5.161,94
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	5.155,92	5.155,92
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS – DEBITO PARCELADO	5.155,92	5.155,92
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	6,02	6,02
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.406.252,29	1.608.629,13
RESULTADOS ACUMULADOS	2.406.252,29	1.608.629,13
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.406.252,29	1.608.629,13
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-39.703.950,29	-34.197.990,99
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-6.322.728,99	-5.332.089,97
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-34.197.990,99	-28.451.217,68
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	816.769,69	-414.683,34
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTRA OFSS	44.047.853,13	37.406.148,96
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	6.641.704,17	5.909.574,66
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.406.148,96	31.496.574,30
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER OFSS - UNIÃO	-1.446.249,55	-1.108.127,84
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-338.121,71	-470.993,05
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.108.127,84	-637.134,79
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER OFSS - ESTADO	-145,90	-145,90
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-145,90	-145,90
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – INTER OFSS - MUNICÍPIO	-491.255,10	-491.255,10
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-491.255,10	-491.255,10

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTESS		
	Exercício atual	Exercício anterior
ATIVO (I)	2.421.732,65	1.632.058,80
ATIVO FINANCEIRO	20.237,43	46.926,90
ATIVO PERMANENTE	2.401.495,22	1.585.131,90
PASSIVO (II)	15.480,36	33.313,67
PASSIVO FINANCEIRO	10.318,42	28.151,73
PASSIVO PERMANENTE	5.161,94	5.161,94
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	2.406.252,29	1.598.745,13
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício atual	Exercício anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.101.653,95	1.848.558,10
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.101.653,95	1.848.558,10
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFIT FINANCEIRO		
	Exercício atual	Exercício anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	9.919,01	18.775,17
15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	9.919,01	18.775,17

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:55750007

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE IRANDUBA - AM CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 Entidade(S): CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA	Exercício 2025 Mês: 12 Página 1/2	
	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.850.869,22	6.072.589,93
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.848.802,88	6.047.316,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.848.802,88	6.047.316,60
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.848.802,88	6.047.316,60
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	6.848.802,88	6.047.316,60
REPASSE RECEBIDO	6.848.802,88	6.047.316,60
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.066,34	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.066,34	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.066,34	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.066,34	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	25.273,33
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	25.273,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	0,00	25.273,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	0,00	25.273,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.870.015,75	5.966.098,29
PESSOAL E ENCARGOS	5.088.213,12	3.975.536,31
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.821.405,71	2.878.274,30
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	3.821.405,71	2.878.274,30

REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	3.821.405,71	2.878.274,30
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	3.821.405,71	2.878.274,30
VENCIMENTOS E SALARIOS	3.821.405,71	2.878.274,30
ENCARGOS PATRONAIS	487.580,42	608.734,99
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	149.458,71	137.741,94
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	149.458,71	137.741,94
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	149.458,71	137.741,94
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	338.121,71	470.993,05
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	338.121,71	470.993,05
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	338.121,71	470.993,05
BENEFÍCIOS A PESSOAL	288.559,00	275.265,40
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	288.559,00	275.265,40
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	288.559,00	275.265,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	490.667,99	213.261,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	36.512,06	83.424,15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	36.512,06	83.424,15
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	454.155,93	129.837,47
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	454.155,93	129.837,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL	454.155,93	129.837,47
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.780.120,86	646.994,59
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	41.632,22	56.331,50
CONSUMO DE MATERIAL	41.632,22	56.331,50
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	41.632,22	56.331,50
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	2.100,00
GENEROS ALIMENTAÇÃO	8.646,04	9.197,79
MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.060,74	15.981,59
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	5.151,39	6.187,30
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	9.774,05	22.864,82
SERVIÇOS	1.702.114,41	497.565,77
DIÁRIAS	16.907,94	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	16.907,94	0,00
DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	16.907,94	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.012.318,23	20.700,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	1.012.318,23	20.700,00
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	1.012.318,23	20.700,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	672.888,24	476.865,77
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	615.248,24	476.865,77
CONSULTORIA E ASSESSORIA	264.500,00	0,00
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E	15.699,67	50.407,98
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	9.884,00	5.939,73
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	325.164,57	420.518,06
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	57.640,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	57.640,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	36.374,23	93.097,32
DEPRECIAÇÃO	36.374,23	93.097,32
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	36.374,23	93.097,32
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	36.374,23	93.097,32
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	36.374,23	93.097,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.681,77	1.343.567,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.681,77	1.343.567,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	1.681,77	1.343.567,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	1.681,77	1.343.567,39
Resultado Patrimonial do Período	-19.146,53	106.491,64

Nota(s) explicativa(s):

BRUNO DA SILVA LIMA
PRESIDENTE

ANA PAULA DOS SANTOS
CONTADOR

DANIEL MORAES DE OLIVEIRA
CONTROLADOR GERAL

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:355275D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE CANUTAMA - AM										
CONSOLIDADO								Data de emissão: 16/01/2026		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								Exercício de 2025		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R\$ 1,00		
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	89.054.592,60	92.033.721,54	18.276.845,37	79.758.451,08	98,492	12.275.270,46	19.612.428,18	77.508.803,50	98,46	14.524.918,04
LEGISLATIVA	2.764.424,88	2.764.424,88	595.419,34	2.764.422,19	3,41	2,69	635.510,48	2.654.419,28	3,37	110.005,60
AÇÃO LEGISLATIVA	2.764.424,88	2.764.424,88	595.419,34	2.764.422,19	3,41	2,69	635.510,48	2.654.419,28	3,37	110.005,60
ADMINISTRAÇÃO	8.991.257,70	11.004.880,21	1.642.124,13	10.595.600,89	13,08	409.279,32	2.047.121,25	9.611.530,91	12,21	1.393.349,30
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.281.978,05	1.673.502,68	191.742,53	1.597.693,05	1,97	75.809,63	211.318,11	1.335.262,98	1,70	338.239,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.679.279,65	9.327.577,53	1.450.381,60	8.994.107,84	11,11	333.469,69	1.835.803,14	8.272.467,93	10,51	1.055.109,60
CONTROLE INTERNO	30.000,00	3.800,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	827.767,05	831.367,72	65.684,00	831.367,72	1,03	0,00	80.884,00	769.867,72	0,98	61.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.767,05	197.740,50	17.108,00	197.740,50	0,24	0,00	23.108,00	150.040,50	0,19	47.700,00
DEFESA CIVIL	720.000,00	633.627,22	48.576,00	633.627,22	0,78	0,00	57.776,00	619.827,22	0,79	13.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.556.913,22	2.494.913,22	458.753,05	2.117.555,81	2,61	377.357,41	501.103,05	2.070.798,84	2,63	424.114,38
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	84.000,00	16.202,00	0,00	3.036,00	0,00	13.166,00	0,00	3.036,00	0,00	13.166,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.297.942,11	2.333.550,69	434.717,05	1.972.348,70	2,44	361.201,99	477.067,05	1.925.591,73	2,45	407.958,96
DEMAIS SUBFUNÇÕES	174.971,11	145.160,53	24.036,00	142.171,11	0,18	2.989,42	24.036,00	142.171,11	0,18	2.989,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.358.996,83	1.878.468,93	345.997,08	1.878.468,93	2,32	0,00	378.477,44	1.847.232,64	2,35	31.236,29
PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.358.996,83	1.878.468,93	345.997,08	1.878.468,93	2,32	0,00	378.477,44	1.847.232,64	2,35	31.236,29
SAÚDE	22.697.906,20	23.341.641,13	4.906.032,01	20.697.919,39	25,56	2.643.721,74	4.938.032,01	20.658.877,87	26,24	2.682.763,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.305.525,68	8.182.749,67	1.705.121,12	8.024.859,63	9,91	157.890,04	1.717.121,12	8.006.859,63	10,17	175.890,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.368.393,28	3.995.537,30	552.449,82	3.357.768,62	4,15	637.768,68	552.449,82	3.357.768,62	4,27	637.768,68
ATENÇÃO BÁSICA	9.603.822,89	10.023.845,88	2.533.093,07	8.422.977,48	10,40	1.600.868,40	2.553.093,07	8.401.935,96	10,67	1.621.909,92
DEMAIS SUBFUNÇÕES	164.429,08	34.940,76	0,00	0,00	0,00	34.940,76	0,00	0,00	0,00	34.940,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	579.993,73	192.902,45	0,00	76.751,36	0,09	116.151,09	0,00	76.751,36	0,10	116.151,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	662.840,89	898.764,42	115.368,00	815.562,30	1,01	83.202,12	115.368,00	815.562,30	1,04	83.202,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.900,65	12.900,65	0,00	0,00	0,00	12.900,65	0,00	0,00	0,00	12.900,65
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	33.580.105,87	31.335.066,61	6.305.746,97	22.866.346,61	28,24	8.468.720,00	6.347.822,15	22.571.549,98	28,67	8.763.516,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.268.711,85	2.049.668,64	357.095,13	1.553.073,96	1,92	496.594,68	361.095,13	1.547.073,96	1,97	502.594,68
DEMAIS SUBFUNÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.037,53	21.037,53	16.572,35	16.572,35	0,02	4.465,18	16.572,35	16.572,35	0,02	4.465,18
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.052.767,55	7.348.561,04	1.365.153,15	3.038.975,01	3,75	4.309.586,03	1.365.153,15	3.038.975,01	3,86	4.309.586,03
ENSINO FUNDAMENTAL	22.011.654,18	21.689.864,64	4.526.365,44	18.046.511,80	22,29	3.643.352,84	4.564.440,62	17.757.715,17	22,56	3.932.149,47
ENSINO SUPERIOR	219.934,76	219.934,76	40.560,90	211.213,49	0,26	8.721,27	40.560,90	211.213,49	0,27	8.721,27

CULTURA	448.306,48	736.162,84	544.600,00	711.698,01	0,88	24.464,83	544.600,00	711.698,01	0,90	24.464,83
DEMAIS SUBFUNÇÕES	104.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	344.306,48	732.162,84	544.600,00	711.698,01	0,88	20.464,83	544.600,00	711.698,01	0,90	20.464,83
URBANISMO	9.565.800,08	11.863.166,82	2.518.605,79	11.728.055,07	14,48	135.111,75	3.103.274,61	11.725.055,07	14,89	138.111,75
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.923.770,18	6.951.826,63	1.591.728,21	6.902.955,10	8,52	48.871,53	2.174.397,03	6.902.955,10	8,77	48.871,53
SERVIÇOS URBANOS	4.642.029,90	4.911.340,19	926.877,58	4.825.099,97	5,96	86.240,22	928.877,58	4.822.099,97	6,13	89.240,22
HABITAÇÃO	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.661.605,25	2.509.277,16	528.891,37	2.509.112,11	3,10	165,05	530.891,37	2.506.112,11	3,18	3.165,05
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.661.605,25	2.509.277,16	528.891,37	2.509.112,11	3,10	165,05	530.891,37	2.506.112,11	3,18	3.165,05
GESTÃO AMBIENTAL	453.380,96	451.129,32	77.334,20	396.547,55	0,49	54.581,77	82.334,20	389.047,55	0,49	62.081,77
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	453.380,96	451.129,32	77.334,20	396.547,55	0,49	54.581,77	82.334,20	389.047,55	0,49	62.081,77
AGRICULTURA	874.833,07	562.041,21	88.538,26	508.849,46	0,63	53.191,75	148.538,26	508.797,59	0,65	53.243,62
ABASTECIMENTO	71.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	803.833,07	547.041,21	88.538,26	508.849,46	0,63	38.191,75	148.538,26	508.797,59	0,65	38.243,62
COMUNICAÇÕES	391.729,37	383.409,28	69.732,80	307.430,97	0,38	75.978,31	69.732,80	307.430,97	0,39	75.978,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	391.729,37	383.409,28	69.732,80	307.430,97	0,38	75.978,31	69.732,80	307.430,97	0,39	75.978,31
DESPORTO E LAZER	876.638,26	561.103,93	93.643,00	557.900,05	0,69	3.203,88	93.643,00	557.900,05	0,71	3.203,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	415.775,83	561.103,93	93.643,00	557.900,05	0,69	3.203,88	93.643,00	557.900,05	0,71	3.203,88
DESPORTO COMUNITÁRIO	460.862,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.094.927,38	1.316.668,28	35.743,37	1.287.176,32	1,59	29.491,96	110.463,56	618.484,91	0,79	698.183,37
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	6.533,00	0,00	0,00	0,00	6.533,00	0,00	0,00	0,00	6.533,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.004.927,38	1.310.135,28	35.743,37	1.287.176,32	1,59	22.958,96	110.463,56	618.484,91	0,79	691.650,37
RESERVAS	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	1.221.815,92	250.862,82	1.221.425,92	1,508	390,00	258.050,62	1.209.261,69	1,54	12.554,23
ADMINISTRAÇÃO	0,00	722.606,87	160.539,94	722.606,87	0,89	0,00	160.539,94	719.051,73	0,91	3.555,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	722.606,87	160.539,94	722.606,87	0,89	0,00	160.539,94	719.051,73	0,91	3.555,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	41.000,00	0,00	40.610,00	0,05	390,00	7.187,80	32.000,91	0,04	8.999,09
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	40.610,00	0,00	40.610,00	0,05	390,00	7.187,80	32.000,91	0,04	8.999,09
EDUCAÇÃO	0,00	458.209,05	90.322,88	458.209,05	0,57	0,00	90.322,88	458.209,05	0,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	458.209,05	90.322,88	458.209,05	0,57	0,00	90.322,88	458.209,05	0,58	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	89.054.592,60	93.255.537,46	18.527.708,19	80.979.877,00	100,00	12.275.660,46	19.870.478,80	78.718.065,19	100,00	14.537.472,27
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA. Emissão: 16/01/2026, às 16:57:55.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:23BFCFFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO DO DECRETO Nº 3761_2026 - ANEXO IV - DESEMBOLSO SINTÉTICO POR ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO													
II – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso													
	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE												
	318.662.100,00	26.555.175,00	53.110.350,00	79.665.525,00	106.220.700,00	132.775.875,00	159.331.050,00	185.886.225,00	212.441.400,00	238.996.575,00	265.551.750,00	292.106.925,00	318.662.100,00
Entidade 2	CAMARA MUNICIPAL												
	18.140.000,00	1.511.666,67	3.023.333,34	4.535.000,01	6.046.666,68	7.558.333,35	9.070.000,02	10.581.666,69	12.093.333,36	13.605.000,03	15.116.666,70	16.628.333,37	18.140.000,00
Entidade 3	INSTITUTO DE PREVIDENCIA -												
	34.191.500,00	2.849.291,67	5.698.583,34	8.547.875,01	11.397.166,68	14.246.458,35	17.095.750,02	19.945.041,69	22.794.333,36	25.643.625,03	28.492.916,70	31.342.208,37	34.191.500,00

Entidade 4	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E												
	4.474.400,00	372.866,66	745.733,32	1.118.599,98	1.491.466,64	1.864.333,30	2.237.199,96	2.610.066,62	2.982.933,28	3.355.799,94	3.728.666,60	4.101.533,26	4.474.400,00
Entidade 5	EMPRESA MUNICIPAL DE												
	2.427.900,00	202.325,01	404.650,02	606.975,03	809.300,04	1.011.625,05	1.213.950,06	1.416.275,07	1.618.600,08	1.820.925,09	2.023.250,10	2.225.575,11	2.427.900,00

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador: C2A2E887

É legal publicar

As publicações veiculadas no jornal oficial dos municípios cumprem todos os requisitos do princípio da publicidade e possuem a mesma validade legal que as publicações impressas.



Para informações:
92 98116-3887
institucional@aam.org.br

